



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 23

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 103.322,63 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Centros Sociais Rurais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1987, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de obras de infra-estrutura urbana compreendendo: galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 39, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Adamantina, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução n° 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução n° 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 33.363,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 11 de maio de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Da Liderança do PMDB, indicando o Senador Severo Gomes para integrar a Vice-Liderança.

1.2.2 — Requerimentos

N° 64/87, do Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo informações para instrução do PLC N° 22/84 e PL N° 2.158/83.

N° 65/87, do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do PLS n° 152/83.

N° 66/87, do Senador Carlos Chiarelli, solicitando a convocação do Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, para prestar esclarecimentos sobre a situação das ferrovias nacionais.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como líder — Dívida externa brasileira.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como líder — Convocação do Ministro dos Transportes ao Plenário do Senado.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n° 105/86 (n° 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento n° 67/87, para exame da Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra o Senador Alexandre Costa.

— Projeto de Lei do Senado n° 254/86, de iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei n° 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. **Discussão adiada**, nos termos do Requerimento n° 68/87, a fim de ser feita na sessão de 8 de junho próximo.

— Projeto de Resolução n° 10/87, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda, terras de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 ha (doze mil hectares). **Votação adiada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento n° 69/87, após usarem da palavra os Senadores Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Leite Chaves, João Mene-

zes, Marcondes Gadelha, Jarbas Passarinho, Cid Sabóia de Carvalho e Nelson Wedekin.

— Projeto de Resolução nº 16/87, que altera a Resolução nº 1 de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. **Discussão adiada** por 15 dias, nos termos do Requerimento nº 70/87.

— Mensagem nº 109/83 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação da alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. **Apreciação sobreposta**, em virtude da falta de quorum para votação do Requerimento nº 71/87, após parecer favorável proferido pelo Sr. José Richa, nos termos do Projeto de Resolução nº 42/87.

— Mensagem nº 337/86 (nº 468/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 150.000,00 OTN, para fins que específica. **Apreciação adiada** por 28 dias, nos termos do Requerimento nº 72/87.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NABOR JÚNIOR — Atual crise econômica do País.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Pede reexame do Decreto-lei que regulamentou a compensação do Imposto de Renda.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política ambiental.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento de Gilberto Amado.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Falecimento de Augusto Machado.

SENADOR OLAVO PIRES — Intervenção do Incra e da Funai no projeto Burareiro, no Município de Ariquemes — RO.

SENADOR EDISON LOBÃO — Ferrovia Norte-Sul.

1.3.2 — Comunicações da Presidência

Arquivamento do Requerimento nº 65/87, lido no Expediente.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 13 próximo, quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 8-5-87.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 22ª Sessão, em 11 de maio de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Senadores: Jutahy Magalhães

Odacir Soares e João Castelo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antônio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 21 de abril de 1987
Of nº 30/87 — Lido PMDB
Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 64 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar o Senador Severo Gomes para integrar o colégio de Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal, mantidas as indicações anteriores e ressalvando o direito de indicações futuras e complementares.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª, meus protestos de apreço e admiração. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO

Nº 64, de 1987

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, sejam solicita-

das ao Poder Executivo, através da Casa Civil, as seguintes informações relativas aos PLC 00022/84 e PL 02158/83:

1) Por que um contrato de 20 anos de duração e no valor de US\$ 2,65 bilhões é assinado sómente por um Presidente e um Diretor de Estatal?

2) Por que a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) teve esta preferência considerando que a rentabilidade do frete da empresa está em 32º lugar, conforme hierarquização de fluxo feita pela própria empresa?

3) Foram consultadas outras firmas, tais como COSIPA, CSN, Cia. Cimenteira de MG, Açominas, Belgo, Usiminas?

4) Como que um contrato privilegia um único cliente em 80% da capacidade de utilização de uma ferrovia que custará US\$ 2,65 bilhões à toda Nação?

5) Quais os recursos (quartos são? e origem) para conclusão da ferrovia do aço?

6) Quais critérios utilizados na seleção, por parte dos negociadores, quanto às origens desse recurso?

7) Quais foram os agentes financeiros, os negociadores e quem os credenciou?

8) Como serão amortizados os recursos ora conseguidos?

9) De onde virão os recursos para aquisição da frota adicional de locomotivas necessárias à consecução desse transporte?

10) Por que foi preferida a CSN, dada sua excelente localização geográfica em relação ao transporte (origem — jazida de minério da CSN —

(Casa de Pedra), destino — Volta Redonda (Boca do Alto Forno)?

11) Por que não teve representante do Governo de Minas nesta negociação, considerando que as características e o projeto inicial visava o desenvolvimento do parque industrial mineiro?

12) Por que nas negociações para conclusão da Ferrovia do Aço não foram incluídos os recursos necessários para a complementação do Porto de Sepetiba (Cia. Docas do RJ) (MT), já que com apenas 18 milhões de dólares, contemplaria a atual demanda de 200 mil ton/mês de exportação de minérios de ferro (produzido pelos minerações do Vale do Paraopeba) e 100 mil ton/mês de guia?

13) Considerando que o ex-Superintendente da SR3, Engº Haroldo Barros Fonseca, era sabidamente contrário a esta negociação, firmada em contrato em 9 de fevereiro próximo, por que seu afastamento em 7 de janeiro de 87? Foi por isso? Caso contrário, qual a razão do seu afastamento?

14) Enviar ao Senado Federal todos os contratos assinados com a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR), com os bancos nacionais e ou estrangeiros.

Justificação

A Rede Ferroviária Federal S/A — (RFFSA) e a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) assinaram em 9-2-87 um contrato com prazo de 20 anos que para ser cumprido exige a utilização de 80% da capacidade da Ferrovia do Aço, somente para essa finalidade.

Para o transporte de 20 milhões de toneladas por ano, fica evidente que será necessária a compra de vagões e locomotivas. Estas, serão adquiridas pela RFFSA e os vagões adicionais serão alugados pela MBR à Rede, por 15% de desconto no frete. A manutenção ficará a cargo da RFFSA.

Dando-se preferência aos trens da MBR, eles serão destinados às indústrias siderúrgicas nacionais (CSN e COSIPA) e não poderão circular pela citada Ferrovia. Acontece, porém, que os trens de cimento e produtos siderúrgicos também não poderão se beneficiar da Ferrovia do Aço.

Tal requerimento se torna fundamentalmente necessário porque a Minerações Brasileiras Reunidas (MBR) intermediará somente 2% do valor total do investimento que é da ordem de US\$ 2,65 bilhões. Recebe um contrato de 20 anos de duração com um comprometimento de 80% da capacidade da Ferrovia do Aço.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — Senador Jamil Haddad — Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, inciso VI do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, de 1987

Senhor Presidente,
Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do

Senado nº 152/83, feita à reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1987.
— Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto do art. 269, inciso II do regimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 66, de 1987

Nos termos do art. 418 do Regimento Interno deste Senado Federal, vimos requerer a V. Exª que se digne submeter ao veredito dos nobres Pares o presente requerimento, no sentido da convocação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Dr. José Reinaldo Carneiro Tavares, para comparecer ao Plenário, a fim de dissertar e ser arguido sobre temas referentes àquela Pasta, particularmente a respeito da situação de nossas vias ferroviárias, rodoviárias e portuárias, bem como investimentos e obras em andamento, previstos para esses importantes setores.

Termos em que

E. Deferimento.

Brasília, 11 de maio de 1987. — Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em hora oportuna e fazendo-se fiel intérprete dos sentimentos da Nação, decidiu este Senado criar Comissão Especial para investigar o processo de endividamento externo de nosso País. Não há mais porque ressaltar a importância da matéria, nem insistir em sua influência na grave crise em que nos debatemos. Mas é preciso afirmar que a dívida externa não pode ser encarada como fenômeno isolado. Ela nos remete à discussão do modelo de sociedade que perseguimos; dependente dela está o nosso modelo econômico-social. A dívida externa está na raiz de nosso processo inflacionário, na raiz do processo de concentração de renda, está na raiz de nossa crise política.

Sr. Presidente, a análise da dívida externa brasileira, em sua configuração atual, nos informa inicialmente sobre a existência de um caso típico de má gestão dos negócios públicos. Essa informação, entretanto, é insuficiente; na verdade, o endividamento do País — endividamento que deveríamos escrever entre aspas, posto que a rigor o País nada deve — funciona como forma pernosa de transferência de renda entre sociedades na escala internacional, sendo que, atrelada como

está ao endividamento interno, funciona também como um instrumento de transferência de renda entre classes sociais, das mais pobres para as mais ricas.

Formalmente, as relações entre o País e o exterior — isto é, entre o Brasil e os países desenvolvidos — aparecem como se fôssemos um deles; essencialmente, dadas as nossas peculiaridades históricas e a perversidade, igualmente histórica, de nossas classes dominantes, a adoção de procedimentos idênticos não é mais do que uma forma de perpetuação do *status de sociedade colonial-exportadora* que em certa medida ainda detemos.

Com efeito, deveria ser um princípio elementar que um País deva exportar o que tem em excesso para que possa importar aquilo de que necessita; no Brasil, não só exportamos aquilo de que temos falta, como não importamos aquilo de que a sociedade necessita para atender às suas carências básicas, produzir, poupar, investir e desenvolver-se.

Há uma frase trivial, dita aqui desde o período colonial, segundo a qual o País não pode desenvolver-se sem a ajuda do capital estrangeiro. No entanto, todo leigo sabe hoje que a função social do capital estrangeiro não é a de ajudar a ninguém, mas a de acumular-se, reproduzir-se, sendo que o seu papel é danoso para a sociedade que o produz, quando essa acumulação e a respectiva reprodução se realizam fora das suas fronteiras territoriais.

Até os anos 60, praticamente não tínhamos no Brasil um estatuto legal que disciplinasse o ingresso e a atuação do capital estrangeiro. Na primeira metade daquela década, pressões populares levaram à elaboração de uma legislação razoavelmente justa a respeito da remessa de lucros para o exterior. A limitação dessas remessas, porém, deixou de ser questionada desde então. O motivo disso está em que a prática de ingresso no País de capital sob a forma de capital de risco entrou em declínio; em vez disso, tomou impulso o ingresso de capital sob a forma de empréstimo. A par disso, essa mudança de tática correspondeu também ao início da chamada era de transnacionalização do capital, caracterizada pela desvinculação do sistema capitalista de suas velhas bases nacionais para planejar-se agora em escala planetária, mas de forma coordenada a partir do centro, isto é, daquelas regiões que em primeiro desenvolveram os instrumentos operativos necessários ao exercício dessa coordenação. O Brasil, ao internacionalizar sua economia, não o fez, porém, como País desenvolvido e maduro, mas como economia subdesenvolvida e dependente, situada em patamar abaixo, em termos de etapas históricas, em relação às chamadas sociedades desenvolvidas. De País subdesenvolvido no sentido antigo do termo, exportador de matérias-primas com baixo nível de elaboração e escassa divisão do trabalho, passamos à condição de País periférico, de tecnologia entre intermediária e avançada, mas com uma pauta não comandada pelas necessidades da população, senão pela demanda internacional, formatada pela estrutura de marketing e as necessidades de investimentos das corporações multinacionais.

A magnitude da dívida externa brasileira e a forma como se foi produzindo e acumulando, não é a causa das causas, mas apenas um reflexo

da situação em que este País se inseriu na nova economia internacionalizada, não como uma sociedade industrializada que tivesse feito a tempo a sua revolução capitalista, mas como uma sociedade periférica, dependente e subordinada a decisões tomadas a partir de fora.

Se, por causa do estatuto colonial que nós regeu, mesmo após a independência política, nunca conseguimos acumular poupança interna suficiente para demarrar um processo de industrialização autônomo, não teríamos por que dispor dessa poupança interna para ingressar autonomamente na nova fase de economia transnacionalizada. E nunca tivemos, porque esse requisito só pode ser alcançado a partir do momento em que o País orienta o seu sistema produtivo para o mercado interno. Se nunca fizemos isso suficientemente, é claro que não pudemos dispensar o chamado "concurso" do capital externo para o desenvolvimento nacional. Não se trata de uma questão de fatalidade ou de incapacidade congênita, trata-se de uma questão de cultura e de postura das classes dirigentes deste País, alienadas de sua real condição e por isto mesmo cúmplices do processo de deterioração que assola a nossa sociedade.

Que diferença faz entre o ingresso de capital sob a forma de capital de risco, como tínhamos no passado, e o ingresso sob a forma de capital de empréstimo, como temos na atualidade? A sutileza, que neste caso é muito importante, é que sob a primeira forma os benefícios e os encargos eram privatizados pelos tomadores. A forma de empréstimos, mais perversa, privatiza os benefícios e socializa a dívida. Daí dizer-se que o País está endividado, que pagar essa dívida e o seu serviço é uma obrigação de todos, sendo que a grande massa do povo em nada ou quase nada se beneficiou com a aplicação desses recursos tomados de empréstimo.

Vejamos por que: cerca de um terço do atual montante da dívida externa brasileira corresponde a empréstimos tomados por corporações multinacionais, com aval do Tesouro Nacional. Este é o caso mais explícito de privatização de benefícios e socialização da dívida. Em muitos casos — e o exemplo mais contundente é o do Projeto Jari, uma monarquia que se instalou em território brasileiro sob os auspícios do governo ditatorial — essas empresas jamais saldaram esses compromissos, sequer em moeda nacional. Essas corporações, com grande poder de coordenação sobre os mercados mundiais, cuidam sempre de controlar as economias do Terceiro Mundo, dos países periféricos, através de expedientes como os do superfaturamento, do subfaturamento, da manipulação das relações de intercâmbio, para que jamais esses países dependentes e devedores alcancem uma situação de independência e de equilíbrio em suas contas externas, por mais que consigam exportar. A Casa assistiu, na última quarta-feira o Sr. Dilson Funaro, com autoridade de ex-Ministro da Fazenda e até bem pouco principal negociador brasileiro, reconhecer a existência e prática de todos esses mecanismos de fraude. Há que apurá-los, mensurá-los e descartá-los de nossa dívida. O segundo componente, dessa sangria, menos explícito, é a parcela composta por empréstimos tomados por empresas estatais, para fins de construção — no melhor dos casos — da infra-estrutura necessária ao aninhamento

interno do capital fixo de propriedade de corporações multinacionais. Fica patente esta prática no caso das empresas estatais de energia, que tomam recursos externos para construir plantas hidrelétricas, que suprirão de energia, por exemplo, plantas metalúrgicas de não-ferrosos. Neste caso, a corporação multinacional se beneficia — além dos incentivos de toda ordem com que são agraciadas pelo Estado — do subfaturamento interno, praticado pelas próprias autoridades brasileiras, ao assegurar-lhes o suprimento desse consumo a preços subsidiados. Como, nesse caso particular que estamos citando, os custos de energia correspondem em geral a mais de 60% dos custos de produção, a ponto de dizer-se que alumínio não é outra coisa senão energia elétrica em estado sólido, pode-se imaginar que magnitude tem que assumir o esforço desta sociedade para manter o seu crescimento contábil a despeito do seu subdesenvolvimento real.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ilustremos a afirmação com um caso concreto. O Nordeste — cujos déficits de produção de energia elétrica vem sendo antecipados pela CHESF há mais de 10 anos. O Nordeste, nossa região mais carente, está ameaçado de racionamento do consumo de energia. Fala-se em algo como 30%. E por quê? Para atender à brutal expansão de demanda determinada pela operação da Alumar, subsidiária da multinacional Alcan.

Com o maior empobrecimento do Nordeste garantiremos os lucros do capital internacional.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Estando presente ao plenário — não sendo maranhense, está claro —, permita-nos discordar de V. Ex^e, em parte, na questão do racionamento de energia a que aludi. Não apenas por causa da ALUMAR, que o problema existe, é pela imprevidência. A ALUMAR pode agravar o problema, mas foi a imprevidência governamental, foi a falta de alocação de recursos para terminar Itaparica, para tornar realidade a duplicação do linhão de Tucuruí até Presidente Dutra que nos coloca nesta situação de tanta angústia como a que no momento estão passando os industriais do Nordeste, em particular. Apenas esse chega para sempre caracterizar que a nossa região é prejudicada, porque os fatos — e não é só este Governo — não correspondem às palavras. Permita-nos a citação latina *res, non verba*, já estamos cansados de palavras, desejamos apenas ação.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex^e, que conhece bem esse problema, sabe que, na realidade, não é o caso da ALUMAR, pura e simplesmente, que ocasiona e que está ocasionando essa dificuldade do consumo de energia elétrica no Nordeste. Sabe V. Ex^e que no caso do alumínio há necessidade de um consumo brutal de energia, tanto que se diz que o alumínio é a energia sob a forma sólida.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, queremos caracterizar bem. Não é uma opinião nossa, mas de todos os nordestinos. A ALUMAR apenas agrava uma situação que não existiria se houvesse resposta com atos, com ações às pro-

messas, não só do atual Governo, como do anterior, quanto a esses investimentos energéticos a que nos referimos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nos últimos anos, contudo, esses dois componentes da dívida externa brasileira adquiriram uma expressão menor, em termos de adversidade social. De fato, a partir de dados divulgados pelo Banco Central do Brasil...

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão — Senador Jamil Haddad, de algum modo concordo com as observações do Senador Virgílio Távora, embora não com todas. A respeito da ALUMAR estou inteiramente de acordo. A ALUMAR não é responsável pela falta de energia que ocorre neste momento. Ela própria, por recomendação do setor energético, concordou em abrir mão de 15% de sua energia, o que já lhe provoca um prejuízo anual da ordem de 12 milhões de dólares. A ALUMAR está perdendo por ano 12 milhões de dólares em razão desse corte de 15% de sua energia. Agora, quando ela se implantou no Maranhão, recebeu o compromisso do Governo de que teria energia farta para movimentar a sua indústria. O que de fato está ocorrendo é que o linhão de Tucuruí não se completou, porque energia farta produzida em Tucuruí existe. O que é necessário agora, e já está sendo implementado pelo Governo José Sarney, é a construção do linhão. Terminado esse linhão, podemos instalar dezenas de empresas como a ALUMAR, e não haverá falta de energia. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Edison Lobão, V. Ex^e vem ao encontro de meu raciocínio. A ALUMAR, quando lá se instalou, recebeu do Governo a promessa de energia farta e teve, na realidade, subsídios para se instalar. Em contrapartida, empresários nacionais daquela região não tiveram subsídios nem favorecimento algum para que pudessem desenvolver as suas indústrias a partir de facilidades no campo energético. Era apenas este detalhe que queria deixar colocado: a diferenciação de tratamento. O problema é que a ALUMAR foi subsidiada e está relacionada com empréstimo externo deste País para a sua instalação — o que aumentou a nossa dívida externa, é um dos fatores de aumento da nossa dívida externa.

Em contrapartida, na prática, o que está sendo realizado, através desses empréstimos, no campo social? Essa é uma realidade flagrante neste País.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^e uma nova intervenção?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador. Ouvir V. Ex^e é sempre uma satisfação.

O Sr. Edison Lobão — Muito obrigado a V. Ex^e Senador Jamil Haddad. A empresa recebeu realmente alguns subsídios, isto é, um preço subsidiado da energia que consome. As indústrias que se implantaram no Nordeste são também subsidiadas. Mas veja: o Brasil nada perdeu com esse subsídio, porque, em contrapartida, deixamos de

importar alumínio, pagando em dólar. Agora passamos à condição de exportadores de alumínio.

O SR. JAMIL HADDAD — A preços aviltantes...

O Sr. Edison Lobão — Não. A um preço de mercado.

O SR. JAMIL HADDAD — Mercado internacional, ditado de fora para dentro.

O Sr. Edison Lobão — A preço de mercado internacional.

O SR. JAMIL HADDAD — Internacional, ditado de fora para dentro.

O Sr. Edison Lobão — Se mão tivéssemos produzido o alumínio no Maranhão, estariamos importando por um preço altíssimo e pagando em dólares. Portanto, não há a menor diferença.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, peço aos companheiros, aos nobres Senadores que prestem atenção a este detalhe do meu pronunciamento, que é um detalhe alarmante. Alarmante!

De 1970 a 86, "ingressaram" no País, numa fiação contábil, cerca de 199 bilhões e 800 milhões de dólares e regressaram, a título de pagamento do serviço da dívida, cerca de 184 bilhões e 100 milhões de dólares norte-americanos e ainda ficamos devendo cerca de 106 bilhões.

Quero deixar bem claro que são dados tirados de informações do Banco Central; tenho em mãos o quadro levantado pela minha assessoria para entregar àquele Senador que assim o desejar.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite um aparte, Senador?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Gostaria que V. Ex^r repetisse os dados e o tempo.

O SR. JAMIL HADDAD — Em números redondos, 200 bilhões de dólares.

O Sr. Leopoldo Peres — Em que período de tempo?

O SR. JAMIL HADDAD — 1970 a 1986. Nesses dezesseis últimos anos. E, retornaram para pagamento de serviços e rolagem da dívida, 184 bilhões. Apenas 8%, na realidade, entraram no País e aqui fizeram parte de seu caixa.

Esses dados foram confirmados pelo Ministro Dílson Funaro. V. Ex^r estava presente na Comissão. S. Ex^r confirmou dizendo que esses dados eram reais. Tinham que ser reais, porque foram tirados do Banco Central, quer dizer, de dados referentes ao Banco Central.

O que devemos? Vejam, devolveu-se a importância de 184 bilhões, contabilmente, e devemos ainda 106 bilhões. Não devemos nada, esta é uma realidade histórica, não devemos nada. A dívida está mais do que paga, não há dívida nenhuma a este respeito. Eu não tenho dúvida de que a Comissão presidida pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, da qual tenho a honra de participar e V. Ex^r também, que nós, ao nos aprofundarmos no assunto dessa dívida, vamos constatar dados estarcedores — porque na primeira abordagem feita pela minha assessoria, levantarmos esse dado, que é um dado real, de que nada

devemos, em termos da dívida externa, no nosso País.

Continuando, em uma primeira abordagem desses dados, percebe-se que 92% do total dos empréstimos tomados no período se destinaram ao pagamento do serviço da dívida e os 8% restantes se incorporaram, pelo menos teoricamente, aos ativos brasileiros. Dizemos teoricamente porque, em primeiro lugar, não se sabe discernir exatamente que destinação tiveram esses recursos, nem da relevância social dessa aplicação, embora se possa supor que parte significativa deles, através dos mecanismos acima aludidos, devem ter-se destinado direta ou indiretamente a beneficiar corporações multinacionais. Relacionando com os exportadores, esses dados nos autorizam dizer que, nesse período — é um outro dado estarcedor —, essas exportações cresceram, em valor, cerca de 10 vezes, mas a dívida externa aumentou em cerca de 25 vezes. Portanto, o aumento do volume de exportação foi de 10 vezes e da dívida externa 25 vezes. O que há de mais cruel no movimento dessas contas nos últimos anos é que o crescimento da dívida externa brasileira não se deveu — principalmente a partir de 1979, quando a situação se agrava ainda mais — a excesso de importações sobre exportações, mas a empréstimos contraídos para pagar serviços dessa mesma dívida, para a sua rolagem, como se costuma dizer em linguagem popular. Contraria-se, assim, o princípio elementar do comércio exterior: exporta-se para não importar; a dívida externa passa a ser a geradora de si mesma. E por mais que se exporte, e por menos que se importe, uma situação de equilíbrio não adviria, porque a deterioração dos preços relativos dessas exportações, manipulados, como tem sido sua tendência secular, correrá mais rápida do que a taxa média de crescimento da dívida.

E esta Casa ouviu o Sr. Dílson Funaro, com a autoridade de ex-Ministro da Fazenda da Nova República afirmar que, enquanto os nossos produtos de exportação, numa escala teórica de zero a 100 caíram, nos últimos 10 anos, para 75 os produtos industrializados cresceram para 140.

Como qualificar esse regime de espoliação? Como obter recursos para financiar nosso desenvolvimento e saciar a fome dos cartéis internacionais?

E que consequências sociais resultam dessa corrida para equilibrar as contas externas através de incremento das exportações? Em primeiro lugar, trata-se de uma disputa inglória. A manipulação dos preços relativos fará com que o objetivo jamais seja alcançado. Em segundo lugar, o perfil do sistema produtivo jamais estará referido às necessidades da sociedade brasileira, mas ao perfil da demanda mundial, que não coincide necessariamente com as nossas carências. Ademais disso, excesso de exportações gera expansão persistente da base monetária, que, combinada com a pressão sobre a oferta interna, conduz a persistentes pressões inflacionárias. Desta maneira, a orientação da economia para o mercado externo conduz necessariamente à degradação permanente da qualidade de vida. Não importa o grau de modernidade do sistema produtivo. Na verdade, quanto mais moderno, mais intensivo em capital; quanto mais intensivo em capital mais concentrador de renda; quando mais concentrador,

mais excludente e, logo, mais penoso em termos de custo social.

Assim, a problemática da dívida externa brasileira, não obstante as suas aparências conjunturais, tem raízes mais profundas e está vinculada radicalmente ao estilo de desenvolvimento adotado pelo País, à sua postura dependente, ao seu atrelamento, na condição de País periférico, a um sistema econômico internacionalizado e coordenado a partir do centro. O fracasso de políticos como a do Plano Cruzado, por exemplo, embora aparentemente determinado por boicotes internos de menor expressão, está na verdade ligado ao fato de que se propõem apenas a resolver aspectos superficiais da problemática econômica e social do País, sem, contudo, esforçar-se em nada no que respeita a transformações qualitativas do nosso estilo de desenvolvimento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos daqueles que entendem que a dívida externa deve ser radiografada pela Comissão Especial do Senado. Precisamos resolvê-las por todos os lados e sob todos os aspectos, precisar-nos verificar as cifras, o processo de negociação e acumulação, o destino do dinheiro tomado lá fora, e, inclusive, juridicidade dos contratos.

O exame do texto constitucional vigente, a Carta de 1969, outorgada pela Junta Militar, indica ter havido, no Governo do General Emílio Médici, uma usurpação, pelo Poder Executivo, de funções próprias e indelegáveis do Congresso Nacional. Com isso, desde então, as negociações relativas a empréstimos e endividamento externo têm sido realizadas por funcionários do Governo, até mesmo do segundo e terceiro escalão. A dificuldade de controle dessas negociações, por motivos mesmo da extensão dessa competência, tem gerado dúvidas sobre sua lisura e juridicidade.

A natureza financeira da dívida externa brasileira, que nada mais é do que o reflexo contábil de uma questão política, indica que a simples rolagem dessa dívida, além de ineficaz, impedirá a realização de uma tarefa maior, que é o desenvolvimento nacional, pelo menos de um tipo de desenvolvimento que beneficie a grande massa do povo.

É preciso que o Senado, já desde agora, em princípio por intermédio de sua Comissão Especial, acompanhe de perto essas negociações, e, principalmente, siga de perto a captação de "dinheiro novo". Necessitamos conhecer os movimentos das contas da dívida externa brasileira nos últimos anos, precisamos conhecer a constituição dessa dívida, os valores correspondentes a investimentos reais, a operações de financiamento ou refinanciamento de importações, bem como as operações com valores que ficaram simplesmente no exterior, os custos de comissões e seus beneficiários. É que, Sr. Presidente, a falta de "dinheiro novo", proveniente de outras instituições internacionais de crédito, tem feito com que se encaminhe uma avalanche de projetos ao Banco Mundial, projetos esses cujo objetivo, na maior parte dos casos, termina por internacionalizar divisas a curto prazo, mas, em contrapartida, por ampliar ainda mais a dívida externa brasileira. Sabe o Senado que temos razões para temer as consequências das negociações com o Banco Mundial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos verificado, no decurso dos últimos dias, um noticiário intenso por meio dos jornais, das emissoras de rádio, das televisões, levantando uma série de suspeções e fazendo uma série de acusações dos mais variados matizes, com relação à administração pública federal. Quero, antes de mais nada, fazer aqui o registro da nossa renovada confiança na seriedade, na idoneidade, na honestidade, na postura do Presidente José Sarney.

Temos, por outro lado, Sr. Presidente, a firme convicção de que esta Casa, e ninguém melhor do que esta Casa, tem o direito e o dever de ajudar a elucidar e de estimular a que tenhamos avaliações e juízos corretos, não nascidos do parcialismo das posturas partidárias, não decorrentes do emocionalismo de circunstâncias transitórias, não afetos a meras circunstâncias de envolvimentos, simpatias e amizades de natureza pessoal. Sobretudo quando se põe em jogo a honabilidade do cidadão e quando se argüi com relação à seriedade do administrador público, é preciso que se tenha muito cuidado. É preciso que se haja com muita seriedade, com a coragem do equilíbrio e com a ousadia da moderação, não usando os verbos mais fortes e os adjetivos mais contundentes, pelo prazer da notariedade e da acusação leviana.

Por isso, Sr. Presidente, em nome do Partido da Frente Liberal, tendo tido a oportunidade de receber a solidariedade da Liderança do PMDB, apresentamos requerimento, lido no início dos trabalhos desta sessão, no Expediente, convocando o Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Dr. José Reinaldo Tavares, para que aqui S. Exº venha, nos termos dos poderes competentes e atribuições do Senado Federal, do alto de sua autonomia e à luz da sua função de fiscalização para que ele aqui venha nos expor e nos dizer das suas propostas rodoviárias, ferroviárias, portuárias; e mais, Sr. Presidente, para que ele nos diga especificamente dos planos e investimentos de obras a executar e em execução.

E com mais particularidade, que ele nos traga a sua palavra, a sua informação, os elementos documentais, a mecânica administrativa, o encaminhamento jurídico, deste tema que se tornou tão notório e contraditório, que é a chamada Ferrovia Norte-Sul.

Tivemos a oportunidade, hoje, Sr. Presidente, de conversar com o Ministro. Posso dizer, nesta hora em que faço como que o anúncio político do requerimento formulado, que S. Exº pede, por nosso intermédio, às demais Lideranças partidárias, que acelerem, agilizem a votação do requerimento, porque gostaria S. Exº de abrir mão de qualquer prazo que mediasse entre a apresentação do requerimento e a sua compарênciа a esta Casa, dizendo-nos do seu interesse em aqui estar, em poder apresentar a documentação — que entende S. Exº é a mais suficiente e adequada possível, farta, volumosa, segundo nos disse, e alicerçada em estudos técnicos, que nós não co-

nhecemos, mas temos a sua palavra à guisa de informação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite o nobre Líder um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ora, isto só nos dá prazer e certamente nos assegurará aprendizado continuado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estamos muito interessados na Transbrasiliana. Como alguém já chamou, na "ferrovia cesarista", que estaria em vias de ser feita no Brasil. E, naturalmente, louvamos o Partido de V. Exº por ter feito esta convocação do Ministro. Mas se S. Exº está tão interessado, seria interessante que, por seu turno, S. Exº tirasse do dispositivo regimental, que permite ao Ministro antecipar-se, S. Exº não precisa da Liderança para aprovar, S. Exº toma a iniciativa e vem logo. Mas, então, como V. Exº é um grande conhecedor do Regimento, certamente poupou S. Exº de dar-lhe este conselho, mas agora, através de uma Liderança não comprometida, seria bom dar este conselho a S. Exº.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Apenas gostaria de dizer ao ilustre Líder que, se o fizesse, nós estariamos a excluir a iniciativa parlamentar; estariamos tirando o direito do Congresso e do Senado de compartilhar do processo, do diálogo; estariamos tirando dos Partidos políticos a iniciativa de estabelecer essa ponte de comunicação, de fiscalização, de informação.

O Sr. Jarbas Passarinho — É uma hábil explicação.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ensejada por uma brilhante intervenção.

Então, à luz desse critério de poder tomarem iniciativa o Congresso e os Partidos, é que nós estamos aqui a ponderar que não apenas está a apresentar um requerimento com a largueza e com a amplitude que cudei nesse sentido.

Permite-se, pelo Requerimento, que tenhamos como temática todo o campo de atividade do Ministério dos Transportes. Não nos aferrarmos e nem nos vinculamos num item, para que não se dissesse amanhã que a matéria ficou fora de pauta na hora da arguição; em nome, inclusive, do interesse, do esclarecimento da opinião pública brasileira, para que o Regimento não seja um instrumento de postergação de uma matéria que está, digamos assim, com a notoriedade das manchetes e com a exigência de uma informação imediata para que não se criem idéias errôneas, ou para que se condenem inocentes ou absolvam culpados.

O que faço nesta hora, lamentando não ter podido utilizar, por força do ingrediente político-partidário, a sempre sábia sugestão do estimado Líder Senador Jarbas Passarinho, é pedir, guardadas as necessárias exigências do Regimento Interno, mas seguramente contando com o apoio das demais Lideranças partidárias — e a elas apelo que se solidarizem com essa solicitação — que possamos votar de pronto essa matéria; porque, repito, faço-o em nome da necessidade de elucidar, em nome da necessidade de esclarecer, e em nome, sobretudo, do desejo da opinião pública brasileira de conhecer rigorosamente essa situação, com o adendo de que temos a oferta do Sr. Ministro de que aqui virá de imediato — 48, 72 horas, 5 dias, enfim — disse-me S. Exº

que não é afeto ao Regimento, como não poderia ser, que poderia vir até hoje aqui prestar depoimento. Disse eu a S. Exº que tanta presteza seria inviável, face às exigências formais do Regimento Interno.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador Carlos Chiarelli, antes de V. Exº encerrar, permita-nos um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço o aparte de V. Exº

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, gostaríamos apenas de fazer um apelo a V. Exº que foi tão prestativo em prestar, digamos, essa satisfação ao Plenário, e através dele à opinião pública brasileira que estava reclamando. Coloque seus bons ofícios, todo o prestígio de V. Exº, que é inegável, junto ao Governo, a fim de que, através de seus representantes, V. Exº e o ilustre Líder do PMDB respondam àquele questionamento que a nobre Oposição fez a V. Exº, através de nossa palavra em dia 23 de abril de 1987, publicada DCM de 28 do mesmo mês. Acreditamos que isso será até um contributo para esclarecer setor que está tão e tão criticado, como o da política econômica do País. Estamos certos de que V. Exº não fugirá a essa solicitação, já que as explicações quanto à conduta do Plano Cruzado, prometidas e muito, até agora não chegaram.

O SR. CARLOS CHIARELLI — (Ultimamente, meu ilustre e brilhante Senador Virgílio Távora, eu o tenho ouvido cada vez contundente em sua ironia que vai do plenário à Comissão. Ela extraí pola os limites deste ambiente.

E V. Exº, apesar de que eu fale sobre ferrovias, não vai conseguir me tirar dos trilhos da minha manifestação. Disso eu tenho certeza.

O Sr. Virgílio Távora — Nem é nosso desejo, Exº

O SR. CARLOS CHIARELLI — Seria um descarrilamento oratório lastimável. Eu apenas gostaria de dizer que estamos, realmente, lembrando a V. Exº, que tanto nos tem cobrado, com tanta insistência e até mesmo com uma elogiável insistência, cumprindo uma exigência que veio não da intransigência, mas que veio, naturalmente, do direito de ser bem informado. E havia uma série de perguntas naquela sua catilinária.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, catilinária não.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não seria isso então, não seria isso. Mas não em homenagem, evidentemente a Catilina, mas em homenagem à origem romana mais não em homenagem, evidentemente, a Catilina, em homenagem à origem romana, Virgílio. (Risos.)

Mas, o que gostaria de dizer é que naquela sua manifestação tão pertinente que V. Exº com as suas 8 ou 9 páginas de anotações numéricas nos deixaram bem claros de que estava fazendo de improviso. (Risos.) Um item tratava-se do Ministério das Minas e Energia e tenho certeza de que não lhe dei rigorosamente no prazo hábil toda a resposta que V. Exº e o trabalho sério que fez mereceria ter. Mas, dei a melhor das respostas que pude colher na primeira sessão posterior à sua manifestação trazendo aqui informes, informações, dados, percentuais, bem a seu gosto,

sobretudo um homem exato, da PETROTRAS e do Ministério das Minas e Energia. Agora, as outras questões que escapavam da área do Ministério das Minas e Energia que diziam respeito ao Ministério do Planejamento e da Fazenda, estava aqui na ocasião, lembro-me muito bem, só falo isso porque estava aqui presente o ilustre Líder da bancada majoritária, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso que tem muito mais vínculos diretos, funcionais, partidários com os Ministros da área. Evidentemente que não me furtou dessa tarefa, só que sou muito pequeno para responder por um Ministério tão grande e temos uma bancada muito limitada para dar sustentação a um Governo tão expressivo. Então, o PMDB que tem, realmente, um número tão grande de parlamentares, uma bancada tão significativa e com lideranças tão preparadas e com Senadores tão hábeis, evidente, é quem deve responder à maioria das perguntas, até porque dizem respeito àquela área, só isso. Mas, evidentemente, nós, que somos reserva *ad hoc*, um dia, podemos fazer esses atos não chegarem.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas, talvez, aí, nobre Líder, tenha sido a intenção recondita do meu querido colega de Bancada, Virgílio Távora, obrigar V. Ex^t a declarar isso.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Ele não queria resposta, queria explicação, queria confissão.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita apenas lhe aduzirmos, já que V. Ex^t tanto está falando em ferrovia e em trilhos, com permissão do nosso Líder, nós queríamos era botar nos trilhos determinadas questões aqui, há muito tempo lançadas e não respondidas. Quando V. Ex^t atendeu ao pregão e, na parte do Ministério das Minas e Energia, defendeu embora com o brilho da sua inteligência, uma teoria completamente esdrúxula, qual a de estatal poder apanhar os recursos que não são seus, porque outras congêneres estão lhe devendo e o Tesouro promete lhes dar aval. V. Ex^t, claramente, respondeu a um duodécimo das perguntas. Nós, "humildemente", solicitamos explicação sobre os onze doze avos que estão faltando.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Farei todo o empenho, Senador Virgílio Távora, para recordar à Liderança do Partido Coligado, para atender a um Senador tão brilhante e que merece o maior respeito e admiração da nossa parte, mas que certamente, pelo acúmulo de encargos e tarefas ainda não pode lhe trazer essa manifestação. Até porque, provavelmente, na área da Fazenda, onde se concentrava o maior número de argüições, houve uma substituição não só do Ministro como da equipe do Ministro. Penso que essa será uma das razões.

O Sr. Virgílio Távora — Abusando da bondade de V. Ex^t, esclarecemos: o que nós pedimos foram informações sobre fatos e ao mesmo tempo sobre números. Mude qual for o Ministro, fazemos justiça, não haverão de mudar nem uns nem outros.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Mas pode não ter a pessoa para informá-lo dos fatos e relacionar os números.

O Sr. Virgílio Távora — Pobre Ministério, esse que, pela mudança do seu responsável, fica pobre de informações.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Fica pobre de quem viabilize as informações. De qualquer maneira eu vou enviar esforços nesse sentido. Estão aqui vice-Líderes competentes que haverão de fazê-lo com a maior presteza, mas seguramente com a maior competência e brilhantismo do que eu. E só não faço com maior profundidade porque não sou, não quero ser um estranho no ninho, nem um intruso no processo, dizendo-se que, às vezes, como alguns ficam assustados, dizendo que nós estamos assumindo espaços maiores que devemos, no Governo. Longe de nós essa pretensão e esse propósito. De qualquer maneira, eu gostaria de...

O Sr. Leopoldo Peres — Só para informar a V. Ex^t que o Senador Virgílio Távora, na oportunidade devida terá da liderança do PMDB todas as respostas questionadas. E terá muito menos porque ele as precise, ele sabe muito sobre essa matéria e a conhece muito melhor do que eu, e mais pelo respeito que essa Casa lhe dedica, à sua cultura, aos seus conhecimentos econômico-financeiros. Então, na ocasião devida, a liderança do PMDB se compromete a dar a resposta cabal que o nobre Líder Virgílio Távora pediu.

O Sr. Virgílio Távora — Nada como o prestígio do PFL junto ao PMDB. Muito obrigado.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Senador Virgílio Távora, que o debate passe a ser entre o PDS e o PMDB, eu concordo, mas pelo menos me peçam a palavra. Eu fico de coadjuvante, mas fora do processo não posso ficar.

O Sr. Leopoldo Peres — Veja V. Ex^t como aqui a Aliança Democrática funciona.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu aguardava poder pedir a V. Ex^t, como dono da palavra, essa oportunidade dos apartes que se cruzam...

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Parece que já houve usucapião aqui, não é?

O Sr. Jarbas Passarinho — Essa informação dada pelo PMDB, agora oficialmente, graças à provocação feita pelo Senador Virgílio Távora, e à sua habilíssima condução do problema, mostra que o PMDB, outra vez, é o senhor da ocasião. Disse o PMDB: na ocasião devida, e foi até sublinhado pelo Líder: na ocasião devida. Esse "devida" é que nós não sabemos quando será. Será depois da saída do Sr. Bresser Pereira ou será ainda agora? Essa é a oportunidade que nós buscamos. Mas queria completar para dizer que louvamos a atitude de V. Ex^t fazendo esse requerimento. E pela nossa Bancada, estamos dispostos a, desde logo, nos juntar às intenções de V. Ex^t para trazer aqui o Ministro dos Transportes.

O Sr. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, já que tratávamos de um tema, e acabamos discutindo dois ou três, o que me parece que foi fecundo e útil, eu apenas encerro as colocações, dizendo da conveniência da celeridade na tramitação da matéria, na importância na elucidação desse assunto, que melhor ocorrerá com a presença do Sr. Ministro, na disposição do Ministro em estar aqui assim que possamos ultimar as condições para que tanto ocorra, formalizando...

a convocação, e no agradecimento à disposição, primeiro à Bancada do PMDB, que assinou junto essa convocação, e agora a manifestação do ilustre Líder do PDS, em nome da sua Bancada, que também dá condições a que tenhamos, portanto, praticamente, e agora com a manifestação do Senador Jamil Haddad, praticamente as Lideranças da Casa desejas de ter o Ministro aqui com a maior presteza.

Sobre este assunto, também eu gostaria de dizer, o Senador Edison Lobão tem uma manifestação que haverá de fazê-la, creio que logo depois da Ordem do Dia ou em momento mais oportuno.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão de Finanças.

A matéria constou da sessão ordinária de 13 de abril último, tendo a discussão adiada, a requerimento dos Srs. Senadores Fernando Henrique Cardoso e João Menezes, para a presente reunião.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea "a", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1987. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Alexandre Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, pela ordem.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que mande verificar se não foi o segundo adiamento desta matéria. Se foi o segundo adiamento, o requerimento fere o Regimento e não pode ser posto em discussão nem em votação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — É o segundo requerimento. O Requerimento permite que se requeira o adiamento por duas vezes, em votação simples.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Qual é o artigo do Regimento Interno que diz isso, Sr. Presidente? A votação da matéria está sendo adiada pela terceira vez?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Pela segunda vez.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Então, peço desculpas a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — V. Ex^e está desculpado.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 8 de abril último. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, de 1967

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências, por 28 (vinte e oito) dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 8 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agroindústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nº 2 e 3, de 1987, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 13 de abril último, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador José Fogaça, para a presente sessão.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro para discutir o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PMDB — RJ. Discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa hora em que tanto se fala em reforma agrária, surpreende que chegue a este Plenário o Projeto de Resolução nº 10, ora em discussão, que autoriza o Governador do Estado do Pará a alienar uma área de terra devoluta do Estado, localizada no município de Moju, à Santa Marta Agroindústria Ltda.

Pelo que vejo, Sr. Presidente, são 12 mil hectares que, no Amazonas — intervém o nobre Senador Jarbas Passarinho — pouco representam naquele imenso território.

Mas a minha dúvida, Sr. Presidente, é que não consta aqui seguir o valor de cada hectare. É dado de graça?

O Sr. Jarbas Passarinho — Não! Não! V. Ex^e permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu gostaria de saber isso. Estou procurando aqui no avulso para saber se consta alguma coisa nesse sentido. Será que esses 12 mil hectares vão ser dados de graça?

O Senado quando autoriza o Governo a alienar terras, autoriza por uma determinada importância, não deixando ao arbítrio do Governador, ao governo seja qual for, a fixação desse preço. Senão, para que a autorização? É só para aumentar de 10 para 12 mil hectares?

Sr. Presidente, é apenas esta a minha dúvida.

O SR. SALDANHA RACHID DERZI — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou devendo um aparte ao nobre Senador Jarbas Passa-

rinho, que o solicitou primeiro; logo depois darei a V. Ex^e, Senador Rachid Derzi.

O Sr. Jarbas Passarinho — Senador Nelson Carneiro, naturalmente o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi lhe dará informações ainda mais precisas, mas devo dizer a V. Ex^e o seguinte: é o valor da terra nua, e é vendido pelo Estado. E o postulante, que deseja 12 mil hectares, é o primeiro que se transferiu para o Estado do Pará, onde adquiriu 3 mil e 500 hectares de terras, e completaria com terras contíguas aos 12 mil hectares. Já aplicou lá cerca de 150 milhões de cruzados nas terras que comprou, sem precisar do referido do Senado. E o que ele está agora pedindo é apenas a expansão para 12 mil hectares no rio Moju que, como eu dizia a V. Ex^e, em aparte fora do microfone, e V. Ex^e me honrou, introduzindo-me no seu discurso, corresponde a um valor bem pequeno num Estado como São Paulo; corresponderia, talvez, a 40 mil hectares em Sergipe. O que está escandalizando, aí, é o problema de serem 12 mil hectares. Mas 12 mil hectares no rio Moju, numa área não trabalhada, significa para nós o contrário: é a chegada do progresso, a chegada da civilização, a oferta de trabalho, que eu poderia, depois, especificar a V. Ex^e com mais precisão.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Mesa desejava prestar um esclarecimento ao nobre Senador Nelson Carneiro. O processo a que se refere o projeto ora em discussão está informado com data de 30 de dezembro de 1981. Naquela ocasião, foi recolhida aos cofres públicos do Estado do Pará a importância de 5 milhões e 40 mil cruzeiros, através da Guia nº 4.646, referente a 30% do valor da terra nua, com base na tabela de custos em vigor à época, conforme, inclusive, resolução do Governo do Estado.

Era esse o esclarecimento que a Mesa desejava prestar ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Vê V. Ex^e que ao menos esse dado deveria figurar no avulso. V. Ex^e se refere a 5 milhões de cruzeiros em 1981. E até hoje, Sr. Presidente, há alguma informação sobre o pagamento das outras duas terças partes?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Só depois, naturalmente, que o Senado aprovar o projeto.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — V. Ex^e me dá licença para um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Nobre Senador Nelson Carneiro, os Estados têm a sua lei, fixando o preço do número de hectares das suas terras devolutas. O Estado não poderia doar nem dar uma coisa, a não ser que o Senado o autorizasse a fazer a doação. Mas aí é venda e, naturalmente, aí, deve constar o preço da ocasião. Hoje o preço será outro. Seis, sete anos atrás o preço era outro, e de lá para cá a desvalorização da moeda foi muito grande. Hoje o preço do hectare da terra devoluta deve estar muito maior do que está aí nesse processo. Mas há um outro processo também de Mato Grosso lá, que pede autorização para...

O SR. NELSON CARNEIRO — Oportunamente nós discutiremos o outro.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Não. Eu só quero dizer o seguinte: há o outro caso de venda, de Mato Grosso do Sul, ao qual sou favorável, porque só são terras de pantanal e morros, na ocasião, eu irei pedir o aparte. Mas eu só desejava informar a V. Ex^a que os Estados podem fixar o preço, até por regiões, de suas terras devolutas. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não me assusta que no Pará se alienem 10 mil hectares de terras, como não me assusta se isso ocorrer no Amazonas. Mas a nós cumpre não só verificar a extensão, mas, também, se nós temos uma função fiscalizadora, verificar se foi pago o preço razoável. Lembro-me que aqui, certa feita, há muitos anos, dei um longo parecer na Comissão de Constituição e Justiça exatamente sobre isso, porque o preço oferecido pelas terras era um preço vil. No entanto, o Senado não aprovou, exigiu que fosse dado um preço razoável.

A terra, embora do Governo do Pará, deve estar sujeita a alguma lei. Não sei se essa lei existe, se há alguma referência a uma lei...

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Se V. Ex^a permitir, a Mesa pode esclarecer.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, mas veja V. Ex^a que não tenho em mãos o processo, só V. Ex^a o tem, daí as minhas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Não, a Mesa é que tem.

O processo é volumoso e está devidamente instruído:

"A Lei Estadual nº 4.584/75, na forma do disposto no seu art. 21:

Autoriza o Estado a alienar, mediante autorização do Senado, qualquer porção de terras que ultrapasse a 3 mil hectares, conforme dispõe a Constituição federal."

Era este o esclarecimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — É só isso? Não tem preço?

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O preço já foi referido anteriormente.

A empresa arrecadou 30% do valor da terra nua, à época, no valor de 5 milhões e 40 mil cruzeiros. A empresa arrecadou 30% sobre o valor da terra nua, em guia, devidamente recolhido na Fazenda Estadual. Constança o preço e a Lei estadual que autorizou a alienação pelo preço acima referido.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não sou contra a alienação. Apenas quero dizer que o Governo do Pará, se esse for o preço, está dando terra a essa empresa que é, como acentuou o nobre Senador Jarbas Passarinho, uma empresa poderosa. Está dando de mão beijada 13 mil hectares, se os preços forem esses referidos por V. Ex^a.

Era só essa a intervenção, pelo cuidado que tenho tido em examinar o valor com que os Estados se desfazem das suas terras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos o que tem ocorrido em termos de crimes cometidos por disputa de terras, principalmente nos Estados do Pará e do Maranhão. No entanto, vemos que, magnanimamente, uma área do Estado do Pará é vendida por um preço estipulado, a pessoa dá um percentual "x" e, depois, nós estamos aqui como se estivéssemos num cartório, referendando um ato do Poder Executivo local.

É um problema sério, Sr. Presidente. Imagine V. Ex^a se isso ocorresse em todos os Estados da Federação: aqueles que tivessem amigos em determinados setores, junto ao Poder Executivo, conseguiram uma determinada área de terra e nós, aqui, estariam apenas referendando essa doação, praticamente — porque o percentual "x" que foi pago provavelmente está muito abaixo do valor daquelas terras — e nós estamos aqui, num momento em que há sérias disputas de terras, há o problema da reforma agrária, há assassinatos no campo...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, se V. Ex^a acompanhar, vai verificar que se recolheram apenas 30% do valor das terras. É claro que o restante só pode ser pago depois que o Senado permitir a alienação.

O SR. JAMIL HADDAD — Mas vai pagar os 70% do valor da doação na época.

O Sr. Alexandre Costa — Se V. Ex^a examinar o processo verá que ele está aqui no Senado, possivelmente, a Mesa poderá informar, há 3 ou 4 anos.

O Sr. Gerson Camata — São 12 anos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Alexandre Costa, na realidade, isso é uma prática extremamente perigosa porque, amanhã, qualquer Governador de Estado pode doar uma determinada área de um Estado, estipular um preço "x" por aquela área, a pessoa dá 30% do valor estipulado e toma posse daquela área, posteriormente, virá a esta Casa para que nós aponhamos a nossa assinatura. Parece-me, na realidade, uma prática extremamente perigosa.

Quero deixar bem claro a V. Ex^a que votarei contrariamente a qualquer tipo de projeto dessa natureza na Casa, principalmente neste momento em que as maiores violências, com assassinatos, inclusive, são cometidas no campo por disputa de terras.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Jamil Haddad, quero, de início, elogiar o zelo com que V. Ex^a se houve na defesa do seu mandato e do interesse público. Entretanto, esse artigo constitucional que determina que qualquer alienação superior a 3 mil hectares o Senado tem que ser ouvido, entendo que ele, na nova Constituição, deve desaparecer. Porque é uma competência do Poder Central que corta e fere a autonomia dos Estados. Veja V. Ex^a que há doze anos a Assembleia Legislativa do Estado do Pará aprovou uma lei, permitindo a alienação da terra. Pois bem, o Instituto de Desenvolvimento do Pará considerou de interesse econômico, para aquele Estado, o desenvolvimento daquele tipo de projeto agrícola. Doze anos depois — já aconteceu tanta coisa — ainda hoje está aqui no Senado, para discussão, um assunto de exclusivo interesse do Estado do Pará. Quanto menos o Senado Federal imiscuir-se nos assuntos de economia interna dos Estados e Municípios, mais depressa eles se processarão. Não há nada que resista a 18 anos de espera é expectativa. Então, enquanto houver a competência, V. Ex^a faz bem em exigir que ela se cumpra aquilo que ela determina. Mas, a nova Constituição deve limitar essas interferências do Poder Central, para que não tenhamos que vir correndo ao Senado, para um projeto que ficou 12 anos à espera — e fica até desagradável para a Casa — decidir um assunto que já devia ter resolvido no Pará, há 12 anos. Também entendo que os Senadores do Pará podem fornecer essas informações, porque S. Ex^a vivem o problema lá e poderão elucidar tanto as dúvidas de V. Ex^a quanto as nossas e as do Senador Nelson Carneiro.

O SR. JAMIL HADDAD — Quero deixar bem claro que o problema relativo a terras, qualquer doação, qualquer cessão, qualquer tipo de oferta a determinadas pessoas, a determinados grupos, eu votarei contrariamente, nesta Casa. Quero deixar bem clara a minha posição porque, repito, reitero, nós estamos vendo diariamente mais de 200 ou 300 pessoas serem mortas em disputas de terras no Pará, no Maranhão, principalmente naquela região do Norte e Nordeste. A disputa de terra tem, na realidade, levado à perda de inúmeras vidas, neste País. No entanto, determinadas pessoas conseguem, com prestígio político, com prestígio pessoal, tomar conta de uma determinada área.

Eu não vou referendar, não vou dar o meu aval, quero deixar bem claro, eu não assinarei embaixo, eles que resolvam o problema com o Governador, que assumam a responsabilidade, porque eu não vou dar aval de cessão de terra nenhuma do nosso País.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer.

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas quero fazer um registro. V. Ex^a fala que a pessoa — que não sei quem é, o problema é no Pará e eu desconheço —, em função do seu prestígio, estaria resolvendo o problema. Mas, realmente, fico preocupado com o pouco prestígio dessa pessoa, porque há uma lei estadual a favor dela de 1975; no Senado, o processo entrou, de acordo com

o Ofício nº S/17, em 1982, e aqui na nossa Casa — vamos também fazer o **nosso culpa** — essa matéria já está tramitando há seis anos. Mas, diz o avulso que já mereceu a aprovação da Comissão de Legislação Social, da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Agricultura, e, por circunstâncias, quem sabe, casuais ou causais, não sei bem, inclusive relataram a matéria ilustres Senadores e ex-Senadores do Pará: o Senador Gabriel Hermes foi o Relator na Comissão de Legislação Social, proponente da resolução, de um partido político; o Senador Hélio Gueiros foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça, de outro partido político; e o Senador Martins Filho foi o Relator na Comissão de Agricultura. Então, a matéria — coloco apenas esta questão — foi amplamente analisada, teve seis anos e meio de tramitação, há doze anos de existência da lei estadual e, um detalhe só, acho extremamente importante o alerta que faz o Senador Jamil Haddad sobre o problema de terras e a disponibilidade de terras. Só que, neste caso, há uma venda de terras, da qual 30% foram pagos à vista ou antecipadamente e o restante é suscetível de correção. O valor integral a ser complementado é suscetível a atualização mediante correção monetária. Os 70% faltantes obedecerão os critérios de correção monetária decorrentes do decreto que aqui está invocado. Parece-me que não é a mesma coisa que se estivéssemos a falar em doação, em favor de a ou de b, de uma área de cem, ou duzentos, ou mil, ou cinco mil hectares. Aqui, é uma venda de terras mediante autorização da Assembléia Legislativa, mediante a avaliação das comissões técnicas do Senado, mediante 30% de pagamento e mediante correção monetária do valor complementar. Apenas este aspecto é que eu ponderaria para distinguir uma situação da outra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Jamil Haddad, no Senado temos o Regimento que determina uma série de condições para votarmos essa matéria nas comissões. Isso, normalmente, é atendido. Normalmente, não. Sempre é atendido. Os pareceres nas comissões técnicas são dados após a apuração. Muitas vezes, a demora de 6 anos, como neste caso, é decorrente da apuração que o Senador Relator, como no caso o Senador Gabriel Hermes, na Comissão de Legislação Social, S. Ex^a fez, com a apuração dos fatos de acordo com o processo do Pará. S. Ex^a teve que solicitar informações, por duas ou três vezes, para que o processo tivesse todas as informações que o Regimento determina para aprovação nas comissões. Essa questão é examinada no Senado, porque a lei determina que acima de 3 mil hectares o Senado tem obrigação de se manifestar a respeito do assunto. Nós poderíamos dizer que 3 mil hectares já é um excesso para qualquer proprietário de terra. Há quem deseje que seja estabelecido o máximo no direito de propriedade de cada indivíduo. Daí a Constituinte estar discutindo esta questão. Mas, enquanto não houver uma outra determinação, o Senado tem que se manifestar a respeito deste assunto, atendendo a uma série de informações. O Senado tem que

ver se há problemas com índios, se há problemas com colonos, se há problemas de invasões, uma série de questões. O Senado é obrigado a apurar para então poder aprovar. E tudo isto, V. Ex^a pode ter a certeza tem sido feito nas Comissões.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, quero deixar bem claro o meu ponto de vista. Imagine V. Ex^a quantas famílias poderiam ser assentadas nestes 12 mil hectares, para na realidade propiciar um início de uma reforma agrária.

O Sr. Jutahy Magalhães — O problema é exatamente que nós temos que ver na Constituinte se vai ser estabelecido ou não o limite máximo para a propriedade.

O SR. JAMIL HADDAD — Nós sabemos, inclusive, que há uma outra área no Estado de Mato Grosso com problema idêntico. Entretanto, diz-se que não há terras para a Reforma Agrária.

O que está acontecendo nos governos estaduais é que pessoas, dizendo-se amiga das autoridades, estão se aproveitando de uma lei federal. Enquanto isso milhares de errantes, como lá na Fazenda Anoni, ficaram lutando para ter um chão para que as suas famílias pudessem produzir para a sua sobrevivência e não são assentadas, são postas para fora, às vezes, até com mortes e violência propiciada pela Polícia.

É necessário que se acabe, na realidade, com essa doação. Paga-se 30% de entrada, 70% após a aprovação pelo Senado, mas esse quantum quem estipula são eles lá. Isso praticamente é uma doação, e vale muito mais do que na realidade o valor pelo qual o Estado entrega aquelas terras.

É nós sabemos, tenho dados, que será fruto de um futuro pronunciamento nesta Casa, que, a partir de 1964, áreas enormes deste País foram entregues a empresas multinacionais subsidiadas, com nomes lindos: Companhia Agropastoril São Gabriel, São Benedito, São não sei o quê, áreas enormes, inclusive algumas propriedades da Volkswagen, de multinacionais, foram entregues para projeto agropecuário neste País. Enquanto isso, estamos aqui lutando por uma reforma agrária. Muito me orgulho de lutar, desde 1964, por essa reforma, que não veio.

Assim, o problema rural se transformou em problema rural e urbano. Então, quero deixar bem clara a minha conduta nesta Casa a respeito de projetos desse tipo, que terá sempre meu voto contrário, como fiz e continuo fazendo, sobre qualquer tipo de empréstimo em dólares que se faça neste País.

Sabem V. Ex^a que não tenho obstruído as autorizações para empréstimos estaduais em dólares, mas tenho sempre pedido que conste da Ata o meu voto contrário. É uma questão de ponto de vista pessoal, não é nada contra ninguém, especificamente, da qual não me arredo. Assim, quero deixar bem claro o meu posicionamento de que votarei contrariamente a qualquer tipo de projeto desses.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves, para discutir o projeto.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Odacir Soares deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes para discutir.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Para discutir. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto referente à Amazônia está tramitando rapidamente, como todas as coisas da região, desde 1975.

Na semana passada, fui procurado pelo Dr. Dário Bernardes, que não conheço, que me deu as seguintes informações sobre este projeto de lei:

1) O projeto foi aprovado pelo Governo do Estado do Pará como de seu interesse econômico, conforme o Decreto-lei nº 1.912, de 1980 — consta do avulso;

2) O projeto já foi aprovado pelas Comissões do Senado: de Constituição e Justiça e de Agricultura, conforme Pareceres 2 e 3 — também se encontram do avulso;

3) A empresa já trabalha na área desde 1980 com recursos próprios. Beneficiou aproximadamente 3.500 hectares, plantando 850 hectares de seringal de cultivo, 350 hectares de milho, arroz e feijão, 60 de cítricos e pastagem para 1.600 cabeças de gado;

4) Já construiu, em 7 anos, uma infra-estrutura composta de: 65 km de estradas, porto fluvial, aeroporto, irrigação, central de força a vapor de 750 HP, 45 casas para funcionários, escola, posto médico, igreja, restaurante, alojamentos, cantina, administração central, serraria que beneficia toda a madeira da área, sistema de comunicação com antena parabólica, para sinais de televisão, criação extensiva de suínos e psicultura etc.

6) Trabalham atualmente no projeto 170 pessoas e residem no projeto 45 famílias (Total de 350 pessoas);

9) Em 1990, se Deus quiser estaremos iniciando o corte das seringueiras, empregando 570 homens e produzindo 800 toneladas de borracha que o País tanto precisa.

Essas informações me foram fornecidas esta semana, e eu não conheço esse Sr.; também não tenho conhecimento pessoal do projeto.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jamil Haddad — V. Ex^a tem aí o número de pessoas, de famílias que estão residindo no local. Pediria que V. Ex^a fizesse a leitura.

O SR. JOÃO MENEZES —

“... trabalham, atualmente, no projeto 170 pessoas e residem no projeto 45 famílias, com um total de 350 pessoas”.

Esta é a informação que eu obtive.

O Sr. Jamil Haddad — Quer dizer, em 12 mil hectares, nós temos 140 pessoas.

O SR. JOÃO MENEZES — Calma!

O Sr. Jamil Haddad — É apenas para mostrar a V. Ex^o a contradição; são 12 mil hectares e há apenas 45 famílias residindo, trabalhando na terra, 140 pessoas.

O SR. JOÃO MENEZES — Mas Senador, há 3.500 hectares plantados com seringueiras; 850 hectares com seringal; 60 hectares com citrinos; tem 350 hectares com milho, arroz e feijão. Esse número de famílias, e essas pessoas estão trabalhando e produzindo. Então, a minha tese é a de que, realmente, este projeto está produzindo. Ele já pagou ao Governo, diz aqui: 30% do preço, e só depende da aprovação do Senado Federal, de acordo com a legislação. O que se dá é que isso aqui demora muito. Então, um projeto da Amazônia como este aqui levará 12 anos, e quero dizer a V. Ex^o que não conheço esse projeto, nem os donos do projeto.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Ouço V. Ex^o com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — A mesma coisa se passa comigo; agora, veja V. Ex^o, qual é a colocação do nosso nobre colega Senador Jamil Haddad. V. Ex^o ainda não lhe deu a resposta que certamente dará. O projeto não é de 12 mil hectares; o projeto que está referido, plantado e trabalhado é de 3 mil hectares, que foram comprados ao Governo do Estado do Pará; 12 mil é o desejado. E ele não poderia estar fazendo um projeto desse antes da anuência do Senado Federal. De maneira que V. Ex^o verifique exatamente...

O Sr. Jamil Haddad — Senador, mesmo em três mil...

O Sr. Jarbas Passarinho — Perdão, Senador, eu estou apartando. Não posso infelizmente lhe conceder a palavra porque eu sou apenas o aparentador. Então, quando se faz uma referência, e que muito inteligentemente o Senador fez com V. Ex^o para mostrar que um projeto de 12 mil hectares leva 170 pessoas, então, é melhor ter uma refinaria, porque com 4 ou 5 pessoas se domina uma refinaria. Aí o projeto é uma coisa e o que está trabalhando é outra coisa. O que se pretende são terras contíguas que completem um projeto. Esse projeto tem que ser, está em ser, e será ou não se o Senado concordar. Agora, como V. Ex^o, não conheço o projeto. Travei contato com o autor do projeto, encarregado dessa atividade, aqui, em pé, na entrada do plenário do Senado; porque tinha as minhas dúvidas sobre a origem, e essa dúvida foram esclarecidas.

O SR. JOÃO MENEZES — Quero esclarecer ao nobre Senador, que já tem trabalhado lá, segundo informação, 3 mil e 500 hectares, sendo 850 só de seringal, e fora 350 de milho, arroz

etc., e que ele já pretende cortar a seringa em 1990.

O que eu quero dizer, nobre Senador, é o seguinte: esses projetos da Amazônia são realmente difíceis. Eu também tinha as minhas restrições e os meus cuidados, em votar esse projeto de lei, mas eu estou olhando aqui que tem 12 anos de tramitação aqui no Senado, este projeto. E depois, os argumentos de V. Ex^o que não vota em favor de nenhum projeto, eu não sou muito a favor deles, porque V. Ex^o dá-lhe um assunto geral, quando não pode ser. Nós da Amazônia precisamos de quem trabalhe lá, precisamos de quem queira produzir. Agora há muito crime por lá, não como o que V. Ex^o diz que é diferente, mas há muitas multinacionais que se estabeleceram lá, derrubando seringais, derrubando castanheiras e derrubando outras coisas para fazer plantação de capim. Isso existe. Mas também, por outro lado, o que existe também atrapalhando é a desordem social, é a invasão das terras trabalhadas. Essa aqui, também, qualquer dia vai ser invadida.

O Sr. Jamil Haddad — Mas, ele invadiu a terra...

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex^o vai me escutar. Foi falado aqui sobre o problema Tucumã. Eu conheço o Projeto Tucumã. Eu estive no Projeto Tucumã, visitei todo o Projeto Tucumã e cheguei até às reuniões que foram realizadas lá, naqueles centros, cheguei até a dizer que até que enfim, no Pará, nós vamos novamente tirar o cacau que nós carregávamos para a Bahia. Porque vi plantação de cacau excepcional. E disse também: “Até que enfim o café lá do Furo do Palheta do Pará vai voltar de São Paulo para cá, para o Xingu”, porque lá também dá 20 pés de café com 2 anos e meio, carregadinhos de cima abajo.

Agora, o que se está verificando é uma desordem social na região, como falou, se não me engano, o Senador Jarbas Passarinho, em que se juntam pessoas, se agrupam pessoas e num dia, numa noite invade-se propriedades; mas para lá não há necessidade disso, porque se o Governo quisesse, se as pessoas quisessem, aqueles da Pastoral da Terra e todo mundo, se quiserem fazer uma coisa séria poderão fazer, porque temos terra lá que se colocarmos um anúncio em um jornal dizendo que vamos dar 50 ou 20 hectares para cada pessoa, não vai ter quem ocupe, nobre Senador. Essa é que é a grande realidade brasileira.

O que nós precisamos, por exemplo, nesse Projeto Tucumã que visitei — sou contra a que o Governo compre o Projeto Tucumã; acho que sou contra, de saída, pelas notícias que tenho visto na revista *Veja*, em alguns jornais e na publicação do jornal de domingo. Porque o Projeto Tucumã — era em verdade, uma realidade como maior produtor de arroz, por área, arroz sequeiro; nenhuma região do País produziria tanto quanto aquela lá: cacau, café, seringa, citrino, tudo; quer dizer, iríamos ter uma nova Região Amazônica. Criamos uma população nova em Tucumã. O Sr. sabe qual foi a grande dificuldade que tive em Tucumã? Fui visitar, também, como Secretário Executivo de Carajás, no Município de Xingu, andei pelo rio, depois reuni a Câmara de Vereadores. Sabe qual era a grande briga? É que eles queriam que a sede do Tucumã fosse transferida

para a sede do município, porque eles não queriam fazer a política no Tucumã, visto a população de lá ter crescido demais; os eleitores de lá aumentaram, a cidade daqui já não fazia mais concorrência a eles.

Então, V. Ex^o veja que há uma mudança total, e nós não podemos olhar os problemas da Amazônia de uma forma geral. O que se precisa é realmente trabalhar e pôr ordem, porque não se faz reforma agrária, também, dando terra, dando título de terra, porque não adianta nada se dar dez mil, 50 mil títulos de terra. Para quê? Se não se dá semente, não se dá trator, não dá nada.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Concedo o aparte ao Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Não há a menor dúvida. V. Ex^o tem uma tese, V. Ex^o defende uma tese contrária à minha, mas eu a respeito.

O SR. JOÃO MENDES — Perfeitamente!

O Sr. Jamil Haddad — Agora, apenas 80% das prioridades rurais, neste País, são na realidade por grilagem e atestado conseguido registro em Cartório falso. Isso é verificado, é claro, isso é ponto pacífico. Aqui em Goiás, como na Amazônia, então nem se fala, veja Ex^o que aí nesse projeto há uma serraria. Quer dizer, provavelmente está sendo desmatada a nossa Amazônia, desmatamento com a conivência das autoridades. Há poucos dias nós vimos na televisão...

O SR. JOÃO MENEZES — Isso é outro problema.

O Sr. Jamil Haddad — ...vimos uma série de pessoas com caminhões, desmatando violentamente a Amazônia, levando cedro, mogno, enfim, uma série de madeiras de alto valor comercial. Essa é uma realidade, a reforma agrária é proibida porque em três mil e poucos hectares estão 45 famílias. E no entanto existem milhares de sem-terrás, neste País, perambulando, famintos e sem condições de sobreviver. Essa é uma realidade, Senador.

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex^o veio com a história de milhares de sem-terrás perambulando neste País. Ora, isto não é problema de hoje nem de ontem e nem vai se resolver amanhã, se o tratar assim, como V. Ex^o o trata. Se tem que resolver com seriedade absoluta dando a essa gente, que for colocada na terra, condições para trabalhar, porque não adianta nada dar a terra para ele vender no mês seguinte, para ele passar adiante no mês seguinte; não adianta nada, nobre Senador Jamil Haddad, isso é o que nós temos que dizer aqui no Senado. E eu estarei sempre atento a este problema, e atento para discuti-lo, porque eu acho que é do maior interesse desta Nação.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Eu queria chamar a atenção, aqui, dos nobres Senadores,

para um aspecto que me parece importante. Diz-se o seguinte:

"O órgão estadual competente, para se pronunciar quanto às condições ecológicas, agrológicas e climáticas, não se fez presente."

No entanto, nas folhas 21 e 25 do Processo nº 1.934/81, anexo ao pedido governamental, apresentam-se estudos do meio físico, enfocando a vegetação, a hidrografia, os solos e a climatologia. Preocupa-me o fato de um órgão competente não ter examinado esse aspecto ecológico que me parece da maior importância. Então, chamo a atenção, não somente do ilustre Senador João Menezes, mas dos demais colegas que estão debatendo que há essa falha. Porque um órgão não pode suprir o outro na sua função. Se um órgão é que tem função para falar sobre a condição ecológica, isso não se transmite a outro órgão, porque um silenciou. Quem sabe se não seria, agora, importante, se obter desse órgão, especificamente responsável por isso, que desse o seu pronunciamento antes da votação final aqui, no Senado da República. Agora, é evidente que a matéria tem demorado aqui, mas na Amazônia tudo preocupa. Primeiro, porque a floresta amazônica vem sendo arrasada anos a fio. Isso é uma grande preocupação. Mas também nós devemos pensar que se trata de terra devoluta; terra devoluta é aquela onde a propriedade foi insustentável. Ela só é devoluta porque foi devolvida ao Estado, pela falta do exercício da propriedade pelas pessoas adequadas. Por que a propriedade não foi possível nessas terras? Talvez porque elas fossem difíceis para exploração e difíceis para o aproveitamento. Mas, isso, no entanto, não quer dizer que se autorize um aproveitamento atual, sem que se esteja atento, principalmente no momento da Constituinte, às grandes questões nacionais. Reforma agrária, por exemplo, é um tema de grande importância, mas se alia à defesa da ecologia, à defesa do meio ambiente e, muita coisa aparece anexada uma a outra, numa questão como essa que nós estamos examinando. Confesso ao nobre orador, que nos traz informações tão experientes, que tenho dúvidas do meu comportamento, sobre esse projeto. Mas, se é para destruir a Amazônia, sinceramente eu sou contra. Agora, quanto ao aproveitamento mínimo de pessoas, para tantos hectares, evidentemente não se trata de uma situação urbana e, sim, de uma questão rural, o que, na verdade, justifica que a concentração não seja a base do aproveitamento para residência da pessoa humana. De qualquer maneira, todas as observações que estão sendo feitas aqui são muito válidas e devemos distinguir, exatamente, o que diz respeito aos 3 mil hectares e o que diz respeito aos 12 mil hectares a mais. Porque isso vai totalizar 15 mil hectares — segundo entendo — porque 3 mil — segundo as informações — já estão sendo explorados, faltando, no entanto, mais 12 mil. Não sei se esses 12 mil já englobariam os 3 mil e se haveria título precário na posse, relativamente, aos 3 mil hectares iniciais. Mas, eu chamo a atenção desses detalhes como uma contribuição ao pronunciamento do nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminente Senador, tem toda procedência o aparte de V. Exª quanto ao estudo da terra. Realmente, deveria ter sido

feito. Mas, a questão é que o Poder Público passou 12 anos e não fez nada. Não é agora que vai penalizar o cidadão que já plantou, já criou, e já adubou a terra. Não é depois de 12 anos que nós iremos mandar examinar? Mas V. Exª tem razão; nós precisamos ter um estudo sobre o assunto, estabelecer normas gerais de atendimento. Ou se dá a concessão ou não se dá, ou se dá licença para vender a terra, ou não se dá licença para vendê-la. Agora, deixar o cidadão pagar um pedaço, se estabelecer, plantar, arar, fazer aquilo tudo e depois se dizer que vai haver um estudo da terra? Não! Tivemos 12 anos para estudar. E como não se estudou, tenho impressão de que o camarada lá deve ter estudado, tanto assim que plantou aquilo que está dando.

Srs. Senadores, realmente acho que o problema de terra é complicadíssimo e precisa ser estudado, examinado e abalizado na nova Constituição. Precisa ser abalizado, porque estamos vendo constantemente aqui no Congresso, projetos de venda de terra, projetos de licença para os Estados venderem terras, e não temos um balizamento perfeito em torno desse aspecto. Nessas condições, não vejo nenhuma razão por que se protelar mais a votação desse projeto de lei. Porque ele apenas é uma experiência. O que eu espero é que ele também, daqui a algum tempo, não venha a dizer que as terras foram invadidas e que há também outros milhões de dólares de indenização, para essas terras, como está fazendo a firma Andrade Gutierrez, que eu, absolutamente digo de saída, não aceito esse posicionamento, porque acho que o projeto deveria continuar. O que o Governo deveria fazer era dar condições para que o projeto tenha vez.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para discutir a matéria.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comungo com algumas das preocupações aqui expostas pelos Senadores Jamil Haddad e Leite Chaves, mas por algumas razões diversas daquelas que orientaram o pensamento dos eminentes representantes do Rio de Janeiro e do Paraná.

Minha preocupação não é ideológica, Sr. Presidente, o que eu estou vendo de temerário nesse projeto é que estamos iniciando ou consolidando uma prática e, dessa maneira, abrindo um precedente perigoso. Nós estamos com esse projeto, apenas homologando um fato consumado, praticado à revelia do texto Constitucional. E mais ainda, Sr. Presidente, homologando de uma maneira simplista, sem nenhum condicionamento, sem nenhuma cláusula, sem o restabelecimento de qualquer obrigatoriedade.

Digo que o ato foi praticado à revelia do texto Constitucional e isso, Sr. Presidente, não tem nada a ver com Reforma Agrária dentro do meu ponto de vista — não há nenhuma semelhança a não ser no fato de que, a empresa se instalou feito um posseiro nessas terras, lá fez benfeitorias e agora exige o reconhecimento das instituições

para aquelas ações iniciadas, sem que ninguém mandasse, pedisse ou cobrasse.

Sr. Presidente, já em dezembro de 1981 foram recolhidos aos cofres públicos cinco milhões e quarenta mil cruzeiros, etc. Ocorre como parte correspondente a 30% da terra nua, como se o negócio tivesse sido iniciado sem prévia autorização do Senado, como manda expressamente o art. 171, parágrafo único da Constituição, que diz:

"Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, sem prévia aprovação, repito — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares."

Isso quer dizer que, para iniciar todas essas ações a que hoje aludem o Governo e os diversos relatores nas diversas Comissões por onde o projeto passou, a empresa e o Governo do Pará deveriam ter a anuência prévia e expressa do Senado. Essa venda, para início de argumentação, ou esses 30% depositados são nulos de pleno direito, não produzem efeito, porque estão contra o mandado, o preceito constitucional, que, efetivamente, está acima de qualquer arranjo, qualquer acordo ou lei específica para o assunto, assim como de qualquer portaria ou de qualquer regulamento.

Assim, Sr. Presidente, todas as benfeitorias praticadas foram feitas à revelia do texto constitucional. Veja V. Exª a maneira simplista como promovemos essa autorização: é o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar à empresa Santa Marta Agroindustrial Ltda, área de terra devoluta de 12 mil hectares, localizada no Município de Moju, à margem esquerda do rio Moju, à altura do quilômetro 63 da rodovia PA-150. Dir-se-ia que o papel desta Casa é tão simplesmente conceder ou não, autorização. Ora, ocorre que tratamos de matéria constitucional, e se é constitucional, Sr. Presidente, se vem ao Senado, diz respeito ao interesse coletivo, diz respeito ao interesse da nacionalidade. Importa saber a que título, por que razão, ou com base em que argumento, em que fundamento está sendo feita essa concessão.

Veja V. Exª que a razão já foi inteiramente desvirtuada, já foi inteiramente desviada. No parecer do Senador Martins Filho se diz que a firma interessada, Santa Marta Agroindustrial Ltda, é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com finalidades agrícolas e industriais, tendo os objetivos de produzir a matéria-prima, industrializar e comercializar álcool anidro de mandioca.

Primeiro ponto, Sr. Presidente: naquele tempo, talvez, a produção de álcool anidro de mandioca fosse de interesse para a Nação, estávamos em plena crise do petróleo, estávamos procurando alternativas energéticas e qualquer esforço teria o entusiasmo, teria o beneplácito da autoridade competente.

Hoje, Sr. Presidente, sabemos que a produção de álcool passou a ser inflacionária, considerando a queda dos preços internacionais do petróleo. Mas não é só isso; houve um desvio de propósito desde o início. Reclama-se contra o atraso com que a matéria tramitou aqui no Senado, santo atraso, bendito atraso, Sr. Presidente, porque se a concessão tivesse sido feita ao tempo e a hora em que foi solicitada, o interesse público teria

sido lesado, porque não se plantou nem um pé de mandioca; investiram-se 150 milhões de cruzados, segundo diz aqui, e não se produziu um litro de álcool. E agora o que temos é produção de borracha, de feijão, de milho e de outras coisas. Quer dizer, a falta do estabelecimento de cláusulas prévias, quanto a finalidade da concessão da terra pode ser uma atitude temerária.

Ainda agora, Sr. Presidente, quero crer que seria o caso, se tivéssemos que aprovar de qualquer forma este documento, de se estabelecerem cláusulas, quanto à finalidade, quanto à aplicação e estabelecer cláusulas de reversão, com relação ao não cumprimento do propósito. Porque se o propósito inicial, conforme foi solicitado, era plantar mandioca para obter álcool anidro, a esta altura já estariam numa situação difícil, porque haveria necessidade de reversão ao patrimônio público pelo não cumprimento do objetivo proposto, e nós simplesmente, não teríamos mais o que fazer porque a lei foi omissoa em relação a essa situação.

Por que toda essa filigrana, por que todo esse cuidado, por que todo esse exagero formalista? Tão simplesmente, Sr. Presidente, porque as ações desta Casa, deste Senado, têm um valor propedéutico, têm um valor didático, há uma tendência a ser imitado, a ser copiado. Nada impede que amanhã o Governo da Bahia queira vender terras a uma determinada empresa porque já fez benfeitorias em áreas que eram devolutas; o mesmo se diga com relação aos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, porque o Senado homologou um fato consumado, e mais adiante um Estado poderá invocar este princípio aqui firmado e se sentir discriminado se não for atendido nos seus propósitos de fechar o negócio, o entendimento.

Assim sendo, Sr. Presidente, com todo o entusiasmo, com relação ao desenvolvimento do Estado do Pará, com todo empenho para que toda a Amazônia seja ocupada rapidamente — e eu sou daqueles que acredita que o desenvolvimento tem que se orientar para aquela região, com todo respeito à iniciativa privada, ao direito de se estabelecer novos empreendimentos e de se abrirem novas sendas na rota do progresso, queria apenas fazer esta restrição, Sr. Presidente. Entendo que a matéria é suscetível de aprovação, mas deveria ser corrigida para que não tenhamos que responder, amanhã, por situações idênticas, ou para que não tenhamos também falhado, e o próprio projeto da Empresa Santa Marta, por falta de estabelecimento de cláusulas e de condicionamentos prévios para alienação.

Não se diga que a questão é pequena, que a questão é menor, por se tratar de terras devolutas. Estou vendo aqui, no avulso que me foi distribuído, que essas terras ficam a apenas 16 quilômetros da estrada PA-150. Então, não é essa miséria, não é esse abandono, não é esse latifúndio inútil, que, aparentemente, sugere o texto, como sendo um enclave selvagem perdido no meio da mata amazônica.

Acima de tudo, o Senado precisa ter cuidado com as inferências que se poderão tirar mais adiante, como instrumento para informar outros processos do mesmo tipo, com a mesma ligeireza, com a mesma superficialidade com que esta concessão está sendo feita, com que se procede a esta homologação de um ato inconstitucional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vou conceder primeiro, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que já havia solicitado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, eu não pretendia mais discutir a matéria, porque tão amplamente ele já o foi. Mas, cada vez que ouço uma objeção, parece-me como homem da região, tenho que dar uma explicação. Acabo de ouvir duas coisas por parte do Senador Marcondes Gadelha que merecem reparo, se S. Ex. me permite.

Em primeiro lugar, não vou repetir o que disse o Senador João Menezes com relação a qualquer interesse no caso, porque não o tenho. Nunca tive na minha vida, não sou proprietário de um palmo de terra no Brasil, nem dos sete em profundidade, porque aqui só dão ao cadáver e eu não estou tão pressurado. Porém, relativamente ao projeto em si, não se trata de um posseiro que se tenha apropriado, dentro do limite da lei de posse que seria de um ano e um dia, dos 12 mil hectares, absolutamente. Quem lê o processo verificará que ele obteve, dentro da legalização que a Constituição permite, 3 mil hectares do Governo do Estado do Pará, pelos quais pagou um determinado valor pela terra nua, coisa que se fez, aqui, sistematicamente ao longo de muitos anos, agora, levanta-se a inconstitucionalidade disso, o que é diferente.

Em segundo lugar, o projeto inicialmente voltado para um determinado objetivo, quando esse passou pelo tempo que o projeto levou para ser reprovado e, não foi até agora, mudou-se a sua orientação com benefício para a Amazônia. Em vez de ser apenas plantio da mandioca para matéria-prima, com a qual iria se preparar o álcool anidro, diversificou-se o projeto. Está diversificado. Quando o Senador fala que estando distante 63 quilômetros da estrada PA-150, prova que não era uma terra tão abandonada ou tão distante da civilização: é porque S. Ex. não sabe o que é a PA-150. É uma estrada estadual de terra batida que durante um determinado período das chuvas na Amazônia, corta a circulação e há uma solução de continuidade no transporte. E essa empresa lançou-se para lá, como uma empresa individual, para beneficiar a região. E beneficiou a região dessa maneira, em um início de trabalho que pretende acoplar-se ao restante da área circunjacente.

Portanto, essa questão factual parece-me que merecia uma informação por parte dos Senadores do Pará.

Ora, nós todos aqui pertencendo a partidos diferentes tivemos a mesma opinião. O Senador Gabriel Hermes era do PDS, o Senador Hélio Gueiros do PMDB. O Senador Gabriel Hermes na Comissão de Legislação Social deu parecer favorável e fundamentou o seu parecer; o Senador Hélio Gueiros na Comissão de Constituição e Justiça deu o seu parecer favorável também, com a assinatura na Comissão, não houve descrença, e entre outras pessoas assinaram esse Parecer os Senadores José Iganácio Ferreira, Jutahy Magalhães que, entre os demais que já se foram, são os que permanecem na Comissão.

Então, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado analisou o projeto e a Comissão de

Legislação Social idem. Há pontos no projeto, naturalmente, que merecem reparos como este levantado pelo ilustre representante do Ceará. Quando o órgão próprio deixou, eximiu-se de dar o seu Parecer deferido a um terceiro o objetivo de fazê-lo.

Mas, o projeto em si é curioso, levanta agora dúvidas com se nunca houvesse aqui havido a tramitação de projetos dessa natureza. E como se o nosso encargo não fosse aquele que me parece apenas um, o de saber se, pela extensão da terra, pela sua localização, pelas implicações que pode haver, a partir do seu deferimento, esse projeto possa ser considerado desejável ou indesejável.

Aqui já foi dito — já foi ouvida a FUNAI, foi ouvido o INCRA —, as terras não estão na área prevista para assentamento de pessoas sem-terra, não há conflito na região, não há nada que justifique, do ponto de vista do interesse do Senado, uma obstrução ou uma negativa de aprovação do projeto.

É natural e muito louvável que os Srs. Senadores levantem questão a respeito, muito louvável, mas seria também censurável, profundamente censurável, que homens como João Menezes, eu, e ausente no momento o Senador Almir Gabriel, mais o Senador Hélio Gueiros hoje Governador do Estado do Pará, que relatou o projeto, e cujo Líder do Governo aqui esteve pedindo a mim a agilização para a aprovação do projeto, então, já agora, na dupla qualidade, o Senador Gueiros, como antigo Membro da Comissão de Constituição e Justiça e agora de Governador do Estado, pedindo agilização do projeto, através do seu Líder na Assembleia Legislativa, isso me leva a crer que, se nos silenciássemos, daríamos a impressão de que estariamos aqui aceitando; sem descrença nenhuma, as reservas feitas pelos Srs. Senadores a respeito do projeto.

Não era, portanto, minha intenção, Sr. Presidente, aparecer de corpo inteiro na defesa do projeto, pois confessei que não o conheço; ao contrário, conhecia o outro. O outro projeto que aqui defendi, como Líder, conhecia de vis, de ler-lhe a matéria. Este, não. Este, conheço apenas por fotografias que me foram apresentadas, e também ao nobre Senador Alexandre Costa, pela pessoa que estava aí, desesperada, porque desde 1982 procura aprovação deste projeto e não a consegue.

Eram apenas estas as explicações que eu queria dar como Representante do Estado do Pará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Estou acompanhando, com atenção, o exame desta matéria. E algumas coisas despertam a minha curiosidade. Mas, diante do que foi dito aqui, algumas coisas merecem um esclarecimento sobre o aspecto jurídico. Por exemplo: quando se diz que é uma questão constitucional, eu acho que não. Eu acho que constitucional é a autorização do Senado a imposição constitucional. Mas a ati-

dade para alienação dessa terra é um ato típico do Poder Executivo e típico de uma atividade ordinária, de uma atividade comum, administrativamente comum, de um Estado Federado. Claro que tem um embasamento constitucional, porque estaria aí, em discussão, a competência do Poder Executivo do Estado do Pará, o Poder Executivo, naturalmente atinente à Constituição daquele Estado. E a autorização do Senado, uma questão da Constituição Federal. Não entendo que possa o Senado da República impor condições para autorização desta transação. A nossa autorização aqui vem dentro da complexidade do ato. É um ato complexo que, pela importância de que se reveste, se inicia no Poder Executivo do Estado Federado, passa pelo Senado Federal e vai-se concluir novamente no Estado Federado. Mas é um ato típico do Executivo desse Estado Federado. Não é um ato do Estado Federal, nem é um ato do Senado da República; apenas tem a autorização.

A mesma coisa poderia acontecer na aprovação de um embaixador. Se nós dissessemos: aprovamos o nome de um embaixador, mas desse que ele, em Berna, cumpra as seguintes obrigações, ou cumpra as cláusulas que o Senado vai eleger neste momento, seria extrapolar a função do Senado.

Na verdade, a função autorizatória do Senado é uma função de exame de mérito, mas que tem um aspecto formal, porque vai integrar a forma desse ato jurídico, localizado no Direito Administrativo, um ato tipicamente complexo.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^r permite um aparte?

OSR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Excelência.

O Sr. Leite Chaves — Senador, concordo com V. Ex^r, porque é um ato jurídico complexo, mas, no caso, há uma diferença: por que o Senado Federal interfere? Porque há uma razão de relevante valor nacional. Fora de apenas três mil hectares, e o Estado não precisaria do consentimento do Senado. Mas, além desse limite, que interesse existe para a Nação em que essa autorização seja dada em grau maior? É a finalidade social, porque nos debatemos com graves problemas sociais.

O Sr. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente. A finalidade da autorização do Senado Federal é a de evitar o desvio, digamos, como se diz no Direito Administrativo, desvio de finalidade. Seria um desvio de finalidade. Digamos que, na verdade, o ato do Poder Executivo poderia desviar-se da finalidade a que realmente se destina. Então, estamos aqui para vigiar se esse ato viola a legislação, se viola os interesses nacionais, se viola a Constituição Federal, mas não podemos intervir nas condições desse ato. É isto que estou esclarecendo. Não podemos fazer aditivos a esse ato administrativo, porque esse ato não é do Senado, esse ato administrativo é do Estado do Pará, não podemos impor cláusulas, nem condições: quem está contratando aí é o Estado do Pará com uma firma particular. Esse é um contrato cabível, perfeitamente, no Direito Privado; é uma alienação. Agora, há os aspectos que se extrapolam e vão ao Direito Público. V. Ex^r, como profundo jurista, de doulas decisões e compreensões nesta matéria, V. Ex^r sabe perfeitamente que esse é um ato do Direito Privado, é um ato alienatório,

mas quem transaciona com o Estado tem que sofrer as condições do Estado, que são as condições maiores. Mas eu chamei de ato administrativo porque envolve o interesse da administração, mas tem seus aspectos mais perfeitamente ligados ao Direito Privado, que é o Direito Público.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^r mais um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Só para terminar. Não poderíamos impor condições a esse negócio, isso é um negócio jurídico. Como é que o Senado da República vai impor condições a um negócio jurídico entre uma pessoa privada e uma pessoa pública? Isto é que não entendo. Agora, esse assunto que o nobre Senador, meu vizinho, meu colega, enfocou, seria muito interessante na Assembleia Legislativa do Pará. Aí, não discuto, mas aqui, no Senado, vamos examinar o aspecto constitucional. É verdade que nossa autorização é constitucional, mas é uma atividade de revisão. Estamos revisando o ato.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^r um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Antes o nobre Senador Leite Chaves pediu. Depois concederei o aparte a V. Ex^r.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Agora a nossa discordância. A interferência do Senado é de ordem política, quer dizer, a política do Governo uma política maior, não é uma política de ordem partidária. Por exemplo, anos atrás se poderia fazer uma concessão dessas, sob a alegação de que o País deveria desenvolver-se, de criarem-se grandes núcleos produtivos em regiões como essa. Hoje é outra realidade. Naquela época, primeiro houve muitas frustrações de diversas áreas aprovadas, inclusive essa à que V. Ex^r se refere. Sempre que o Senado se pronuncia, o faz politicamente e não precisa justificá-lo. Poderíamos sumariamente até rejeitar, nem dizer o motivo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Há, isso, sim. Rejeitar ou aprovar, eu aceito, só isso.

O Sr. Leite Chaves — Exato. Então, Excelência, toda vez que o Senado se pronuncia em casos como esses, o que é que ele dá. Dá a medida da realidade momentânea, do interesse que ele está vivendo nesse instante.

OSR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, como o álcool-anidro não está interessado, não aprovaríamos.

O Sr. Leite Chaves — Exato! Então, ele pode sumariamente rejeitar e não precisa nem dar uma explicação maior.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou falando é sobre o aspecto constitucional do enfoque que foi dado, de que o Senado deveria oferecer condições, impor condições. É sobre isto que estou falando.

Eu não estou falando que a interferência do Senado aqui é das mais importantes, mas ela é, acima de tudo, uma função constitucional, e nessa função constitucional se inclui o interesse social, evidentemente o interesse da Nação. Nós somos os representantes dos Estados e temos

que verificar todos esses detalhes, mas não podemos impor condições à contratação, porque aí vai para outro campo do Direito absolutamente estranho ao Senado da República. O que a lei diz é que esse ato só se consuma telelogicamente, só se registra finalisticamente com a nossa aprovação. Agora, se o álcool-anidro não mais interessá, se essa realidade se alterou, não é mais conveniente o negócio dessa agroindústria ou qualquer coisa que seja, essa firma o que ela vai explorar, aí, então, o Senado aprova, ou não. Mas o Senado não pode impor condições. Além dessas condições contratuais, o Estado deverá observar mais estas. Aí seria a interferência no Estado Federado, seria ir por sobre os Poderes do Estado Federado. Entendo assim.

Então, aqui, temos que nós reportar ao atendimento ou não do pleito. Autorizamos ou não, mas não podemos interferir no ato jurídico.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^r um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Com a palavra V. Ex^r, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^r está sendo muito humilde, quando diz que o Senado não pode estabelecer condições. Este é um Poder que está sendo consultado. Se está sendo pedida a sua anuência, se está sendo pedido o seu aval, suponho que essas condições poderiam ser estabelecidas, e diria que, neste caso, o Senado estaria agindo numa atitude meramente defensiva. Veja V. Ex^r que as condições já foram estabelecidas, e não pelo Senado, mas pela empresa. É curioso como a empresa estabeleceu as suas condições, quando já beneficiou 3.500 hectares de seringal...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu não queria confundir, nobre Senador, a situação de fato com a situação de direito.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... 350 hectares de milho, 1.600 cabeças, construiu 65 km de estrada, porto fluvial, aeroporto etc., enfim, coisas irreversíveis. Pergunto a V. Ex^r: feito isso com a autorização de quem? Com ordem de quem? Com o consentimento de quem? Quem de direito não se manifestou sobre este assunto e, agora, não tem mais condição nem de reverter essa situação, que já são condições prévias para um entendimento, já cria um rumo, já determinou um sentido do projeto, que, por sinal, pode ser revertido à revelia exclusivamente da parte interessada, no caso a...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agora, pergunto a V. Ex^r, esse beneficiamento não é na área dos 3 mil hectares iniciais. Aí é que temos que distinguir se isso está na área que nós vamos autorizar, ou se isso está na área onde já se consumou o fato jurídico. A diferença é esta.

O Sr. Marcondes Gadelha — O que está dito, no informe que temos recebido, é que está dentro da área, é por causa disso e é por já ter feito benfeitorias que a empresa reclama, como se fosse uma obrigação do Senado dar essa autorização, porque ela praticou sem ter consultado

o Senado previamente, sem ter recebido autorização para isso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agora, quanto a isto, interrompendo V. Ex^o, para podemos dialogar, quanto a isso o Código Civil tem soluções. Todas as benfeitorias são reguladas pelo Código Civil. Temos soluções demais. Vamos supor que nós não autorizássemos. Tudo seria resolvido à luz do Código Civil.

O Sr. Marcondes Gadelha — Não sou contra a autorização. Veja bem, se a Constituição não proíbe, então, ela permite. A autorização deveria ter sido prévia, antes de fazer essa benfeitorias. Não considero que o fato possa ser culminado, in limine, sem mais nem menos. Entendo, Ex^o da maneira como as coisas estão postas aqui, estamos criando um estilo, estamos criando uma sistemática que poderá ser adotada mil vezes, porque se invocará esse precedente. Haverá, por aí afora, várias empresas, quem sabe, não tenho condições...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — A solução era dizer que a autorização, como já sugeriu o Senador Mansueto de Lavor, fosse sempre prévia.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não sei se V. Ex^o tem conhecimento se outras empresas já se instalaram desta maneira e se não fizeram benfeitorias e se não irão, mais adiante, suscitar, em nome da isonomia, em nome de tratamento igual etc., se não vão reivindicar idêntica concessão. O Senado poderia estabelecer cláusulas, cláusulas de reversão são coisas genéricas, não dizem respeito ao contrato em si. Cláusula de finalidade, de aplicabilidade, quer dizer, o mínimo de compromisso que essa empresa tem que ter com o interesse público e com o interesse nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Aí teria que ser uma das figuras jurídicas que não alienação, porque alienação significa vender; vender significa transmitir a propriedade; transmitir a propriedade, teria que haver outra figura, arrendar a terra ou cedê-la nos termos da reforma agrária, entendê-la como dentro das proposições da reforma agrária, de acordo com o Estatuto da Terra, observar aquelas condições etc. Mas aqui está sendo pedida a autorização:

“Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda., terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil) hectares.”

O Sr. Leite Chaves — Senador Cid Sabóia, V. Ex^o me permite, mais uma vez, um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Leite Chaves — Senador, só para que esta discussão possa ter um sentido prático, quero dizer primeiro, a firma somente poderia entrar na posse e ali realizar benfeitoria com essa aprovação do Senado e, posteriormente, a escritura e o registro. Se não o fez, e se a venda não for aprovada, não tem direito à indenização, a não ser que fossem benfeitorias necessárias. Então, o Estado pode perfeitamente bem solver esta situação. Digamos; se o Senado não aprovasse uma venda de área dessa natureza, o que o Estado

poderia fazer? Vender 3 mil hectares, exatamente onde as benfeitorias estão realizadas e, aí, não precisa a nossa interferência, porque a nossa intervenção é de qualidade, que passa a existir no instante em que a área é extensa e ela passa, de certa forma...

O SR. SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — No momento em que se transforma num latifúndio, é evidente, temos que notar também que vamos aprovar é o latifúndio.

O Sr. Leite Chaves — O latifúndio hoje é considerado um grande inconveniente nacional, não é verdade?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não estou defendendo a aprovação. V. Ex^o entenda bem, inclusive...

O Sr. Leite Chaves — Entendi e concordo com V. Ex^o

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Senador Leite Chaves lembrou a condição política da nossa interferência. Mas a política aqui, na representação do Estado, é o interesse político para a medida. Então, perguntamos: é interessante fundarmos um latifúndio com autorização do Senado? Isso é outra coisa. Deveremos aprovar isso ou devemos não aprovar e deixar que o Estado do Pará encontre outras soluções, talvez com meios terra, para evitar esse procedimento aqui, no Senado da República? Porque são outras soluções, apenas discordo do nobre Senador que nos antecedeu, a mim e ao Senador Jarbas Passarinho, na oferta de cláusulas condicionais, como discordaria de cláusulas penais ou qualquer cláusulas neste contrato, porque aqui nos cabe exatamente a vigilância política, a revisão do ato, que se consuma exatamente nessa visão política da questão, uma função constitucional. Discordei de que a questão fosse constitucional, pois ela não é uma questão constitucional, ela é uma alienação, que cabe perfeitamente no Direito Privado, muito embora, por se tratar de um Estado Federado, necessitar da autorização do Senado da República.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. João Menezes — Um exame de consciência para a questão está perfeito, porque se trata aqui se o Senado teria que ou aprovar ou rejeitar.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente, aprovar ou não aprovar.

O Sr. João Menezes — O Estado do Pará vendeu esses dois mil hectares. Tanto vendeu que recebeu um sinal de 30% e só não recebeu tudo e não passou a escritura logo porque precisava de autorização do Senado. Então, ao Senado cabe dizer se está legal, se deve dar essa autorização, ou não deve dar autorização, porque de outra forma, seria uma interferência nossa na área estadual, pois ao Governo do Estado é que cabe dizer se é bom ou ruim para ele fazer este ou aquele negócio. E tanto é que ele só não fez porque precisava de autorização do Senado, de acordo com as normas constitucionais.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu chamo a atenção do nobre Senador e chamo a atenção do Senador Leite Chaves, nosso brilhante Jurista Leite Chaves, para este aspecto que o Senador João Menezes já falou. Houve um sinal, houve arras no negócio. Então, já houve um sinal no valor de Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzados), quer dizer, correspondendo a 30%. Se o Senado não consumar o negócio, esse sinal será devolvido, pura e simplesmente, e não em dobro, porque não há a participação do Estado Federado na desistência. O que houve, o que há aqui, na hipótese de não o aprovar o Senado, é a desaprovação por uma Casa do Poder Legislativo. Então, o negócio não se poderá consumar. O sinal seria devolvido devidamente atualizado. Não caberia nem o dobro do sinal, porque não está havendo a voluntariedade da parte contratante. Seria um motivo que se localizaria por sobre os contratantes.

Eu chamo a atenção do Senador Leite Chaves a este respeito, porque é um outro aspecto também da maior importância do exame dessa matéria.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Acho que há um equívoco, embora seja um erro que levantou a questão. O Governo do Pará vendeu apenas 3 mil hectares.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso já foi bem salientado.

O Sr. Nelson Carneiro — Podia fazê-lo, não tinha necessidade de autorização do Senado Federal. Agora deve a autorização, não para esses 3 mil hectares, mas para o que vai além da possibilidade de o Estado sozinho decidir. É isso que está. Não acredito que o comprador, a firma, tenha pago 12 mil hectares. ela pagou uma parte relativa aos 3 mil hectares.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas aqui não diz isso, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — É a minha impressão, ou, então, seria um erro tão grave que não poderia nem ser examinado pelo Senado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Exatamente. Estamos, então, diante de um erro grave, porque essa importância inicial foi dada correspondendo a 30% do valor do negócio e não pelos 3 mil hectares, 30% do valor do negócio. 3 mil hectares seriam exatamente 1/4 e nós estamos falando de 30% do valor do negócio. Quer dizer, os 3 mil hectares, corresponderiam a 1/4 do negócio. Então, não pode ter sido pago os 3 mil hectares. Essa importância não pode ter sido para pagar os 3 mil hectares.

Há um erro grave, acho que há, porque isso aqui é um sinal, nós estamos diante daquilo que, na lei, chamamos de arras, 30% do valor. Todos os Srs. Senadores podem ler aí, na página 3, temos exatamente isso. Então, estamos diante, aqui, de algumas falhas. Por exemplo, o órgão que defenderia a ecologia não falou. E um detalhe, detalhe importante, muito importante. O sinal foi dado, quer dizer que a transação foi iniciada. O

Estado não poderia aceitar sinal nenhum antes da autorização, porque, aí, o negócio está iniciado, a transação está iniciada. A partir do momento em que uma das partes recebe o sinal, há um negócio prévio, prestes a se consumar ou não. Não se consumando, depende do exame por que não se consumou; aplica-se a lei para a devolução do sinal, em dobro ou simplesmente a devolução, ou para outro procedimento apuratório de perdas e danos etc.

Então, estamos diante de uma matéria cheia de controvérsias formais. Mas nossa atividade aqui, no Senado, é apenas a de, diante de tudo isso, dizermos sim ou dizermos não. Se dissermos sim, o negócio prossegue; se dissermos não, aplica-se o Código Civil e se soluciona a questão. Tanto quanto às benfeitorias, tanto quanto aos sinais, à importância dada como arras, como sinal. Era o que eu tinha a esclarecer.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a ainda uma intervenção?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Em face da dúvida suscitada sobre se esses 30% se referem aos 12 mil hectares ou apenas àqueles 3 mil hectares que o Governo poderia, independentemente de autorização do Senado, alienar, eu gostaria que V. Ex^a, que está com a palavra, solicitasse à Mesa para verificar, no processo, se essa referência de 30% do valor de 5 milhões de dólares se refere aos 3 mil hectares vendidos legalmente, ou se se refere àquilo que o Estado não podia fazer, que era negociar 12 mil hectares antes do pronunciamento do Senado Federal.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu faço das palavras de V. Ex^a a minha solicitação à Mesa. Eu estou solicitando à Mesa esta provisão, embora esclareça ao nobre Senador Nelson Carneiro que o Senador Martins Filho, ao dar o seu parecer, entendeu essa importância como sinal relativo aos 12 mil hectares e não aos 3 mil. Mas pode ser que no processo conste outro dado. Na verdade, o parecer aqui deixa muito claro que houve um sinal, houve antes esse contrato, o que é uma irregularidade do Governo do Pará. Ele não poderia receber nenhum sinal sem autorização do Senado, porque o sinal consolida as intenções de contratar a alienação.

Era esta a minha interferência, pedindo desculpas aos Companheiros por tê-los abalados com esse enfoque jurídico que, talvez, não seja importante nesta hora.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Jutahy Magalhães deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. João Castelo.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde logo quero assumir o compromisso com o meu caro companheiro Senador Rachid Saldaña Derzi de ser absolutamente breve, porque, antes mesmo de eu usar da palavra, S. Ex^a já

reclamou, e não sou daqueles que costumam usar com muita frequência a tribuna nem usar o tempo mais do que o necessário.

Seria apenas para dizer que votarei contra o projeto, e aí, sim, por razões eminentemente doutrinárias.

Neste País, quando se discute, com a intensidade que estamos discutindo, a reforma agrária — uma das grandes razões pelas quais, mais do que evidente porque a reforma agrária não decorreria, o que se diz, a falta de terras — não creio que seja de boa política, não creio que seja recomendável que enormes porções do Território Nacional, como é o caso do Município de Moju, sejam concedidas apenas a uma empresa. Vamos até admitir que essa empresa, que é a beneficiária dessa alienação, tenha ocupado efetivamente 3 mil ou 3 mil e 500 hectares desses 12 mil. Ainda assim, sobrariam 8 mil e 500 hectares, que poderiam perfeitamente ser destinados à distribuição de terras num programa de reforma agrária.

Esta é a razão central pela qual votarei contra este projeto, e contra todos os demais que sejam assemelhados a este, como já me manifestei anteriormente em casos análogos.

Creio também que a questão suscitada pelo Senador Nelson Carneiro é mais do que pertinente. Se esse sinal de 5 milhões e 40 mil cruzados corresponde a 30% dos 12 mil hectares, estamos diante de uma flagrante irregularidade, porque o ato jurídico de alienação, só poderia ser perfeito e acabado a partir da autorização do Senado Federal.

Nestas condições, tem razão o Senador Marcondes Gadelha quando diz, em certa altura da sua intervenção, que, na verdade, essa empresa é uma espécie de posseira dessas terras.

Seria da maior importância que pudéssemos estabelecer condicionantes, como propôs também o Senador Marcondes Gadelha.

Vejam os nobres Senadores como esta questão é de alta complexidade. Está bem que o Estado do Pará resolva vender uma parte de suas terras. Quê notícia temos do preço dessas terras? Quanto vale o hectare de terra nessa região do Município de Moju? Se autorizarmos no afogadilho, na pressa, na urgência, que talvez até o assunto resqueira, é possível que não tenhamos sequer controle e notícia de por quanto teria sido vendida e alienada essa terra. Eu até estaria disposto a aprovar um parecer dessa natureza se tivesse uma notícia como esta, que é muito necessária. O Senado não vai fazer avaliação apenas do ponto de vista jurídico, legal e constitucional. Se há um parecer da Comissão de Legislação Social e da Comissão de Agricultura, é porque analisamos esse tipo também sob outros aspectos, no seu mérito, essência e conteúdo, daí que vai servir a terra.

No centro da razão do meu voto está isto.

Num País cuja demanda por reforma agrária é intensa, é uma necessidade, é uma urgência, ou vamos fazer a reforma agrária ou os conflitos que existem nas áreas agrícolas e no campo se intensificam de forma a ficarem absolutamente incontroláveis. Creio, por isso mesmo, que toda doação desse tipo de terras deveria merecer desta Casa os cuidados que a circunstância requer, e talvez os exames da Assembléia Legislativa e das Comissões que também emitiram pareceres favo-

ráveis não tenham levado em consideração esse fato que considero central, inclusive pelo momento que estamos atravessando, de discutir, aqui e na Assembléia Nacional Constituinte, a questão da terra.

É possível que a Constituinte decida que o módulo máximo de terras seja da ordem de mil hectares. Há várias propostas nesta direção. Não quero entrar no mérito deste tipo de proposta. O certo é que, pela cautela e cuidados que esta Casa deve ter, recomendo a não-aprovação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Respondendo o pedido de informação do Senador Nelson Carneiro, verificamos no processo que existe um deferimento da Presidência do ITERPA, Instituto de Terra do Pará, sobre a homologação, inclusive do Governador, “após o que foram pagos 30% do preço da terra e demais custas, de acordo com a tabela vigente, e, em consequência, expedido título provisório, tudo na forma do art. 17 do Decreto-lei nº 5.769, antes mencionado”.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a fez a leitura e parece-me que continua a dúvida dos Srs. Senadores, se esses 30% foram com o sinal, mediante os 3 mil hectares ou os 12 mil hectares. V. Ex^a não deu essa informação à Casa.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Pelo processo do Instituto de Terras do Pará, despatchado pelo Governador Alacid Nunes, em 1982, e encaminhado ao Senado, os 30% se referem, de acordo com o Decreto-lei nº 5.769, à parcela dada pela compra dos 12 mil hectares, no município de Moju, “reservada previamente, através do decreto estadual”. A impressão que se tem é que se, porventura, não houver autorização do Senado, o negócio não se consumará, não se finalizará. Aqui diz: “que é uma reserva feita na forma da lei estadual e a título provisório”.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 69, DE 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requirei adiantamento da votação do Projeto de Resolução nº 10, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. **Leite Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Item 4:

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período e funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (Dependendo de parecer.)

Sob a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 70, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 16, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Item 5:

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 4 do corrente, tendo sido a discussão adiada, a requerimento do Senador José Fogaça, para a presente sessão.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Relator, Senador José Richa, para proferir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

O SR. JOSÉ RICHA (PMDB — PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estou no quinto ano de mandato de Senador, embora com um ano de interrupção, e sempre me recusei a relatar matérias desse tipo. Não é por escrúpulo, não. É porque, como homem do Sul, entendo que seria preciso, sempre que se fosse relatar matéria desse tipo, um aprofundamento maior na análise desses casos. E por essa razão, sempre me recusei a relatar. Entretanto, a de hoje eu aceito ser o Relator, porque conheço muito bem a pessoa que está solicitando, a pessoa à qual o Estado do Mato Grosso vendeu essa área de terra. Trata-se do empresário Horácio Sabino Coimbra, Presidente do grupo Cacique que, na qualidade de pessoa física, adquiriu essa área e já está de posse dela, já tendo título definitivo

há mais de 25 anos. Nas mãos de Horácio Sabino Coimbra está há mais de 25 anos, tendo-a adquirido de uma outra pessoa, que já era a quarta a ter o título definitivo que se iniciou em 1937. Portanto, há 50 anos. O título definitivo foi expedido pelo Governo de Mato Grosso. De lá para cá, o Mato Grosso foi dividido em dois Estados, a área fica precisamente no Estado de Mato Grosso do Sul e, desde 1983, a matéria está tramitando nesta Casa.

No final da Legislatura passada, depois de já ter passado pela Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Legislação Social não chegou a votar a matéria e o Relator era, precisamente, o Senador Álvaro Dias, hoje Governador do meu Estado. Baseei-me no parecer de S. Ex.º que estudou bastante a matéria, e acabou proferindo parecer pela autorização do Senado, concluindo por um projeto de resolução.

Estudei a matéria, embora nas limitações que o momento atual nos impõe um pouco superficialmente, é verdade, mas foi o suficiente para que eu firmasse a minha convicção de que, realmente, essa matéria merecesse a aprovação do Senado Federal.

Trata-se da Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso.

Consta dos autos a solicitação do interessado em epígrafe, endereçada ao Incra, no sentido de ser ratificado o título definitivo de propriedade expedido pelo Estado de Mato Grosso, com a área de 13.665,0077 hectares, situada no Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Após examinar o pedido, na forma da legislação vigente, o Incra, através do Ofício Incra/P/1º 68/83, submeteu a matéria ao Senhor Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, ressaltando:

— que a área objeto de ratificação está medida e demarcada;

— que, em vistoria realizada pelo INCRA foi constatado que o imóvel está convenientemente explorado, atendendo aos fins previstos no Estatuto da Terra;

— que a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional manifestou-se favoravelmente à ratificação, pelo Aviso nº 109/5-SC/145/82, após ouvido o Senado Federal;

— que ratificação em causa depende da prévia aprovação do Senado Federal, conforme previsto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, acrescentado pela Lei nº 6.925, de 18 de junho de 1981, tendo em vista que, à época da alienação feita pelo Estado de Mato Grosso, não foi observado o disposto no art. 155 da Constituição Federal de 1937.

A ratificação de alienações e concessões feitas pelos Estados envolvendo terras de domínio da União situadas na faixa de fronteira, bem como das alienações e concessões igualmente feitas pelos Estados envolvendo terras de seus domínios situadas na faixa de fronteira, sem o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, surgiu em decorrência dos problemas existentes no meio rural, cujos proprietários das terras adquiridas de quem não era dono, ou daqueles que, mesmo sendo donos, deixaram de buscar

o assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, não tinham como legalizar tais situações, ainda que o quisessem, instalando-se a intransqüilidade no campo.

Por outro lado, muitas dessas propriedades vinham sendo convenientemente exploradas fazendo com que a terra cumprisse a função social a que se destina.

Com isto, num gesto de coerência e sabedoria, o Poder Público Federal tomou a decisão de permitir que as alienações e concessões de terras já feitas pelos Estados na faixa de fronteira sejam ratificadas pelo Poder Executivo, se entender que se coadunam com os objetivos do Estatuto da Terra, conforme está expresso no § 1º do art. 5º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966. Este foi o primeiro passo dado nesse sentido.

Todavia, esse único dispositivo legal não foi suficiente para resolver as situações que se apresentavam, seria necessário diploma legal mais detalhado.

Assim, o Poder Executivo, no Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1975, estabeleceu normas reguladoras daquelas ratificações, dizendo, no seu art. 2º que elas seriam feitas pelo Incra, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Ainda assim, algumas alienações e concessões que, de fato, mereciam ser ratificadas, não encontravam abrigo nas disposições legais vigentes.

Em virtude disso, foi editada a Lei nº 6.925, de 29 de junho de 1981, que aperfeiçoou disposições do Decreto-lei nº 1.414/75, e acrescentou parágrafo único ao artigo 7º desse mesmo Decreto-lei para permitir que, com a autorização do Senado Federal, fossem possíveis ratificações de alienação e concessões de terras públicas com área superior às limitações constitucionais vigentes à época em que foram feitas. Isto, evidentemente, se o imóvel objeto de ratificação estiver tendo convenientemente cumprida a sua função social.

A legislação acima mencionada tornou possível ratificar essas alienações e concessões, com o objetivo principal de assegurar a estabilidade no meio rural e amparar as propriedades que, na conformidade da Constituição Federal (art. 160, III) e do Estatuto da Terra (art. 2º, § 1º) cumprem a sua função social, sem desprezar o fato de que esses atos foram praticados pelos Executivos Estaduais que gozam da confiabilidade pública, com a autorização do Senado Federal, conforme o art. 7º, parágrafo único do DL 1.414/75, acrescentado pela Lei nº 6.925/81, o que não implica violação do parágrafo único do art. 171 da Constituição Federal.

Em face da legislação citada, do conteúdo da farta documentação apresentada, que prova estar o imóvel convenientemente explorado e cumprindo a sua função social; do parecer favorável do Incra, e do assentimento da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, à qual compete fiscalizar as alienações e concessões de terras públicas na faixa de fronteira, desde a promulgação da Constituição de 1934 (art. 166), além de reputarmos supridas as exigências de que trata o artigo 407 do Regimento Interno desta Casa, ante a sobreja documentação constante dos autos, opinamos no sentido do atendimento constante da Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193, na origem) do Senhor Presidente da República, fundamen-

tada na Exposição de Motivos nº 023/83 do Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, de 1987

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a ratificar a alienação de terras que trata o Processo Incra/PF Corumbá/ nº 763/75, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É o governo do Estado de Mato Grosso autorizado a ratificar a alienação de terras constante do Processo Incra/PF Corumbá/ nº 763, de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra.

Sr. Presidente, é este o nosso parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Senhor 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 71, de 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 42, de 1987, por 30 dias.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1987.
— Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. José Richa — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador José Richa.

Sendo evidente a falta de número para deliberação, a Presidência suspenderá a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha, em obediência ao disposto no inciso VI, do art. 327 do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de quorum, a matéria fica com a votação sobreposta, dependendo da votação do requerimento que fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Item 6:

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 72, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da apreciação da Mensagem nº 337, de 1986, por 28 dias.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1987. — **Oda-cir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Não havendo quorum para a votação, a apreciação da matéria ficará sobreposta até a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo brasileiro assiste, entre atônito e angustiado, à alta desenfreada dos preços de todos os produtos, notadamente aqueles mais ligados às suas necessidades imediatas diárias, de alimentação e subsistência. Nos supermercados, as máquinas diabólicas de remarcação agem com fúria jamais vista em nosso País, concretizando a insensibilidade e a ganância que predominam na economia nacional.

Os combustíveis — principalmente o óleo diesel, base impulsora dos nossos transportes — começam a ser novamente reajustados, a exemplo do que acontecia na Velha República, todos os meses. O custo do dinheiro atinge a níveis inacreditáveis, fruto da especulação desenfreada, da distorção básica do capitalismo selvagem: a prevalência da usura sobre os rendimentos do trabalho e dos investimentos socialmente produtivos.

Quem é o responsável pelo desatino coletivo? Onde encontrarão resposta e atendimento os protestos desesperados da sociedade, indefesa ante os esbulhos sistemáticos, a essa exploração inconcebível?

Seria insensatez negar os excelentes resultados colhidos, no ano passado, pelo Plano Cruzado. Durante vários meses puderam os brasileiros conviver com uma economia estável, onde as taxas de juros raramente passaram de 2 ou 3% ao mês. O congelamento de preços conseguiu o prodígio de fazer com que os trabalhadores admitissem

também o congelamento dos próprios salários, apesar das pregações desvaladas dos incendiários de sempre.

O Governo conseguiu índices inéditos de aprovação, consubstanciados na esmagadora vitória de seus candidatos nos pleitos de 15 de novembro; a proposta básica, de "continuar as mudanças", atingiu a consciência dos cidadãos, que compareceram com seu respaldo.

Logo, entretanto, os inimigos do povo e do País se rearticularam e começaram o bloqueio sistemático de tudo o que havia de bom, de positivo, de esperançoso, no Plano Cruzado.

Esses inimigos — a especulação financeira, a ganância, a imprevidência e a irresponsabilidade — conseguiram seu intento nefasto de destruir em alguns meses os progressos alcançados ao longo de quase um ano.

A coragem e a determinação evidenciados em 28 de fevereiro de 1986 parece que não existem mais. O ímpeto mudancista e moralizador da economia, aparentemente, exauriu-se ante a forte reação dos especuladores e dos conhecidos interesses voltados para a desestabilização dos fatores produtivos e aquisitivos.

O jornal **O Globo**, em sua edição do último sábado, atribui ao ex-Secretário de Imprensa e atual Ouvidor do Palácio do Planalto, Fernando César Mesquita, a afirmação de que essa onda vertiginosa de aumentos é "um caso de polícia", porque não obedece a nenhum parâmetro e joga o País à beira de uma hiperinflação.

Fernando César Mesquita, antes de ser o importante funcionário federal, é um dos mais brilhantes e argutos jornalistas de nossos tempos — o que lhe dá, por essa dupla condição, autoridade e competência para afirmar que "a solução ideal é enquadrar na Lei de Economia Popular os empresários que remarquem seus produtos sem razão, por pura especulação".

Porque estamos vendo, sem sombra de dúvida, a conjunção dos itens especulação e impunidade. A certeza de especular impunemente leva os maus empresários a práticas como a do falso desconto, em que os produtos recebem aumentos criminosos para que o preço final apresente um "abatimento" fícticio, pois mesmo com esse "benefício" acaba registrando uma elevação descabida, em face da equação custo *versus* preço.

O novo Ministro da Fazenda, Professor Luiz Carlos Bresser Pereira, conhece a fundo a estrutura da macrocomercialização e do varejo, pois nesse setor desempenhou, por muitos anos, sua carreira profissional.

É lícito, portanto, que toda a sociedade espere de S. Ex^a as medidas urgentes e profundas que se impõem, para o controle efetivo dos preços finais dos produtos em geral, particularmente dos de primeira necessidade.

O eminente Ministro Bresser Pereira deve atentar, inicialmente, para a crise iminente no abastecimento de carne — crise que já se prenuncia, em pleno período de safra, com a alta descontrolada dos preços. A falta de estoques reguladores torna irreversível o quadro de carência e carestia nos próximos meses, quando o boi emagrecerá e perderá rentabilidade na hora do abate.

Não se acuse, desta vez, o varejista. O açoiteiro da esquina é tão vítima quanto o consumidor, porque a especulação deslavada vem da

origem e da distribuição; a arroba do boi, até recentemente cotada a Cz\$ 400,00, já atingiu Cz\$ 700,00 e promete chegar ao nível absurdo de Cz\$ 2.000,00 dentro de poucas semanas, quando começa a entressafrá.

Chamo a atenção da Casa, da Nação e do Governo para a necessidade de correção imediata de uma decisão que só vai agravar o problema: a autorização para a retomada das exportações de carne, medida absurda e incomprensível nestes dias de precariedade e de altos preços no mercado interno.

Não são necessárias as luzes dos grandes economistas para saber que o preço da carne, no balcão do varejo, só pode subir ainda mais, com a exportação aliada à especulação dos que pretendem ganhar fortunas com as indispensáveis compras, pelo Governo, para a formação de estoque regulador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A nomeação do Professor Luiz Carlos Bresser Pereira para o Ministério da Fazenda foi saudada com satisfação pelo PMDB e recebida com simpática expectativa até mesmo pelos adversários do Governo. Todos conhecemos e aplaudimos, em S. Ex^o, o homem competente e vivido nos problemas nacionais, que vai além do academicismo e dos comprometimentos puramente teóricos dos "milagreiros" de não saudosas memórias.

Creio, repito, que, nesta oportunidade da vida nacional, o fato mais positivo é o conhecimento que o Ministro evidencia quanto aos problemas do abastecimento. Estou certo de que toda a sua experiência como dirigente de grandes redes de supermercados será posta a serviço da Pátria e dos cidadãos, que já não suportam mais os erros e as distorções do abastecimento interno.

Matar a fome do povo e prover-lhe as necessidades básicas é a grande missão da Nova República. É o sagrado compromisso, assumido por Tancredo Neves, José Sarney, Ulysses Guimarães e todos aqueles que fizeram da redenção do País sua grande mensagem.

Não foi para repetir e perpetuar os erros da ditadura que o povo compareceu às praças.

Esta confiança nós não podemos deixar de honrar.

E o Governo, estou certo, saberá ser sensível, mais uma vez, às exigências da sociedade e às necessidades elementares de seus cidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Bezerra. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o intuito de atenuar a grande carga tributária que incide sobre o assalariado, o Governo federal, atendendo aos reclamos de toda a sociedade, resolveu editar em 14 de abril de 1987 o Decreto-lei nº 2.326, facultando ao contribuinte

do Imposto de Renda que tenha direito à restituição, nos termos da Lei nº 7.450, de 1985, o direito de optar por compensação com o saldo do imposto a pagar apurado na declaração de rendimentos do exercício de 1987. No mesmo dispositivo limitou-se o valor a ser compensado em 70 OTN e se prorrogou para 30 de abril de 1987 a primeira quota ou quota única do imposto das pessoas físicas, vencendo as demais no último dia útil de cada um dos meses subsequentes. Estabeleceu-se, ainda, que para efeito dessa compensação a restituição seria convertida em cruzados, tomando por base o valor de OTN fixado para o mês de abril de 1987 e que essa opção deverá ser manifestada pelo contribuinte até o dia 29 de maio de 1987, em formulário aprovado e distribuído pela Receita Federal.

Antes que o contribuinte pudesse formalizar qualquer pedido, a Receita Federal cobrou o pagamento da primeira quota, com vencimento a 30 de abril passado, sem que dela deduzisse a compensação estabelecida no citado dispositivo.

Anunciou, ainda, que a compensação só abrange as 7 parcelas restantes, cujos vencimentos serão no último dia útil dos meses de maio a novembro.

Ora, Sr. Presidente, a restituição prevista na Lei nº 7.450/85 tem o seu valor corrigido mensalmente, com base na OTN, e o Decreto-lei nº 2.326/87, ao fixá-la para o mês de abril, congelou-a, durante os meses restantes, ocasionando sensível perda para o contribuinte que dela se utilizar.

O simples rendimento mensal das 70 OTN proporcionaria ao contribuinte condições de pagamento total da parcela que o Governo pretende abater no imposto devido. Vejamos: Cz\$ 14.500,00, corrigidos monetariamente em torno de 15%, renderia ao contribuinte a quantia de Cz\$ 2.175,00 ao mês, que, multiplicada pelo número de quotas (7) restantes, totalizaria Cz\$ 15.225,00, quantia essa superior ao capital do contribuinte, de que o Governo deseja apropriar-se.

Lamento, portanto, que essa medida não tenha sido uma conquista ampla como tem sido exhaustivamente divulgada. Num país como o nosso, que acumula uma dívida externa e um déficit público elevadíssimos, são imensas as dificuldades que enfrenta o Governo. Compreende-se, pois, o zelo excessivo do "leão" em arrecadar e reter tributos. Entretanto, não podemos sacrificar demasiadamente nem tentar enganar as classes assalariadas, que são os mais fiéis contribuintes do Tesouro.

Encareço a necessidade do reexame da matéria por parte das autoridades competentes. Dirijo-lhes desta tribuna veemente apelo nesse sentido. Sugiro que o Governo altere o Decreto-lei nº 2.326/87, estabelecendo que a parcela da restituição a ser compensada com a parcela do Imposto de Renda a ser paga pelo contribuinte seja corrigida de acordo com o valor da OTN do respectivo mês. Com essa medida, aliviar-se-á, embora levemente, a carga fiscal que hoje onera enorme contingente de brasileiros, corrigindo-se, ao mesmo tempo, gravíssima distorção.

Reconheço que essa correção não representa tudo que se faz necessário modificar nessa matéria de legislação do Imposto de Renda, para com-

patibilizar as necessidades do Tesouro com uma política fiscal assentada na moderação, no equilíbrio e na justiça, sem imposição de sacrifícios exagerados aos contribuintes. Estou certo e confiante, no entanto, que outras medidas venham a ser tomadas no sentido de amenizar a carga tributária, que atingiu níveis de absoluta insuporabilidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A DEFESA DO MEIO AMBIENTE NO BRASIL

No I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República (I PND 1986/89) foram estabelecidas novas diretrizes de política ambiental, pelas quais reconhece-se que "o crescimento econômico brasileiro, especialmente no setor industrial, e a rápida urbanização dele decorrente vêm se processando de forma predatória e extremamente agressiva ao meio ambiente".

A esse reconhecimento corresponde não só a mudança programática e política inerente à transição dos governos militares para a Nova República como, em especial, o expressivo aumento da pressão social, nos últimos anos, exigindo nova postura do Estado quanto ao conceito de qualidade de vida e equilíbrio ambiental, aceitando-o como um direito básico de cidadania.

O atendimento a essa demanda, segundo o I PND, "requer política nacional que busque efetivamente preservar os sistemas ecológicos básicos à sobrevivência humana, mediante defesa dos recursos naturais e culturais. Para isso é fundamental reconhecer a dimensão multissetorial dessa política e, portanto, a necessidade de sua articulação com ações governamentais nos setores econômico, sócio-cultural e político".

Como linhas prioritárias de ação o PND contempla cinco grandes áreas: a pesquisa e o planejamento integrados, a definição de tecnologias adequadas, os incentivos à proteção ambiental, as intervenções ecológicas, a legislação e o controle.

Dentre os objetivos práticos a serem atingidos no quadriênio, relacionados a tais linhas, destacam-se:

— zoneamento do espaço geográfico e gerenciamento do uso, definição de áreas a serem protegidas;

— aproveitamento equilibrado e abrangente das bacias hidrográficas;

— obrigatoriedade da realização de estudos sobre o impacto ambiental de projetos de vulto;

— orientação para a política agropecuária;

— atenção aos ecossistemas importantes como Amazônia, cerrados e várzeas;

— reexame do Programa Nuclear e do Programa Nacional do Álcool;

— estímulos à pesquisa de tecnologias poupadoras de recursos naturais;

- restrição e fiscalização do uso de recursos químicos;
- combate à erosão;
- programas de educação ambiental em todos os níveis;
- controle de poluição industrial;
- adoção de medidas para conservação de energia visando reduzir a pressão sobre o meio ambiente;
- proteção a espécies animais e vegetais ameaçadas;
- preservação do patrimônio genético de plantas e animais diversificados;
- legislação específica para conservação da floresta amazônica e remanescentes da Mata Atlântica;
- revisão do Código Florestal e legislação relativa ao uso dos recursos naturais, adotando penalidades severas para infrações;
- legislação específica para gerenciamento costeiro ecológico;
- reexame da legislação relativa à proteção de mananciais; e
- disciplinamento das explorações madeireiras e outras de recursos naturais.

O primeiro resultado prático das recomendações do 1º PND foi Programa de Ações Básicas para Defesa do Meio Ambiente, aprovado através de decreto presidencial em 5-8-86, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e composto de quatro grandes programas:

1 — Programa Emergencial de Controle Ambiental.

2 — Programa de Ecologia Humana e Saúde Ambiental.

3 — Programa de Proteção ao Patrimônio Natural e suas Relações com a Cultura (a cargo do Ministério da Cultura).

4 — Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia (a cargo da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.)

1 — Tem as seguintes metas para o biênio 86/87:

— implantar e/ou ampliar o controle de qualidade do ar em áreas críticas de poluição;

— obter controle efetivo das principais fontes de poluição existentes no País;

— promover a implantação de Sistemas Estaduais de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras;

— prover os órgãos estaduais e municipais do Meio Ambiente, de condições mínimas para o desenvolvimento de ações de levantamento e controle da qualidade ambiental;

— promover o desenvolvimento de Planos de Emergência, para atendimento a acidentes na área ambiental;

— implantar e/ou ampliar o controle de qualidade da água, de contenção de erosão, de recuperação de bacias hidrográficas e aquíferos subterrâneos, utilizados para abastecimento público;

— prover o órgão central do Sistema Nacional de Meio Ambiente dos recursos necessários à implantação das áreas preservadas; e

— incentivar a implantação e operacionalização dos órgãos locais municipais de Meio Ambiente, sobretudo nas capitais e cidades críticas do ponto de vista ambiental.

Este programa é dividido em dois subprogramas: Preservação, Controle e Recuperação do Meio Ambiente e Apoio a Órgãos Estaduais de Meio Ambiente para Ações de Controle Ambiental.

2 — Volta-se, basicamente, para as consequências humanas da degradação ambiental, no âmbito da defesa da saúde pública, principalmente nas áreas urbano-industriais com situações mais críticas do ponto de vista de poluição. Os subprogramas, nesta área, voltam-se para: vigilância da qualidade da água para consumo humano, proteção ao ambiente de trabalho, avaliação da exposição humana a poluentes ambientais, programa nacional de segurança de substâncias químicas.

3 — Desenvolvimento da proteção à natureza através do incentivo a seu uso não predatório, associado a fatos culturais. Este programa visa à restauração da paisagem e conservação do meio natural, jardins e entorno de bens históricos, além de estudos e levantamentos de sítios arqueológicos, trabalhos de restauração física e divulgação de aspectos culturais ligados a traçados naturais.

4 — Com base em dados aerofotogramétricos e de satélite já coletados, acrescidos de informações complementares, o objetivo é estabelecer propostas de localização de atividades econômicas na Amazônia considerando o potencial dos ecossistemas e as áreas vulneráveis a serem preservadas. Este programa tem caráter estratégico, pois na região estão 78% da cobertura vegetal do País e 30% da cobertura vegetal do planeta.

O Programa de Ações Básicas para Defesa do Meio Ambiente inclui projetos de 21 órgãos estaduais.

Como plano de caráter nacional, é inédito como filosofia de defesa do equilíbrio do meio ambiente, porém, o seu alcance efetivo é bastante questionável. Não se pode negar que sua abrangência cobre, de fato, as preocupações mais substanciais dos estudiosos da questão ambiental e, a ser cumprido, deixaria o Brasil numa posição privilegiada, no mundo, quanto à proteção da integridade de seus recursos naturais e ambiente para o desenvolvimento de sua sociedade.

O plano apresenta, de início, três grandes vulnerabilidades. A primeira diz respeito à falta de uma força policial específica para coibir os atentados ao meio ambiente e enquadrá-los nas normas legais.

No caso da Amazônia, por exemplo, apesar de estar em curso o macrozoneamento destinado a situar as atividades econômicas sem destruir o ecossistema, o desmatamento prossegue incontrolável. Somente em 1985, segundo cálculos de estudiosos, a perda foi de quase três milhões de hectares. Por sua vez, as áreas de preservação oficial — parques e reservas biológicas — na região não atingiram ainda 8 milhões de hectares.

A principal preocupação, na Amazônia, está voltada para o fato de a região ostentar um ecossistema frágil, de solos pobres, com ação intensiva de desmatamento em uma floresta não-renovável.

Dois resultados previsíveis podem ser a ocorrência de fenômenos ligados à desertificação, pela falta de regeneração da vegetação; e mudança no processo de infiltração de água no solo, em decorrência da diminuição da cobertura vegetal, trazendo a tendência dos rios de tornarem-se intermitentes.

Na região Centro-Oeste, a natureza já dá o seu alarme. Ali tem sido constatado o aumento do intervalo entre vazões, com propensão à intermitência, o que significa enchentes mais pronunciadas e vazões mínimas mais críticas em tempo de seca.

No Brasil, aliás, é traço histórico o modelo de ocupação econômica destrutiva do solo. A derrubada de florestas, assim, não é função de uma necessidade de fonte energética, mas, sim, prioritariamente, de avanço da fronteira agrícola.

É o mau uso agrícola que faz com que a "queimada" seja uma tradição da ocupação econômica do espaço, exaurindo em poucos anos o solo, o que provoca novo avanço e novas queimadas ou derrubadas.

A segunda vulnerabilidade do Plano de Ações Básicas refere-se à atomização de tarefas e esforços na área do meio ambiente, apesar da aparente centralização no MDU.

O estudo das bacias hidrográficas como um todo, como unidade de planejamento, é tendência recente no Brasil e ainda não se sistematizou, seja pelo caráter compartimentado da administração pública, seja porque os limites das bacias não coincidem com as divisões oficiais administrativas.

Temos, assim, na confluência da perda de cobertura vegetal, uma perda de solo grave e altamente significativa, pela erosão, juntamente com o assoreamento dos rios. As repercussões econômicas são grandes quanto à necessidade de obras hidráulicas de correção e, indiretamente, na ocorrência de enchentes, pela obstrução dos canais dos rios.

A terceira vulnerabilidade — e talvez a mais decisiva — está no volume irrisório de recursos destinados a recuperar o tempo perdido na proteção ambiental e a consolidar novos critérios para o futuro: embora seja compreensível, do ponto de vista das dificuldades gerais de orçamento público, a dotação de verbas para o Plano de Ações Básicas é comprometedora do ponto de vista dos objetivos a atingir.

Conforme o decreto que o criou, o programa era para mobilizar recursos estimados em Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados), e que representava apenas cerca de 1/6 dos recursos da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (594 milhões de cruzados) para o ano de 86.

O Programa tem, assim, a princípio, um caráter prático quase simbólico, frente às carências a surpreender, valendo como levantamento e sistematização de ações a implementar.

A SOCIEDADE CIVIL

O movimento ambientalista abriga, hoje, no Brasil, cerca de 600 entidades, o que demonstra seu vigor e revela, por outro lado, uma dificuldade de articulação; a mesma, aliás, que ocorre no seio do Estado, apesar das tentativas, expostas no item anterior, de uma proposta abrangente.

A sociedade brasileira, de qualquer modo, está atingindo um grau expressivo de consciência do papel da integridade do meio ambiente no seu quotidiano, seja pela qualidade dos alimentos, pela sanidade dos aglomerados urbanos, etc.

Apesar da pluralidade de grupos, podem-se distinguir três linhas básicas de atuação na frente ambientalista.

A primeira luta pela conservação dos ambientes naturais, o que implica reivindicar criação de novos parques nacionais, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas de proteção ambiental.

A segunda alerta quanto à qualidade de vida presente da população, envolvendo controle de poluição industrial e de uso de agrotóxicos, critérios de zoneamento urbano e assentamentos populacionais, etc.

A terceira volta-se para o questionamento do próprio conceito de desenvolvimento e de vida desejável; e do preço a pagar, a longo prazo, pela presença superdimensionada do consumismo em todas as esferas de convivência social.

A mobilização pelo meio ambiente é, também, parcialmente, resultado do crescimento do tema a nível internacional.

Em maio de 72, a Conferência de Estocolmo exerceu influência decisiva sobre a opinião pública, acentuando a consciência sobre a fragilidade dos ecossistemas naturais frente à violência dos ataques de que têm sido vítimas e as consequências para a vida humana na terra.

Em quase todos os países as recomendações de Estocolmo geraram dispositivos legais de proteção ambiental e, a nível geral, desencadearam o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

Os princípios da Declaração de Estocolmo estabelecem:

— a necessidade de gerenciar e avaliar o meio ambiente e a interação íntima entre meio ambiente, desenvolvimento, população e recursos, assim como a pressão que a crescente concentração de população exerce sobre as zonas urbanas.

— a Estratégia Internacional de Desenvolvimento, das Nações Unidas, e o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional são os principais instrumentos do esforço mundial para reverter o processo de degradação ambiental.

No Brasil, a própria extensão de território é fator de preocupação para a sociedade civil, visto que o descaso na proteção dos grandes ambientes não só tem provocado os acidentes e as perdas ecológicas de maior vulto — por exemplo, a destruição da cobertura da Serra do Mar — como oferece as perspectivas mais sombrias para o futuro, como a ocupação econômica desordenada e predatória da Amazônia.

Como disse Theodoro Roosevelt, "as grandes florestas precedem as civilizações e os desertos as sucedem".

De grande atualidade, na Amazônia, é a questão do Polonoroeste, conjunto de projetos de desenvolvimento voltados para o noroeste da Amazônia, em especial o Estado de Rondônia, atingindo, no total, uma área de 410 mil km².

Em março de 1985, o Banco Mundial, que financia parcialmente o Polonoroeste, suspendeu os desembolsos de empréstimos por violação de várias cláusulas ambientais na implantação dos projetos. Posteriormente, após compromissos assumidos pelo novo Governo brasileiro, os desembolsos foram reiniciados. O que provocou a medida drástica do Banco Mundial, sob pressão do

Subcomitê de Operações Externas do Senado Americano, foram distorções no projeto inicial do Polonoroeste, que levaram a um desmatamento excepcional que em três anos, de 1980 a 83, destruiu 5,7% (1.395.521 hectares) da cobertura vegetal do Estado de Rondônia.

As causas desse desmatamento estão ligadas à explosão demográfica ocorrida por migração. Em 1980, eram 491 mil habitantes. No final de 84, estimava-se em 1 milhão.

Entre os ambientalistas e cientistas sociais, a repetição, em nossos dias, de métodos de ocupação de fronteiras que já mostraram, no passado, ser fonte de toda espécie de dano aos recursos naturais do País e ao bem-estar das próprias populações assentadas, é inadmissível e incompatível com um programa de Governo voltado para a superação das dificuldades econômicas do País e a ampliação dos benefícios sociais.

Em termos de grandes propostas sobre o meio ambiente para a Constituinte, destaca-se, assim, a exigência de uma nova conceituação de modelo de desenvolvimento, elevando a preservação da integridade ambiental ao valor básico da nacionalidade.

SITUAÇÃO ATUAL

Pode-se afirmar que a situação do meio ambiente é crítica em todo o País. Um levantamento realizado pela SEMA e pelo CNPq mostra as principais fontes de desequilíbrio, enfatizando a distância entre a legislação — considerada até boa e suficiente — e a efetiva proteção. Ressalte-se que falta, ainda, amparo legal satisfatório para o litoral e os recursos do mar e normas para disposição final de resíduos tóxicos.

Pólos Químicos — O exemplo mais gritante de degradação do ambiente é o verificado em Cubatão (SP). Ao contrário, é considerado um êxito técnico o controle da poluição nos novos pólos químicos na Bahia, Rio Grande do Sul e Alagoas.

A principal causa de degradação ambiental provocada pela indústria química está nos seus processos de transformação que geram, quase sempre, substâncias novas não encontradas na natureza, tóxicas e não biodegradáveis.

Produção açucareira e alcooleira — Atividade essencialmente poluidora. Com o advento do Proálcool, as condições ambientais, a nível nacional, deterioraram-se rapidamente. De 79 a 83 foram aprovados 107 projetos de destilarias no Nordeste e 317 no Centro-Oeste, totalizando 424 novas unidades, sem controle rígido dos efeitos poluidores.

Para se dimensionar o significado disso, uma única destilaria padrão (produzindo em média 120 mil litros de álcool por dia) equivale à poluição gerada por uma cidade de 550 mil habitantes, levando-se em conta apenas o despejo mais potente da destilaria, a vinhaça.

Carvão mineral — Problema ambiental sobre tudo em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Questiona-se o não-aproveitamento econômico do rejeito, visto que a opção tem sido degradar o meio ambiente. Na região carbonífera catarinense ocorrem 11 novos casos/mês de pneumoconiose, doença profissional dos mineiros. A po-

luição do ar pela mineração é responsável por 65% das internações pediátricas e 45% das de adultos.

Bacia Hidrográfica — De maneira geral, a inexistência quase sistemática de tratamento dos esgotos urbanos e industriais é a responsável pela deterioração da qualidade dos cursos d'água e pela disseminação de doenças, em particular a esquistosose. Concorrem também a utilização inadequada do solo, o uso abusivo de agrotóxicos e o desmatamento, para a deterioração dos recursos hídricos.

Saneamento básico — A influência das condições de saneamento básico é decisiva para a qualidade do meio ambiente. No Brasil, cerca de 27 milhões de habitantes não têm sequer privadas ou qualquer outra forma de disposição sanitária de dejetos. Além disso, o elevado índice de esgotos sem tratamento representa uma carga poluidora correspondente a uma população de cerca de 50 milhões de pessoas, carga essa que termina por comprometer nossos cursos d'água e águas costeiras.

Finalmente, podemos alinhar os danos causados aos grandes ecossistemas continentais, como a mata atlântica, os cerrados, a floresta tropical, o semi-árido, os chapadões; e a poluição costeira e marítima.

No último Congresso do PMDB foi aprovado documento sobre o meio ambiente onde são listados outros problemas ambientais de dimensões localizadas que causam preocupação à sociedade e foram transformados em programa de ação pelo partido.

São citados a mortandade de peixes nas bacias hidrográficas, a perda do potencial de lazer das praias, desaparecimento de espécies, como o camarão rosa (sul), lagosta (litoral nordeste), micos, preguiças e aironhas, beija-flores raros, jacaré no Pantanal e na amazônia, jaçana no Maranhão, caranguejo-uná (Sergipe), ostra (Paraná), etc.

Entre as mudanças propugnadas pelo partido, está a reordenação jurídica dos seguintes temas: Lei dos Agrotóxicos, leis de gerenciamento costeiro, código de minas, de águas, Florestal e de Pesca; Lei de Proteção à Fauna, legislação de desenvolvimento urbano, legislação de medicina e segurança no trabalho, legislação nuclear, legislação sobre parques e reservas nacionais e legislação repressiva aos crimes de meio ambiente.

Poderíamos acrescentar que uma providência urgente, no Brasil, é a inclusão, nos currículos escolares, desde o 1º grau até a Universidade, de matéria referente à proteção ao meio ambiente, em caráter obrigatório. Tal medida se justifica porque, atentando para a história do desenvolvimento da sociedade brasileira, observam-se singulares e irreversíveis prejuízos ambientais e depredações culturais, pelos quais o País paga um alto preço, pelo motivo primário da ignorância ou falta de consciência preservacionista e de aproveitamento racional dos recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário do nascimento de Gilberto Amado transcorreu no dia 7 de maio passado, ensejando, no conjunto das homenagens que lhe foram tributadas pelos que o admiravam como escritor, jurísculto, professor, diplomata e político, excelente oportunidade para reflexões em torno de sua fascinante e inconfundível personalidade, simultaneamente com uma reavaliação do valor excepcional do seu desempenho nos vários setores de atividade a que se dedicou.

Nascido em Estância, Sergipe, precisamente no dia 7 de maio de 1887, Gilberto Amado deixou, ao falecer no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1969, uma obra impecável, como ensaísta, romancista e memorialista, consubstanciada em livros memoráveis, cuja influência vem crescendo, à medida que os anos vão passando.

Desejaria mencionar alguns dos seus trabalhos mais conhecidos: *A Chave de Salomão* (1914); *Grão de Areia* (1919); *Aparências e Realidades* (1922); *Densidade e Tenuidade* (1928); *A Dança sobre o Abismo* (1932); *Espírito do Nossa Temp* (1933); aos quais seguiram-se os apreciados romances *Inocentes e Culpados* (1941); e os interesses da Companhia (1942).

Evidenciando sua criatividade e incomparável capacidade de trabalho, Gilberto Amado publicou, a partir de 1954 os 5 volumes de suas *Memórias* — ou seja, *História da Minha Infância* (1954); *Minha Formação no Recife* (1955); *Mocidade no Rio e Primeira Viagem à Europa* (1956); *Presença na Política* (1958); e *Depois da Política* (1960).

Com esse impressionante acervo de livros — a que se poderia acrescentar uma imensa atuação como jornalista, iniciada em 1907, no *Diário de Pernambuco*, que prosseguiu depois, como editorialista e colaborador dos principais jornais e revistas do País, sobretudo, no Rio de Janeiro — Gilberto Amado logrou conquistar, a golpes de talento, a imortalidade acadêmica, quando foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, na vaga de Otávio Mangabeira, onde foi recebido, em memorável sessão, pelo igualmente inesquecível pensador e acadêmico Alceu Amoroso Lima (Tristão de Athayde).

Parece-me relevante e surpreendente o fato de ser Gilberto Amado, por assim dizer, o protagonista maior de uma notável família de consagrados escritores, constituída pelos seus irmãos Genolino, Gildásio, e Gilson, além dos seus primos James e Jorge Amado.

Desejaria, agora, relembrar um episódio que ainda hoje me sensibiliza: a 7 de maio de 1967, quando Governador de Sergipe, tive a satisfação de promover uma homenagem a Gilberto Amado, a pretexto dos seus 80 anos, tendo sido condecorado o escritor Josué Montello, — atual embaixador junto à UNESCO e Membro da Academia Brasileira de Letras — que se deslocou para Sergipe expressamente para aquela finalidade.

Nessa ocasião institui o "Centro de Treinamento do Magistério Primário na Cidade de Estância, Gilberto Amado", assim denominado em homenagem ao insigne sergipano:

Conviria assimilar que, formado em Direito em 1909, pela Faculdade de Direito do Recife, Gilberto Amado tornou-se professor catedrático dessa tradicional Faculdade em 1911.

Deputado Federal por Sergipe, nas Legislaturas de 1915-1917, 1921-1923, 1924-1926.

Senador em 1930, Gilberto Amado encerrou a sua trajetória como político com o advento da Revolução de 1930.

Na diplomacia Gilberto Amado demonstrou, igualmente, sua excepcional vocação como homem de pensamento e de ação ao substituir Clóvis Bevilacqua em 1934, no Ministério das Relações Exteriores, onde esse eminente jurísculto exercia o cargo de Consultor Jurídico.

A seguir, foi sucessivamente Embaixador em Santiago do Chile (1936); em Helsinki (1938-1939); em Roma (1939-1942); e em Berna (1942-1943).

Várias vezes membro e Presidente da Comissão de Direito Internacional da ONU, tive oportunidade de, em Nova Iorque, verificar, pessoalmente, o imenso prestígio intelectual de Gilberto Amado — efetivamente, uma personalidade de relevo excepcional e amigo dileto, ao qual me ligavam e à sua digna família, laços de fraterna amizade.

São estas as razões que me pareceram oportunas e suficientes para relembrar, e enaltecer, um sergipano eminentemente que soube honrar, dentro e fora do Brasil, a sua terra e a sua gente, projetando-se no cenário internacional com uma das mais cintilantes inteligências contemporâneas.

Finalmente, solicito a incorporação ao texto deste conciso pronunciamento do artigo publicado pelo *Jornal do Brasil*, em sua edição de domingo passado, 10 de maio de 1987, intitulado "Metropolitanos. Metropolita", de autoria de Rodrigo Amado, advogado e ex-diplomata. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA)

"METROPOLITANOS — METROPOLITA"

Rodrigo Amado

"Nova Iorque! Me sinto tão bem aqui quanto em Itaporanga". Diante do Blackstone, seu hotel preferido durante as sessões da Comissão Jurídica da ONU, Gilberto observava, naquele inverno de 68, o desfile dos pedestres na megalópole. A cena me ficou na memória, como um retrato do homem e do mito, uma síntese de sua personalidade vibrante, afetuosa e contraditória. O menino do engenho de São Carlos, o fugitivo do Vaza-Barris, o político, o ensaísta, o jurista, o primogênito de Donana e do velho Melk.

Cem anos neste 7 de maio. No mesmo ano do centenário de Villa-Lobos, de quem foi admirador entusiasta. Criticava-se na Câmara emenda orçamentária que, vindas do Senado, autorizava o auxílio de 40 contos a Villa para apresentar-se na Europa. Gilberto defendeu com ardor "não apenas o músico mas a expressão luminosa de um Brasil novo, um embaixador da mentalidade musical de nossa pátria". A emenda foi aprovada.

Busco Gilberto nas suas origens, nas páginas do poeta bissexto, do memorialista, do ensaísta preocupado com o futuro do país. No famoso artigo "As instituições políticas e o meio social no Brasil" (1916), publicado em *Grão de areia*, estão alguns melhores mo-

mentos de análise da vida política no Império e nos primeiros anos da República. Tão atuais: "O pulso da administração não tem um ritmo. Pode-se dizer que se regula pelo movimento dos espasmos. A uma fase de grande atividade sucede um esmorecimento longo". E no mesmo trabalho: "Mas pergunto eu, diante do estado social do Brasil, é lícito acreditar que qualquer mudança nas instituições possa influir decisivamente para a felicidade do país"?

Ao falar do Brasil, Gilberto destacava o potencial para construir uma civilização nos trópicos, numa época em que não faltavam teorias sobre a inferioridade racial e a incapacidade dos povos abaixo do Equador. A corrida inevitável para o progresso esteve sempre na consciência das chamadas elites brasileiras. A oitava economia do mundo ocidental e sua outra face, a dívida social, é o pálido retrato da pobreza dos pactos institucionais e políticos que as elites realizaram ao longo de nossa história. Já no começo do século Gilberto era defensor veemente da formação de partidos nacionais em torno de princípios e idéias. A Constituição não podia ser uma cúpula suspensa no ar, sem ligação com a terra.

Na personalidade de Gilberto encontro o alvorço das viagens, das mudanças, esse caminho do sertão para o oceano, a travessia do lugarejo para as assembléias internacionais. Passo os olhos dos volumes das memórias: *História da Minha Infância, Minha Formação no Recife, Mocidade no Rio, Presença na Política e Depois da Política*. Do fascículo com o Vaza-Barris para as rodas literárias do Rio, passando por *O País* com João Laje, Cândido de Campos, Joaquim e José Sales, Paulo Barreto; deputado e senador da República Velha, a amizade com Pinheiro Machado. As influências filosóficas — Kant, Comte, Nietzsche, Sílvio Romero, Tobias Barreto; o Recife tão importante em sua vida; João Ribeiro, Euclides da Cunha, Rui, Nabuco, Balzac e Shakespeare na literatura. A semente religiosa plantada por Donana: "Por me ter forrado de positivismo é que acaso escapei à crise que outros contemporâneos não puderam escapar. Há os que nascem para procurar Deus e o procuram por todas as maneiras, quaisquer que sejam as vendas que lhe ponham nos olhos. Haverá, também os que tendo Deus diante de si, já não experimentam a necessidade de procurá-lo fora".

De Gilberto ouvi falar pela primeira vez, quase adolescente, nas conversas de família. Do diplomata, da brilhante geração do Itamarati que o acompanhou ao longo de sua carreira. Depois conheci alguns, Sette Câmara, Saraiva Guerreiro, Geraldo Silos, e ouviria ainda muito falar de Roberto Campos. No dia de sua morte, em 1969, lembro o desconselho de Sette Câmara sentado ao pé do corpo, em silêncio, sem platéia, no testemunho de uma amizade comovente.

São tantos e diversos os Gilberto Amado, que busco o fio condutor de sua existência: a transgressão dos limites estreitos que o Des-

tino parecia haver-lhe traçado. O que talvez devesse em grande parte a influência de Donana. Primogénito de numerosa família, às voltas com as dificuldades do meio, o impulso de caráter vem da matriz sergipana.

Por motivos partidários Gilberto votou contra o reconhecimento da eleição de Félix Pacheco, que no passado lhe abriu as portas do Rio e por ele brigara com a Academia. Era amigo, apesar de ter, em outro momento, passado à roda contrária à sua. Gilberto descreve a cena em Depois da política: "Mas uma repercussão tremenda teve o voto contra o reconhecimento do Diretor do Jornal do Commercio no espírito, na alma mais profunda em que até hoje conheci, de Donana, minha mãe. Quando cheguei para o jantar em que semanalmente nos reuníamos, todos os Amados, velhos e novos, em torno dela, no domingo que se seguiu à depuração procurei, ao entrar, os olhos dela e não os encontrei; disfarçava, não os dirigia a mim. Fui-me chegando. Ao inclinar-me para beijá-la, disse-me com uma voz diferente, meio rouca: "Quando renuncia?" Sorrido, sentime ao lado dela, mas antes de poder interrompê-la ouvi ainda: "Se é para ser senador com os outros é melhor não estar na política..."

Nestes dias ensolarados de maio, que o faziam vibrar, octogenário, nas caminhadas por Ipanema, na admiração peço viço das meninas em flor, tantos amigos hão de lembrar Gilberto. Antonio Galloti cruzará as galáxias para promover uma reunião de amigos; Genolino será a nossa referência. O acaso me fará encontrar Aloísio Ferreira Sales e ele me contará, com sabor de revelação, a saga de Gilberto, e deixará para o fim o encontro amoroso com o Ser Egrégio. Um arrepi percorrerá minha espinha, como se estivessem vivos e presentes José e Joaquim de Sales. O momento ficará côncavo, como queria o próprio Gilberto: "Encher de sumo, dar a polpa ao minuto. Não deixar que murchem sob nossos olhos, sobretudo dentro de nós, as rosas da vida".

O pensamento vivo de Gilberto Arnaldo, impregnado de confiança no Brasil, é um caleidoscópio da alma brasileira. Do Brasil que ele procurou refletir "na profecia lúcida do amanhã". Faz cem anos o menino de Itaporã. Quantos anos levará o Brasil para conhecer a si mesmo e aprender as lições de sua história?

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A habilidade no lidar com as pessoas, a análise maliciosa dos fatos políticos, a paciência para com a fragilidade humana, o pragmatismo de atitudes, o nunca assumir compromissos de imediato, o senso dos limites e das oportunidades, tudo aquilo que a imprensa brasileira denominou de pessedismo, apoiada na maneira de ser e proceder das lideranças do PSD, principalmente, na

sabedoria política dos mineiros, na minha opinião, em Alagoas, um dos líderes do Partido Social Democrático que melhor interpretou esse estado de espírito foi Augusto Machado.

Guedes de Miranda e Medeiros Neto simbolizam a cultura e a eloquência, Lamenha Filho o estrategista maior, o grande articulador, o comandante hábil, Ismar de Góes Monteiro a autoridade e a força de decisão, daqueles que fizeram o "glorioso" como era chamado o Partido, carinhosamente, por seus correligionários. Mas, aquela sagacidade em evitar e sair de situações difíceis sem atritos e com o respeito de todos, somente Augusto Machado.

Nascido no alto sertão do São Francisco, na cidade de Pão de Açúcar, região que ainda hoje, apesar do avanço dos meios de comunicação, preserva um código de honra, onde a maioria dos seus filhos, prefere a morte à desmoralização, conseguiu se eleger Prefeito e Deputado Estadual por várias Legislaturas, sendo sempre, um ponto de conciliação entre as diversas correntes que lutavam pelo domínio da terra.

Honrou-me com sua amizade e com seus conselhos. Eleitor e defensor declarado de todas as minhas candidaturas, foi um dos meus modelos. Política, para ele, era a arte de fazer o bem. Disse-me, certa vez, que das quatro operações básicas de matemática, a primeira e a mais fácil era somar, e, o ser humano, estranhamente, na vida diária, costuma praticar a última e a mais difícil que é dividir. Aprendi a lição. Dividir só em último caso.

Levou para a velhice a elegância e os hábitos da mocidade. Faleceu honragário e lúcido, cercado do carinho da família e da admiração da sociedade alagoana da qual foi um dos expoentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos — Sr. Presidente — um telex denunciando a intervenção indébita e abusiva do INCRA, e da FUNAI no meio dos colonos do projeto de assentamento dirigido burareiro, no município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

É profundamente lamentável que estes colonos do projeto burareiro, que lá estão assentados por iniciativa do Governo Federal que lá os assentou através do INCRA, desde 1979, tendo todos eles, adquirido legal e legitimamente suas pequenas propriedades, diretamente do INCRA, não tenham segurança nestas propriedades.

O local hoje, em franco desenvolvimento compreende atualmente 122 famílias, com escrituras públicas e títulos definitivos de propriedade, expedidos pelo INCRA e registrados no cartório local do Município de Ariquemes, Rondônia.

O Governo gastou bilhões de cruzeiros para assentar naquela região centenas de colonos. Agora o mesmo Governo que gastou bilhões com o assentamento dos colonos, vem de assinar o Decreto nº 91.416 — de 9 de junho de 1985 — que considerou aquela imensa região do projeto burareiro como área de interesse indígena.

Desgraçadamente, as contradições do atual Governo Federal estão virando rotina, pois, esta área de atual conflito, foi anteriormente liberada

pela FUNAI, que reconheceu que nela não existia índios, tendo o INCRA, licitado e documentado a área, para 122 colonos que lá estão plantando e produzindo alimentos para alimentar o povo brasileiro; passado todo este tempo, FUNAI e INCRA, atendendo a interesses de grupos nacionais ou internacionais, declararam a área de ocupação indígena e tentam expulsar da mencionada área, os 122 honestos e trabalhadores colonos, que de posse dos títulos definitivos, são seus legítimos proprietários, esta violência, está sendo praticada, pela FUNAI e INCRA, que em conjunto, também desapropriaram a cidade de Londrina para efeito de reforma agrária, agora desapropriaram centenas de colonos do programa de assentamento dirigido burareiro — do Município de Ariquemes — no Estado de Rondônia.

O Mirad tem cobrado o Imposto Territorial Rural (ITR) regularmente de tais propriedades. E Lança na dívida ativa aqueles proprietários que não pagaram o imposto. Todos tem títulos definitivos de propriedade passados pelo INCRA, com todas as obrigações que incidem à propriedade.

É inacreditável que não tenham a mínima garantia e segurança de continuidade na terra, para fins de planejamento futuro.

Além disso, apesar de tantos anos de esforços governamentais, agora são despejados de suas propriedades já em plena fase de produção.

E o que é pior — Senhor Presidente — muitos dos títulos de propriedade, devidamente registrados em cartório, serviram de garantia hipotecária para empréstimos no Banco do Brasil, vejam portanto as condições e os absurdos cometidos pelas autoridades brasileiras.

Pois agora, a terra produtiva é declarada de interesse indígena para índios que nem a FUNAI sabe onde estão!

Por maior que seja o amor que tenhamos por nossos ancestrais indígenas, não se pode violentar o legítimo direito de proprietários que estejam legalmente instalados na região onde não existe índio nenhum.

Em se adotando o critério exdrúxulo para delimitar as terras indígenas nos moldes pretendidos pelo Decreto nº 91.416 corremos o sério risco de desapropriarmos Copacabana ou Jacarepaguá, uma vez que lá, outrora, moraram os Tamoios...

Aliás, o Brasil inteiro foi outrora habitado por índios, e nem por isso devemos entregar o Palácio da Alvorada, para os Tucháuas e Pajés...

É preciso que, neste momento histórico da Assembleia Nacional Constituinte, defina-se de uma vez por todas essa estranha política indigenista, onde o índio só tem direitos e não tem deveres.

E quando vejo centenas de colonos, legalmente assentados e produzindo alimentos para o Brasil, serem despejados de suas plantações para ceder lugar a meia dúzia de índios, eu me indago se não seria mais fácil a criação de um território totalmente indígena, sem os conflitos que hoje envolvem as relações entre índios e brancos.

É neste particular que se insere a questão indígena, o Estado não foi ouvido. A ausência do Estado em questões de tal relevância é incompreensível e provoca situações absurdas, como o risco de despejo de centenas de famílias, além do evidente prejuízo para a sua economia, promo-

vendo o caos social e econômico, que está implantado no projeto burareiro em Ariquemes/RO.

A FUNAI não pode mais atuar sozinha neste campo, porque, assim fazendo, fatalmente comprometerá os interesses do Estado, quer interferindo em sua economia, contrariando o princípio federativo, quer impondo situações difíceis de resolver. Não se pode ignorar a essencialidade do atendimento de um fluxo migratório representado por até 18.000 pessoas/mês. A alternativa de que o Estado dispõe é o setor primário e dentro deste, a agricultura.

Com tal preocupação, estou sugerindo à Assembleia Nacional Constituinte, que faça constar do novo texto constitucional, um artigo considerando integrado à comunhão nacional, o índio portador de título de eleitor.

Evidentemente, em sendo cidadão capaz de influir nos destinos políticos do Brasil, deve ser igual aos demais, nos direitos e nos deveres.

Índio eleitor, capaz de votar e ser votado, é tão brasileiro quanto os demais de uma sociedade onde "todos são iguais perante a lei..."

Este é o momento histórico de modificarmos esse paternalismo do Estado com relação à política indigenista, para o que chamamos de atenção de meus ilustres pares no sentido de encontrarmos a fórmula ideal que melhor atenda ao interesse do Brasil de todos nós.

Mas a triste realidade nos tem demonstrado, que sob o pretexto e a desculpa de se proteger os índios, estamos transformando parte do Brasil, principalmente o Estado de Rondônia, em uma grande reserva indígena, que se prestará futuramente para atender interesses de grupos, ficando os índios, neste episódio, usados como meros instrumentos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por volta de 1980, ainda durante o meu primeiro mandato parlamentar, a Comissão do Interior da Câmara decidiu realizar um grande simpósio destinado a ouvir, sem o açoitamento dos prazos marcados, todos quantos tivessem algo a dizer sobre as dificuldades do Nordeste brasileiro e as soluções possíveis. Fui o relator e ao final dos trabalhos elaboramos um documento contendo um diagnóstico geral e apontando o que imaginávamos pudesse ser as soluções. Eram cerca de 28 sugestões que a sancada parlamentar nordestina levou ao Presidente da República e a seus ministros reunidos no Palácio do Planalto. O Presidente ouviu-nos e, emocionado, determinou, ali mesmo, que se cumprisse prontamente pelo menos 18 daquelas sugestões, ficando as demais para o passo seguinte. Passaram-se os tempos e aos poucos aquilo que em nós fora esperança transformou-se em desalento e decepção. Nada se cumpriu. Nada se fez.

Era o Nordeste a carregar sua sina pelos caminhos do tempo, sozinho, desvalido, desesperançado, perseguido.

Antes desse episódio tivemos a batalha quase perdida da usina de Boa Esperança, no rio Parnaíba. Juscelino Kubitschek mandara estudá-la e ini-

ciá-la. Os governos seguintes abandonaram a obra. Veio a Revolução e o Presidente Castelo Branco decidiu reiniciá-la e caminhar a passos largos para sua conclusão. Quase não conseguiu, tão grandes foram as pressões que sofreu de seu próprio Ministério. Para que aquela usina? Não haveria consumo, diziam-lhe. O investimento no sul seria bem mais rentável. Concluída, logo o Piauí e o Maranhão ganharam um grande impulso em seu desenvolvimento e o Ceará pôde beneficiar-se também da energia ali produzida, esgotando-se rapidamente todo o estoque de energia ali produzida.

A Belém-Brasília foi uma novela. Estrada das onças, que ligaria o nada ao coisa nenhuma, ironizavam seus inimigos. Pois ela aí está servindo ao Norte do país e interligando-se ao Nordeste como via de fundamental importância para o progresso da região. Inúmeras cidades surgiram à sua margem em Goiás, Maranhão e Pará, aumentando a riqueza desses Estados e contribuindo para evitar o êxodo rural que a esta altura provoca calafrios no país inteiro.

Objeções semelhantes foram feitas à usina de Tucuruí, ao projeto Carajás com sua ferrovia e o porto.

Enfim, tudo quanto os cofres públicos investem no Sul do país é considerado bom investimento e recebe os aplausos da nação. Mas investir no Norte-Nordeste é promover o desperdício, esvaziar os cofres públicos, estimular o endividamento, gerar inflação, a tirar ao lixo o dinheiro do povo. E como se essa região não abrigasse um terço da população brasileira, ela que, no mapa geográfico do país, também significa um terço do território brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tais forças, sempre as mesmas, levantam-se agora contra a construção da Ferrovia Norte Sul que será realizada para o bem do país e pela determinação do Presidente José Sarney. Lamentavelmente, não há argumento que convença os adversários dessa obra. Lancam-se contra ela como se o Brasil estivesse a realizá-la na África num gesto de mera gentileza.

De fato, esta ferrovia, prevista desde 1890 como meio de transporte complementar, ainda que com outro traçado, passou a constar dos planos mais efetivos a partir de 1927. Ganhou força de decisão agora em virtude da necessidade de promover-se um grande plano de desenvolvimento integrado e auto-sustentado. É o Plano de Metas da Nova República. E nesse plano recomenda-se a implantação da Ferrovia Norte-Sul, em estreita cooperação com o setor privado.

Na exposição de motivos dos Ministros dos Transportes, da Fazenda, do Planejamento e do Interior ao Senhor Presidente da República, Suas Excelências acentuam que em virtude da determinação presidencial no sentido de que sejam removidos os contrangimentos conjunturais da economia brasileira, com a criação de bases estruturais para um crescimento econômico ordenado e sustentado, converteu-se o Ministério de que, diante das alternativas, nenhuma outra área do Brasil apresenta condições superiores às do Centro-Oeste para abrigar planos governamentais de desenvolvimento capazes de responder aos desafios com que se defronta o País, tais como:

— promover rápida expansão da oferta interna de produtos básicos, em particular de ali-

mentos, condição fundamental seja por suprir o mercado interno, seja para intensificar exportações e, por essa via, melhorar o desempenho das contas externas;

— descentralizar a economia brasileira, tornando-a integrada em seus vetores regionais, promovendo a correção das flagrantes disparidades entre regiões do País;

— aproveitar as possibilidades já identificadas de investimento (PRODIAT), de modo a aumentar a formação de capital, observando as vantagens comparativas de cada região;

— ordenar a ocupação do território brasileiro, de forma a orientar os fluxos migratórios, evitar as concentrações urbanas excessivas e promover adequada redistribuição dos recursos fundiários;

— criar oportunidades de emprego produtivo, atuando no sentido de melhor distribuir a renda nacional, em estreita associação com a iniciativa privada;

— possibilitar a agregação à economia nacional de área capaz de ensejar a produção de até 15 milhões de toneladas/ano de grãos, o correspondente a um quarto da atual produção nacional;

— colocar à disposição da economia do Sul/Sudeste insumos das regiões amazônica e centro oeste, recebendo estas em contrapartida, suprimentos de bens industriais e serviços;

— torna possível a utilização de um espaço de grande potencial para a geração de riquezas e empregos produtivos, que atuará como elemento de atração às correntes migratórias que hoje se orientam para o Sudeste, tornando ainda maiores os problemas com que se defrontam as grandes metrópoles;

— enseja, através do aproveitamento do potencial agrícola já dimensionado, a criação de mais de 500.000 empregos produtivos diretos e indiretos em sua região de influência.

E conclui a exposição de motivos, aprovada pelo Presidente da República, dizendo: "O Programa de Desenvolvimento do Brasil Central é uma obra que beneficiará gerações, podendo ser implementado, pela sua simplicidade, no espaço de poucos anos. Ao encaminhar essa proposição, que expressa na prática a filosofia da Nova República e, por conseguinte, da sociedade brasileira, estamos seguros que encontramos um importante caminho para o desenvolvimento econômico-social do Brasil".

O Ministério dos Transportes fez distribuir recentemente uma publicação denominada "Programa de Desenvolvimento do Brasil Central". Nela traça "considerações sobre a viabilidade da Ferrovia Norte-Sul". Todos os Senhores Senadores, creio eu, receberam esse importante e elucidativo documento. Nela declara-se que a "idéia do empreendimento é incorporar, ao acervo de meios produtivos da Nação, uma área com 595.000 Km², correspondendo ao dobro do Estado de São Paulo, ou 7% do território brasileiro. E este espaço abriga área superior a 35 milhões de hectares aptos ao cultivo de grãos, à prática da silvicultura extensiva e à criação de rebanhos bovinos. A área compreende basicamente a porção do Estado de Goiás situada ao norte do para-

lelo 16, o oeste de Mato Grosso, o sudoeste maranhense, o sudeste do Pará e o extremo oeste da Bahia".

Declara ainda que "todo esse território, e suas áreas limítrofes, foram extensamente estudados como espaço para um Programa de Desenvolvimento Integrado. Trata-se do PRODIAT". E mais adiante: "tais estudos permitem concluir que a ordenação e a realização do desenvolvimento regional estão fortemente atrelados à disponibilidade de um meio de transporte adequado, confiável e de baixo custo, capaz de permitir a movimentação de grandes volumes de carga e de integrar-se satisfatoriamente aos sistemas interligados aos seus pontos extremos — ferrovia/rodovia ao sul, ferrovia/hidrovia/rodovia ao norte — e àquelas que lhe sejam tributárias — rodovia/hidrovia".

Observa o documento do Ministério dos Transportes que toda a produção dessa imensa área a ser agregada à economia nacional, poderá ser exportada através dos portos de Itaqui, no Maranhão, ou de Vitória, no Espírito Santo devendo-se aduzir que a produção de alimentos no País tem crescido menos do que a população que está concentrada (70%) em aglomerados urbanos mal servidos de serviços públicos.

São portanto, faltas as razões para a construção dessa ferrovia de baixo custo por quilômetros e que não exigirá um investimento pronto de 2.440 bilhões de dólares. Ela será construída por esse valor em 4 (quatro anos), com investimentos assim previstos:

1987 — US\$ 542.018.000,00
1988 — " 981.833.000,00
1989 — " 804.575.000,00
1990 — " 111.574.000,00
US\$ 2.440.000.000,00

Mas entre os adversários mais cársticos da Ferrovia Norte—Sul encontra-se o eminente Senador Affonso Camargo que, em novô discurso neste Plenário, procura desfazer os nossos argumentos anteriores e aduz fatos novos.

Examinemos, então, o que alude o Senador do Paraná, Estado que tem a felicidade de possuir terras extraordinárias e de estar recordado de estradas em todas as direções. Sua Excelência uma vez mais invoca o prestigiado Clube de Engenharia do Rio de Janeiro para o embasamento de suas críticas. E pergunta: "será que o tradicional Clube de Engenharia do Rio de Janeiro é um órgão irresponsável?".

A indagação do Senador Affonso Camargo encerra uma grande perplexidade.

Mas onde foi o Senador paranaense buscar o testemunho do Clube de Engenharia? Existe, por acaso, algum documento oficial daquela entidade nesse sentido? Em nome da classe no Rio de Janeiro pronunciou-se publicamente o seu presidente?

Eu hoje recebi do Ministro José Reynaldo, da Pasta dos Transportes, um memorando de próprio punho que leio para o conhecimento dos senhores Senadores, a respeito dessa questão: Diz o Ministro: "O Presidente do Clube de Engenharia, Dr. Mateus Schneider, informou-me que o Clube não tem posição sobre o assunto. Sócios do clube não representam nem falam pela entidade".

Aí está, Senhor Presidente, uma demonstração da fragilidade dos argumentos aqui trazidos contra a decisão do Governo de construir a Ferrovia Norte—Sul. E são todos assim: falhos, fracos, insubstancial.

O que existe — e nisto manifesto minha admiração pelo Senador Affonso Camargo — é uma notável capacidade de ser contra, de oponer-se, de rebelar-se, de mostrar sua freqüente inconformidade. Sua Excelência é um político afeito aos combates da vida pública pelos caminhos da oposição, sem dúvida mais tranquilos e menos preocupantes.

Adiante volta a dizer que a ferrovia não está nos planos oficiais e que o PRODIAT o que fez foi um aprofundado estudo que concluiu pela conveniência do aproveitamento dos rios Tocantins e Araguaia como vias de transporte.

Penso que desde logo deve ficar esclarecido que o Governo não se coloca em posição contrária à utilização da hidrovia. Apenas entende que ela é extremamente demorada, muito cara e sozinha não resolveria o problema da integração nacional. Mas será a seu tempo utilizada como transporte auxiliar e neste sentido muitas providências já vêm sendo tomadas.

Eu convido o Senador Affonso Camargo a ler comigo o que declara o PRODIAT em sua página 13:

"Como já referido, o rio Araguaia e seus afluentes nunca foram utilizados efetivamente como via de transporte regular. Em consequência, apesar dos méritos e detalhados levantamentos realizados recentemente pela PORTOBRÁS, que demonstram cabalmente a viabilidade de utilização da hidrovia para a movimentação econômica de grandes volumes de carga, não se dispõe de informações precisas sobre as reais condições de trânsito das embarcações nas passagens críticas, especialmente em situações excepcionais de níveis de água.

Essas informações, normalmente fornecidas pelos práticos do rio, só podem ser obtidas pelo contato íntimo e contínuo com o curso d'água em seus diferentes estágios hidrológicos. A necessidade de vivência dos problemas específicos da hidrovia é sobretudo importante para o trecho do rio entre Conceição do Araguaia e Aruanã, que apresenta um leito móvel, com mudança contínua na posição dos canais de navegação e nas profundidades, devido à mobilidade dos bancos de areia e aos fenômenos de autodragagem, ou seja, o aprofundamento do leito com abaixamento do nível d'água, sob a influência das alternativas imprevisíveis de cheias e estiagens. Mesmo nos trechos rochosos têm sido notadas modificações nas condições de escoamento que podem impor restrições de tráfego devido à velocidade das águas e que não são constatáveis através de levantamentos isolados, por mais significativos que sejam."

Sobre esta parte, comenta o documento enviado a nós pelo Ministério dos Transportes: "Portanto, não existe base técnica nem científica, nem estudos ecológicos que possam permitir a qual-

quer técnico estimar o custo dos investimentos necessários, nem a quantidade de carga que poderia ser transportada nessa hidrovia".

Contestando-me uma vez mais, sustenta o Senador paranaense que o PRODIAT não recomendou um estudo de cinco anos sobre o comportamento dos rios em causa. Pois bem, se voltarmos ao trabalho do Ministério dos Transportes, vamos encontrar, em sua página 7, no penúltimo parágrafo, o seguinte. "O PRODIAT recomenda que deve ser realizado um grande programa de pesquisa, de pelo menos 5 anos, e indica o IPT para projetar um comboio de pesquisas que deveria, em 18 meses, realizar medições e análises levando em conta toda a variação do regime do rio, a fim de se poder dimensionar os investimentos que permitiriam transformá-lo em uma hidrovia". Poderíamos recomendar também ao Senador Affonso Camargo uma vista d'olho no Plano de Pesquisas para o Desenvolvimento da Navegação no Rio Araguaia (PRODIAT), páginas 31 a 39.

Sobre as eclusas do Tucuruí e de Santa Isabel, parece-me que se faz uma enorme confusão, notadamente quanto ao seu custo. Não se constrói a eclusa sem a correspondente barragem. A barragem de Tucuruí custou 6 bilhões de dólares e sua eclusa, que será agora reiniciada, está orçada em 220 milhões de dólares. Quero com isto dizer que a eclusa de Santa Isabel terá um custo e a barragem correspondente, outro, certamente muito mais elevado.

Diga-se mais que, a barragem de Santa Isabel, isoladamente, só permitirá a navegabilidade do rio Araguaia no trecho da área de influência do lago formado pelo barramento, que poderá ter, em média 100 quilômetros de extensão. Verifica-se, pois que para tornar o Araguaia uma hidrovia faz-se necessária a construção de diversas barragens com suas respectivas eclusas.

O fato é que o rio Araguaia tem um calado, em 90% do ano, no trecho Conceição do Araguaia-Aruanã, de 0,70m e, em 50% do ano, em torno de 1,00m, permitindo a navegação somente de pequenas embarcações de madeira, não sendo desta forma uma hidrovia. Para torná-lo realmente uma hidrovia, com navegação em termos comerciais durante todo o ano, com uso de comboios de chatas dimensionadas para cargas, cujos fretes sejam competitivos, serão necessários grandes investimentos em obras de barragens e eclusas ao longo de todo o rio. Em tal hipótese o valor dos investimentos não poderá sequer ser estimado no momento, uma vez que os projetos ainda não foram definidos.

Mais adiante, invocando declarações atribuídas ao Gerente-Geral do Fundo Nacional de Desenvolvimento, segundo as quais não houve liberação de recursos porque a ferrovia não se encontra nos planos do Governo, o Senador do Paraná procura concluir que a obra não se realizará. Realizar-se-á, sim, e com recursos do FND. Não sei se o Dr. Julio Cesar Gómes de Almeida emitiu tal declaração. Contudo, tendo-se emitido ou não prefiro aceitar as assinaturas dos Ministros do Planejamento, da Fazenda, dos Transportes, do Interior e do próprio Presidente da República na Exposição de Motivos nº 12/GM, que trata precisamente do assunto. E, mais do que isto, o que estabelece o Plano de Metas do Governo,

ainda de 1986, onde se declara a necessidade desta ferrovia a ser construída com recursos do FND.

Não satisfeito com as explicações anteriores, volta o ilustre Senador, Engenheiro Affonso Camargo, a reclamar da legalidade do decreto presidencial que deferiu à VALEC a concessão da ferrovia e autorização para construí-la, invocando a inconstitucionalidade do edital presidencial. Mas será que não lhe bastou o exemplo da Ferrovia dos Carajás, cuja construção foi deferida à Vale do Rio Doce em semelhantes condições? Mas se não lhe convence o exemplo, há o parecer do escritório Tozzini, Freire, Salles e Franco, advogados, demonstrando que o Presidente tem poderes constitucionais para outorgar a concessão e que esta não contraria o disposto no PNV.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ferrovia Norte-Sul é indispensável a esta fase da vida brasileira. Ela promove uma completa ligação entre as diferentes regiões do país, numa espécie de abraço econômico, de vez que estarão ligados pelo sistema ferroviário os Estados do Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do País.

Os que fazem objeções a esta ferrovia não se opõem, pelo menos não com o mesmo ardor, ao trem bala, de São Paulo, e não se opuseram também aos metrôs do Rio de Janeiro e de São Paulo, cujos custos estão muito acima do que será investido na ferrovia da integração nacional. Esses adversários acham justo que o Nordeste financeie resignadamente as obras do sul, mas com o silêncio de sulistas não se obterá obra alguma para a redenção dessa imensa região desvalida, abandonada durante séculos. Os brasileiros do norte não serão brindados com o silêncio e, menos ainda, com a compreensão, o estímulo ou a colaboração de seus obstinados adversários.

Mas os opositores de hoje haverão de convencer-se amanhã. Foi assim com Tucuruí e, antes, com a Belém—Brasília.

Frustar um vaso comunicante que vai promover e agilizar o processo de criação e circulação de riquezas de vastas áreas do setentrião do país equivale ao desfecho de um golpe contra a nação, porque as lentes embaçadas dos opositores do Nordeste, do Norte e do oeste de nossa pátria, não lhes permitem analisar os ângulos de desequilíbrio histórico do Brasil, até aqui virtualmente tutelados pelos cartéis econômicos do sul. E já não acreditariam que a indiferença residual dos potentados meridionais do país, a base de uma paixão política exaltada, arrisque na afirmação passional de uma fatalidade geográfica que condene à estagnação secular uma extraordinária região brasileira.

Os que divergem da Ferrovia Norte-Sul mostram-se desatentos ao imperativo da unidade nacional e preferem submetê-la aos riscos de uma fratura continental. Convém lembrar que a estiolação econômica, a animar os surtos trágicos do subdesenvolvimento, tendem a gerar um episódio crítico, instalando o drama do divisionismo doméstico odioso e desumano, como se nós, do Nordeste, do Norte e do Oeste, devéssemos formar uma gigantesca província povoada apenas pelo atraso e pela desesperança.

Mas nossa voz não vai calar, no sentido de instituirmos uma fórmula de homogeneização dos hábitos de progresso do País.

E melhor do que nós falará a História. Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — A Presidência comunica ao Plenário que, tendo recebido, inadvertidamente, o Requerimento nº 65, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, determina o envio do referido requerimento ao arquivo uma vez que o projeto que se pretendia desarquivar já foi aprovado e remetido à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, próxima, dia 13, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (João Castelo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 8-5-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado, nesta tarde, está parecendo uma casa de vestibulandos, uma casa de iniciantes. O PDS, criado no Governo, não sabendo fazer oposição; o PMDB, que se formou na oposição, não sabendo, nem com entusiasmo, também, querendo defender o Governo; e o Partido da Frente Liberal não podendo condenar o passado, porque a ele pertence; não podendo condenar o presente porque está no barco, nas suas próprias palavras; e não querendo defender o futuro, nem condená-lo, porque não se quer comprometer.

Mas antevejo, Sr. Presidente, nesta tarde, a ocorrência dos grandes debates do passado, em que esta Casa foi quase que árbitro, pela sua experiência e pela sua moderação, da criação de condições existenciais à abertura democrática, abertura esta que estamos a palmilhar agora, ainda com certa dificuldade.

Sr. Presidente, não queria me referir à situação econômica de antes de 64 nem à de hoje, porque essa Comissão da Dívida Externa haverá de constatar, haverá de mostrar que a situação econômica da época era mil vezes melhor do que esta. Quando disse, aqui, neste instante, que o Governo revolucionário encontrou 60 milhões de sacas de café, os registros do IBC haverão de comprovar; quando disse que o nosso lastro ouro, que vinha do Império, e que pela primeira vez na História se mandou para o exterior, não falsei a verdade Sr. Presidente. O nosso ouro foi vendido pelos ditos revolucionários da época. E quando eu disse que a primeira medida daquele Governo foi extinguir o direito mais elevado de que dispunha o trabalhador, que era a estabilidade, para que em seu lugar se pusesse o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, também disse a verdade. As multinacionais, que estavam adquirindo a preços vis, pela recessão da época, as médias e grandes

empresas brasileiras exigiam a supressão daqueles direitos. E tudo isso era feito para que dólares entrassem neste País a qualquer preço.

Mas, Sr. Presidente, eu quero me ater às manchetes, e para isso peço a atenção dos Srs. Senadores, sobretudo do meu Partido e da Frente Liberal, as manchetes exageradas de ontem para hoje. Os jornais já não tendo mais o que dizer, alardeiam boatos.

Há razão para isto? Estão alardeando a existência de uma crise. Mas qual é a crise? Por que esse exagero? Quem está sofrendo essa insinuada crise?

O País está tendo este ano um produção como jamais viu na sua história. O grande problema é saber onde estocá-la.

O Sr. João Lobo — Produção de quê?

O SR. LEITE CHAVES — Produção de grãos. Só no Paraná nós estamos com 7 milhões e 500 mil toneladas, sem saber onde colocar. São Paulo, ambos os Mato Grosso, o do Sul integralmente. É coisa jamais vista. V. Ex^o não tem conhecimento disso? É uma produção fora das previsões, jamais se viu isto. Mato Grosso não tem onde colocar a sua produção agrícola, há um excesso de produção, como jamais visto. V. Ex^o se atualize e verá isto.

O Sr. João Lobo — Mais isso é uma prova de improvidência.

O SR. LEITE CHAVES — Então, Sr. Presidente, esta Casa está realizando uma Constituinte. Todo mundo está trabalhando numa Subcomissão, não há assunto da Nação que não esteja sendo esmiuçado, perquirido, avaliado.

O Presidente José Sarney, com a sua grande habilidade, em parte aprendida nesta Casa, está conduzindo todas estas dificuldades, em grande parte artificiais.

Porque a grande crise mesmo, Sr. Presidente, é a do regime, é a crise da divisão injusta da renda, é a crise latente, que existe desde os primórdios, quando se permite que 50% da renda nacional, pertença às minorias; essas sim elas estão apavoradas, em crise, elas são sócias dos grandes bancos internacionais. Veja V. Ex^o, esta Casa instituiu uma comissão para estudar a dívida interna, e todos nós convencemos da necessidade de um elastério no seu prazo de pagamento. Os jornais em média nacional nada dizem a respeito, mas se alguém aqui ousasse dizer que em nome da honra nacional o País teria que sugar o sangue das suas crianças e pagá-la, as manchetes seriam terríveis.

Sr. Presidente, a média nacional está comprometida com os bancos internacionais, e V. Ex^o sabe o quanto esses bancos resolveram dispensar para criar este clima de arredondamento? Sabe V. Ex^o quanto os credores desses 130 bilhões de dólares aqui aplicaram para criar este clima de favor e, então, voltarem a ser procurados como salvadores? Há realmente, essa crise, a crise artificial desses últimos dias. Mudou o Ministro. O novo tomou posse e tem falado bastante na televisão. Homem especialista no ramo tem usado uma tática, ao que parece. Diz, vamos congelar os preços, e estes se elevam a 30, 40 e 50%. Mas se S. Ex^o estiver isso conscientemente, para que, depois, a própria oferta leve à baixa desses preços? Esses estoques estão aí. Sabe V. Ex^o quais são os estoques de cereais que temos? Então, os es-

peculadores vão elevar os preços, mas, dentro de algum tempo a oferta os estará fazendo refluxo. S. Ex^{ta}, então, aparecerá, com habilidade, mostrando aquilo que lhe compete fazer. Forçar o refluxo dos preços de especulação, tirando o velo psicológico da baixa.

Não vejo motivo para essa exacerbação. Sei que muitos que foram os reis no Governo passado — e eu não falo nos mais dignos — tiraram proveitos ilimitados, e hoje alimentam a ilusão de um retorno, porque só num retorno de violência podem sobreviver. Mas a Nação já não aceita isso. Amadureceu politicamente nesses anos de Governo ilegal.

É aquela frase que sempre repeti aqui: quem não observa o passado sofre o castigo de vê-lo repetir-se. Mas a Nação brasileira está atenta para isso. Aqueles que procuram jogar, no Governo que se iniciou nos instantes mais difíceis desta República, a responsabilidade pelos problemas atuais têm outras intenções; mas esse passado não voltará. A Nação brasileira, a iminência de outro golpe, de tortura ou da violência, se levantará inteira, para resgatar o primeiro que for preso, pela lembrança dos acontecimentos a que assistiu.

Esta Casa sabe disso. A Nação está endividada, mas esses tempos nos levaram à reflexão e nós somos outro País. E é por essa razão que estou empenhado no encaminhamento dessa nova emenda. Que, aliás, na história do Senado, ao que me parece, foi a que recebeu maior adesão até hoje. Para encaminhar essa emenda, Sr. Presidente, eu precisava de quarenta e oito assinaturas e estou com sessenta e quatro, sem considerar aquelas que foram dadas apenas como apoio. O pior é que eu ouço a cada um no Senado e na Câmara. Faço-o pessoalmente, porque uma emenda dessa proporção tem que ser assinada com seriedade, com consciência.

Por outro lado, estou conhecendo melhor a outra Casa do Congresso, a sua mentalidade, na audição da cada um. Isso dá muito conforto para os meus posicionamentos, em relação ao mínimo ético e ao mínimo político que preside à feitura da nova Constituição.

O Presidente Sarney merece o apoio desta Casa. Creio que poucos de nós — e com ele convivemos oito anos — teriam aquela habilidade para enfrentar uma situação adversa como essa, assumir a Presidência naquele momento crítico.

Lembro-me, ainda, quando S. Ex^{ta} tomou posse na Presidência, houve uma reação terrível, aqui, no Congresso. Fui até o Palácio.

Disse a S. Ex^{ta} que estava havendo uma forte reação, inclusive do meu Partido, com relação à sua investidura, para mim legítima, pelo menos nos termos da lei atual, mas o PMDB não tem só os condutos oficiais, tem também condutos oficiais, que talvez sejam até mais eficazes. Por que V. Ex^{ta} não telefona para o Senador Paulo Brossard, no Rio Grande do Sul? Brossard já não estava com o mandato. V. Ex^{ta}, inclusive, vai ouvir, e ele terá oportunidade de falar ao PMDB. Ele me disse "Chaves é o que eu estou querendo. Você tem o telefone?" Eu disse-lhe: "Está aqui". E nós telefonamos para o Brossard. Paulo Brossard, que vinha fazer uma sustentação no Supremo, tomou café com S. Ex^{ta} e, a partir daí, outros líderes passaram a tomar posicionamento, e foi

nesse instante que o Presidente, efetivamente, passou a ter deste Partido, do meu Partido uma aceitação mais expressiva. Mas a posição de S. Ex^{ta} não foi de hostilizar, de afrontar, foi até de humildade, de uma humildade incomum. Quem assume o Poder presidencialista, tem mais poder do que teve Pedro II. O sujeito, no Brasil, pela lei atual, pode fazer tudo, e o pior, mesmo que ele não pudesse fazer tudo o povo acha que o Presidente deve fazer tudo. E, então, se ele, Presidente, não faz tudo, então aquelas almas primárias, que se deliram primariamente com o poder exagerado pessoal, fazem censuras.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^{ta} um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Se, por outro lado, o Presidente, adotando em grau melhor, o comportamento democrático e atua democraticamente diz-se: "Ah, é mole demais e tem que ser substituído", Sr. Presidente, nesse regime que nós propugnamos, forte é o regime e não o poder pessoal e arbitrário dos governantes. Alguns querem confundir uma coisa com outra, querem confundir poder pessoal com a força de um regime.

Então, os Presidentes são fortes apenas naquele aparência, mas eles representam um regime frágil, porque eles podem cair a qualquer momento.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Ex^{ta} me concede um aparte.

O SR. LEITE CHAVES — Com muita honra.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito obrigado, nobre Senador Leite Chaves. Eu confesso a V. Ex^{ta} que fiquei em posição de grande, e diria até mesmo, de grave constrangimento em não poder ter dito a honra de subscrever a emenda de V. Ex^{ta}, por duas razões, a primeira pela admiração que tenho por V. Ex^{ta}, e a segunda a amizade que efetivamente nos une e que vem de longa data. Mas eu queria fazer a V. Ex^{ta} uma pergunta, eu que sou presidencialista: V. Ex^{ta} defende eleições diretas para Presidente?

O SR. LEITE CHAVES — Ex^{ta}, o aparte de V. Ex^{ta} muito me honra, aliás, nós nos conhecemos de longa data. E a volta de V. Ex^{ta} para esta Casa nos deu, a mim e a muitos outros Senadores, grande tranquilidade; a sua sabedoria, aliás, em V. Ex^{ta} a sabedoria política se antecipou, veio na mocidade, porque para outros somente chega à maturidade, como no meu caso ainda espero que chegue.

O Sr. Hugo Napoleão — V. Ex me desvanece, muito obrigado. Mas eu queria perguntar a V. Ex^{ta} se é a favor de eleições diretas para Presidente?

O SR. LEITE CHAVES — Sim, diretas.

O Sr. Hugo Napoleão — Então, era isso que eu gostaria de dizer, no Parlamentarismo V. Ex^{ta} vai então fazer eleições diretas para colocar uma espécie, digamos, de boneco na Presidência. Vai eleger, pela forma indireta, aquele que vai Governar, que é o Primeiro-Ministro. Então, é melhor que as eleições sejam indiretas. A Nação vai gastar um dinheiro imenso, para promover eleições, 70, 80 milhões de brasileiros vão às urnas, para eleger um Presidente que não vai governar?

O SR. LEITE CHAVES — Deploro que V. Ex^{ta} não tenha lido essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Senador Leite Chaves, se me permite...

A Presidência propõe à Casa a prorrogação da sessão por mais 30 minutos. Consulto ao Plenário se concorda.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da sessão por mais 30 minutos queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está prorrogada a sessão por mais 30 minutos.

O SR. LEITE CHAVES — Deploro, como disse, que V. Ex^{ta} não tenha lido a minha emenda que, por sinal, não é minha, é uma emenda da Nação. Ela foi custeada, inclusive, pelos impostos que V. Ex^{ta} pagou, que os operários do Brasil pagaram, que a Nação brasileira pagou.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Então, foram bem aplicados. É pena que a destinação não seja tão feliz quanto a do presidencialismo.

O SR. LEITE CHAVES — Ela foi custeada pela Nação. Nasceu naquele instante de lucidez, quando o Presidente Tancredo Neves, iluminado pelo calor das multidões, teve a condição de praticar o único ato como Presidente. Nem o da posse ele o fez. Mas constituiu essa comissão, com nomes, inclusive a indicação de seu Presidente. O Presidente Sarney apenas a complementou.

Então, S. Ex^{ta} admitiu que o País se arregimentasse. Antes que este Congresso e que a Constituinte se reunisse já se havia buscado um modelo, uma sugestão constitucional.

E V. Ex^{ta} viu quantas pessoas, das mais diversas origens, dos mais diversos níveis, estavam se reunindo, quantas vezes, à luz da Nação, com a participação da crítica, a mais ilimitada, e apresentou este esboço ao Congresso Nacional. E não haveria razão para que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, não enviasse esta emenda ao Congresso, aliás, não mandasse este anteprojeto ao Congresso.

E se há um aparte que me pareceu muito adequado àquilo que eu chamei, uma vez, de uma luta para uma mão em começo de desespero, foi esta do parlamentarismo. Ele é um regime feito para o País, é o presidencialismo misto, em que o Presidente da República tem poderes maiores e Sua Excelência é eleito pelo povo. O Presidente é eleito pelo povo para exercer um cargo de grande responsabilidade: Presidente da Nação. Terá ele a condição de indicar à outra Casa do Congresso o Primeiro-Ministro. Ser Chefe indiscutível e supremo das Forças Armadas. Ter o poder de indicar a esta Casa, ao Senado, a nomeação dos Ministros dos Tribunais Superiores. Todos aqueles poderes a que me referi é poder efetivo. Poder além de autoridade, e sem que Sua Excelência possa, a todo momento, na nomeação ou insucesso de um Ministro, pôr essa autoridade em desgaste em razão do desgaste, perder o poder. Então, Sua Excelência é eleito e indica o Primeiro-Ministro. Se a Casa recusa, indica o segundo e, se há uma nova recusa no terceiro, Sua Excelência poderá fazê-lo, com a aprovação de quem? Do Conselho de Estado. Nessa fase não há dissolução.

Então, o mandato de Sua Excelência, por esta proposta é preservado, e com razão jurídica; quer dizer, Sua Excelência foi eleito por 6 (seis) anos.

Então, Sua Excelência concordaria com esta emenda. Aliás, não precisaria que Sua Excelência concordasse, porque o Congresso, nesta parte, é soberano, Sua Excelência cumpriria o mandato até o fim.

Aprovada a emenda, no dia seguinte, Sua Excelência estaria na Câmara dos Deputados prestando juramento de cumprir o seu mandato, até o final com novo sistema. Não iria mais fazer essas mudanças isoladas ou coletivas, que não dão credibilidade nenhuma ao País, de ministério. Sua Excelência já indicaria um gabinete. E esta Casa teria o direito de censurar. Não na totalidade, mas uma censura ao Ministro implicaria na queda desse Ministro e não na do Gabinete.

Resultado: com grande autoridade presidiria a República e a Nação. E o Primeiro-Ministro, com o respaldo desta Casa, detentor seguramente de notável saber político, seria um grande coadjuvante para a administração nacional.

Então, o que não queremos é essa coisa estranha, em que a mudança de um Ministério parece uma queda. Fóra uma proposta do parlamentarismo tradicional, concordo com V. Ex^e que não seria o ideal ainda.

Se essa emenda tivesse que ser apresentada há 15 (quinze) anos atrás, quando éramos um País ainda politicamente imaturo, ela não teria cabimento. Agora, digo a V. Ex^e não vejo coisa mais adequada para este País, inclusive para permitir que nós elaboremos a nova Constituinte, com tranquilidade; não sob a Élide dessas manchetes emocionais e interesseiras, mas sob a crítica efusiva e serena da Nação brasileira.

O Sr. Gerson Camata — Permite V. Ex^e um aparte?

OSR. LEITE CHAVES — Ouço a V. Ex^e Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Nobre Senador Leite Chaves, primeiro quero me congratular com V. Ex^e pelo ardor, pela tenacidade, pela coerência com que V. Ex^e defende as suas idéias. É bom que haja, aqui, e no País inteiro, pessoas, como V. Ex^e. Não vou contradizê-lo, nem colocar argumentos contra ao parlamentarismo, que V. Ex^e, com tanto ardor defende. Mas vou colocar algumas dúvidas, porque, em certo momento da minha vida, cheguei a ter um certo interesse pelo parlamentarismo, andei lendo, conversando, refletindo e meditando, mas os fatos que ocorrem, hoje, no Brasil me deixam em dúvida sobre a eficiência do regime para enfrentar a situação que nós brasileiros enfrentamos hoje. Primeira colocação que faço é que estamos hoje diante de uma crise econômica. Não é uma crise que possa vir da agricultura, V. Ex^e mesmo disse, é um fato real: estamos vendendo uma grande safra agrícola, mas estamos também na iminência da menor safra agrícola do Brasil, que poderá ser a próxima que está vindo aí. O grande problema da população brasileira, hoje, e não é preciso fazer pesquisas, e não é necessário nem fazer um plebiscito para isso, é a necessidade urgente de se enfrentar o custo de vida, a inflação e os juros. Ora, neste momento, se não tivermos a coragem de enfrentar esses problemas, a implantação de um regime parlamentarista será igual ao de 1961. Vem no meio de uma crise e vai ser engolido e afogado pela crise. Primeira dúvida que me assalta. Segunda dúvida, a gente percebe, hoje, uma predomi-

nância assustadora, no Governo, que ainda não é parlamentarista, mas já está parecendo, dos grandes Estados brasileiros, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. V. Ex^e veja que esses três Estados, que enfeixaram o nosso Partido, nosso querido PMDB, através dos seus comandos, das suas lideranças, eles estão tornando de assalto, aparelhando como instituições, ou mineiras, ou paulistas, ou cariocas, os Ministérios dessa República. Eles colocam o Ministro e aparelham o Ministério da Fazenda ousou tentar nomear o Ministro da Fazenda no Nordeste e veja a reação violenta que houve. Não se pode mais nada fazer nesse País que não seja em benefício desses três Estados, que são responsáveis por mais de 80% da dívida externa brasileira e que nós todos brasileiros, dos outros Estados, temos que pagá-las. Eu costumo dizer que é o Triângulo das Bermudas, onde some o dinheiro do Brasil: Minas, Rio e São Paulo. Isso ficou patente, quando V. Ex^e lá estava também e vimos a posse do Ministro da Fazenda, paulista, quando o Presidente da República quase que fez um apelo a S. Ex^e para que colocasse, na Secretaria-Geral, um Secretário-Geral do Nordeste e que olhasse, com atenção, o Nordeste. Até hoje, não tem um Secretário-Geral no Ministério da Fazenda, até hoje, que tem que ser do Nordeste — eu sou do Espírito Santo — mas tem que ser do Nordeste. Foi uma determinação do Presidente da República. Não tem ninguém que discutir, nem o PMDB, nem ninguém. Mas, até hoje, está o Ministério da Fazenda sem o Secretário-Geral. Outra colocação: veja V. Ex^e que se discute, hoje, o problema da ferrovia Norte-Sul. Por que a celeuma, a confusão de acusações? Porque não é uma obra em Minas, Rio e São Paulo, se fosse em Minas, Rio, São Paulo, estaria todo mundo favorável a obra. E digo e vou provar agora: a imprensa, essa semana, publica um projeto. Veja V. Ex^e, quando foram fazer o metrô do Rio e de São Paulo, ninguém reagiu nesse País. Era uma obra necessária, como a ponte Rio-Niterói. O Governador de São Paulo lança, agora, um projeto de colocar um trem-bala, saindo lá de Araraquara, há 151km de São Paulo, e vindo parar no Rio de Janeiro. Uma obra faraônica para o Brasil de hoje. Os elogios da grande imprensa nacional são totais para a obra. Por quê? Porque ela é Minas, Rio e São Paulo. Ora, se colocarmos um regime parlamentarista, com a força parlamentar que estes Estados detêm hoje, teríamos que pôr, ao final, um artigo assim: os Estados brasileiros a serem designados poderão separar-se da União e constituir país isolado, porque vai ser um massacre até do Estado de V. Ex^e, que é tão forte a não ser que se faça uma santa aliança dos demais e se comece um outro tipo de enfrentamento, porque o político parlamentar já está perdido, hoje. Então, eu queria que V. Ex^e colocasse qual o antídoto para que o Triângulo das Bermudas, que já sumiu com o dinheiro do Brasil, não suma com o resto do Brasil.

O SR. LEITE CHAVES — V. Ex^e me honra com o seu aparte, e esta Casa se honra com a presença de V. Ex^e, parlamentar que foi por muito tempo e um governador de sucesso no Espírito Santo.

Posso mostrar a V. Ex^e que, neste regime propugnado nesta proposição, jamais ocorrerão os

recessos a que V. Ex^e se refere. Primeiro, a emenda de 61 é completamente diferente desta, pois propunha um outro tipo de parlamentarismo. E foi feita exatamente para que se evitasse uma crise. O próprio Presidente João Goulart nunca a aceitou, porque aquilo foi uma *capitis diminutio* foi uma imposição. Esta virá com o consentimento da Nação, e num instante de reflexão. E esta emenda não seria nem feita aqui, ao curso dos debates. Como disse a V. Ex^e, a minha participação foi mínima, porque reproduzo exatamente aquela que a Nação oferece a esta Casa. Há, então, uma diferença apreciável.

O Presidente João Goulart, quando tomou posse, naquela situação crítica de grande pressão, aceitou o novo regime mas estabeleceu condições: exigência de plebiscito nacional. Então, quando o povo aquela forma de parlamentarismo, não entrava no mérito do instituto, não recusava o parlamentarismo, recusava o método de truculência que depois veio a se afirmar em 1964.

Outra coisa, essa predominância a que V. Ex^e está se referindo, está ocorrendo agora, neste regime, e só nesse regime pode ocorrer, aqui não. Primeiro, o Presidente da República não faria, nenhum primeiro-ministro faria uma obra qualquer, desse vulto sem consultar esta Casa. Segundo, a indicação do primeiro-ministro seria precedida de um entendimento de lideranças. Esta Casa examinaria o caso por todos os ângulos e não haveria a nomeação de imediato, de inopino surpreendente, constrangedora. Terceiro, esse caso de São Paulo a que V. Ex^e se refere, da predominância econômica dos grandes Estados, aí é que não ocorrerá, porque, primeiro, politicamente, a Nação terá maior consciência e, dentro desse regime, o Senado continuará a existir. Nós não propugnamos aqui o regime unicameral. O Senado continuará a exercer o seu poder moderador; Sergipe passará a ter tantos senadores quanto o Amazonas, Alagoas tanto quanto São Paulo. Então, aqui haverá equilíbrio, não haverá preponderância política.

Outra coisa, esta Casa passará a ser respeitada. Ontem eu assisti a um fato que até me constrangeu aos olhos dos demais senadores. Um senador, ex-governador, revoltado, ontem na reunião, dizia o seguinte: "Não admito que o Presidente da República encaminhasse a nomeação do Ministro da Fazenda sem ouvir esta Casa nem o Partido". Mas Sua Excelência o Presidente da República não precisava, nem tem a obrigação de ouvir esta Casa nem a ninguém, porque um Ministro no regime presidencialista é livremente nomeado e por igual modo destituído. Porque a nomeação de um ministro neste regime é mais simples do que a de um empregado, ele é subalterno ao Presidente. Para se nomear um empregado, tem-se ainda que atentar para certas exigências: para nomear o Ministro não, e para demitir menos ainda. Aliás, para se demitir um empregado ainda temos que pagar o Fundo de Garantia, ao Ministro, num regime deste, nem se paga o Fundo de Garantia. E o Ministro não tem dever nenhum a dar a esta Casa.

No regime aqui proposto, não. O próprio Primeiro-Ministro, o próprio Presidente houve o Congresso. Hoje, V. Ex^e eleitos com grande votação! Não tem poder nenhum para censurar ministro. O Senado e a Câmara não têm o poder de censurar um ministro. Podemos fazer simples críticas.

Enquanto isso, a Nação nos elege na certeza de que nós possamos fazer alguma coisa.

Senhores, o Senado, o Congresso Nacional não pode influir para destituir um ministro. Enquanto isso, num regime presidencialista, amigo do Presidente, amiguinho, amiguinha, parente, pode influenciar nomeação ou destituição do Ministro. E nós não podemos fazer isto. No Parlamentarismo, não. Se o Ministro não se houver bem, se não tiver comportamento ajustado, nós daqui podemos censurá-lo e essa censura implica na imediata queda. Não quer dizer que a censura ao Ministro, a queda de um, implica na queda total do gabinete. Então, esta Casa passa a ser respeitada aos níveis da sua representação política.

Então, veja V. Ex^a que se foi por esses motivos que V. Ex^a deixou de ser um entre os três ou quatro que ainda não assinaram essa emenda, V. Ex^a deveria ser pressurado a assiná-la. Assim, Sr. Presidente, tenho certeza de que a minha emenda, ao invés de 64, vai ter 66 assinaturas, a menos que agora V. Ex^a, em plenário, provem que têm razões para recusarem essas assinaturas, porque por essas motivações de infância ou esses receios de um passado que já vai há bastante tempo, V. Ex^a não convencerão o País dessa recusa em prestar o apoio à emenda que a Nação fez; ela foi custeada pela Nação, ela foi paga, os juristas notáveis que se reuniram o fizeram mediante paga de despesas e determinação da República. Então, V. Ex^a agora têm prazo e eu peço a V. Ex^a, V. Ex^a têm oportunidade, para dizerem por que não a assinam e de me convencerem, inclusive, do contrário, porque se V. Ex^a o fizerem eu também a tiro, mas com essas razões, não, V. Ex^a só fortalecem a minha posição e a dos Senadores desta Casa.

Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a me chamava a atenção. Não era meu propósito voltar a falar sobre a minha emenda, porque estou trabalhando, Sr. Presidente, dia e noite, de manhã, às 7 horas, eu estou na porta dos elevadores da Câmara dos Deputados, porque descobri que uma parte dos Deputados trabalha na Câmara, outra trabalha nos gabinetes, então é uma luta, Sr. Presidente. Eu conto aqui com assinaturas de pessoas as mais variadas, das posições as mais diversas e a Nação brasileira está-se unindo nesta emenda. Vejam V. Ex^a quais são as pessoas que a assinaram: primeiro foi o Mário Covas, que terminou assinando hoje, S. Ex^a se convenceu; o Senador Afonso Arinos assinou e disse — "Leite Chaves você está fazendo o que eu faria se tivesse mais forças" para andar em busca dessas centenas de assinaturas. Assinou o Presidente da Constituinte e o Relator da Constituinte — o Cabral é um jurista e assinou essa emenda. No PDS, o Deputado Delfim Netto assinou a emenda, Roberto Campos. Isso para não dizer, Sr. Presidente, quase que a totalidade dos parlamentares do meu PMDB já a assinaram. Exceção, o líder Senador Fernando Henrique, pela sua condição de Líder, embora S. Ex^a, no último discurso, começasse a falar em sintonia com a alma nacional aqui expressa. O Senador Humberto Lucena não assinou o Congresso. V. Ex^a mesmo, Sr. Presidente, a assinou, embora com restrição, para dar prosseguimento. E eu não estou confiando o número daqueles que a assinaram ao simples apoioamento.

Então, V. Ex^a mesmo, Senador Fogaça, que me deseja apartear e eu darei o aparte, V. Ex^a que, embora moço está mostrando grande desembaraço nesta Casa, V. Ex^a que apresentou, ontem, uma proposição a nossa Bancada para que nós tenhamos uma convenção e nisso o PMDB encontre caminhos, porque sempre foi um Partido de caminhos e agora nós estamos numa relativa perplexidade, quer dizer, V. Ex^a mesmo assinou a minha emenda.

E, Sr. Presidente, eu quero dizer que nós obtivemos a maior vitória para esta emenda, quando no Congresso Nacional há cinco dias, eu me deparei com um projeto de resolução que mandava todas para o arquivo, quer dizer, estava sendo previamente arquivado esse meu trabalho.

Então, fiz uma emenda, ressalvando aquelas que fossem dotadas de 2/3 e que fossem ex-sargentos da atual legislatura. E dizendo, como argumento, o seguinte: "se o Congresso Nacional funciona é porque ele tem que cumprir a maior de suas finalidades. Qual é essa finalidade? Apresentar emendas constitucionais. Porque se ele fosse preferido pela Liderança disso, ou se se quisesse que ele não fizesse ou exercitasse essa prerrogativa, a Constituinte o teria colocado em recesso.

Então, Sr. Presidente, a emenda passou. Resultado: o Brasil haverá de ver, brevemente, essa emenda ser discutida com exclusividade. As 270 foram para o arquivo, e esta estará, exclusivamente, na passarela do Congresso Nacional, antecipando o que o Brasil não consegue aguardar para novembro. Careço, apenas, de poucas assinaturas, de 40, mais ou menos, dos Deputados, porque do Senado já as tenho com excesso. E, eu nunca vi, aqui, ao longo desses 8 (oito) anos uma emenda aceita com tanto fervor, pelos Senadores.

Senador José Fogaça, com muita honra, ouço o Líder do meu Partido.

O Sr. José Fogaça — Eu não poderia perder essa oportunidade, porque V. Ex^a está fazendo a defesa, com a mesma energia e veemência com que trata todos os assuntos sérios deste País. Mas, eu também fui vítima dessa, sempre gentil, mas, enérgica insistência com que V. Ex^a pede o apoioamento à sua emenda. Fui uma das vítimas.

O SR. LEITE CHAVES — Estou a serviço do País, Ex^a.

O Sr. José Fogaça — Sem dúvida. E me orgulho de ter sido vítima de V. Ex^a, e dei a minha assinatura dizendo que dava a assinatura para que garantisse assim, a tramitação da sua emenda. Como é uma praxe, nesta Casa, assim nós o fazemos, porque, ao dar a assinatura, estamos democraticamente garantindo o espaço para discutir, o espaço para que V. Ex^a exponha suas opiniões, seus argumentos e que, enfim, podem levar até ao convencimento da Maioria. Mas, não posso perder a oportunidade para dizer a V. Ex^a, agora, no Plenário desta Casa, aquilo que já lhe disse no meu gabinete, numa tarde em que conversamos, de uma forma clara ou exaltada, mas sempre com aquela nobreza de tratamento, que é a peculiaridade maior da conduta pessoal de V. Ex^a, para lhe dizer que não considero que seja adequado que nós façamos emendas à atual Constituição. Se há uma Assembléa Nacional Constituinte em andamento, uma Assembléia

Constituinte que está reunida e que vai entregar uma nova Carta Constitucional ao País, de alguma forma, nós estariam até minando, até corroendo o próprio conceito de soberania dessa Assembléia Nacional Constituinte. O conceito que tenho da soberania da Assembléia Nacional Constituinte; me faz crer que o seu poder de emenda é tal, que ela poderia, através de um projeto de decisão, emendar a atual Constituição. Ao levarmos à prática, o ritual das emendas, pela via congressual com 2/3 (dois terços) de aprovação, de certa forma, estamos abdicando dessa soberania. Disse isso a V. Ex^a e registro que o apoio dado, através da assinatura, é um apoio para tramitação. Não quero, com isso, desarmar o entusiasmo, a coragem e a veemência com que V. Ex^a defende as suas idéias, mas não poderia deixar de fazer esse registro, que faço, aqui, respeitosamente, neste momento.

O SR. LEITE CHAVES — Na realidade, houve entre mim e V. Ex^a, só que eu gostaria que V. Ex^a tivesse esclarecido que eu só aceitei o seu apoio, quando V. Ex^a disse que era pelo regime parlamentar, e V. Ex^a tem uma consulta nesse sentido. Não é verdade? — então, houve entre mim e V. Ex^a uma diferença de oportunidade. Porque V. Ex^a estava empregnado daquela luta, que eu não assisti, da soberania.

O Sr. José Fogaça — Sem dúvida! Com isso concordamos plenamente. A questão é só oportunidade.

O SR. LEITE CHAVES — Quer dizer, houve entre mim e V. Ex^a até uma posição divergente de entendimentos. Porque, embora V. Ex^a seja um homem muito culto, muito preparado, novo, mas, quando V. Ex^a se formou, eu talvez já tivesse o doutoramento em Direito, embora não seja tão brilhante quanto V. Ex^a. Porque, o nobre Senador não atentou para o seguinte: V. Ex^a participou daquela discussão, mas eu participei do debate anterior, que convocou a Constituinte.

Nós lutamos, aqui, Srs. Senadores, e eu fui um dos que primeiro levantou a voz, nesta Casa, por uma Constituinte autônoma, ainda que paralela; nós obtivemos a Constituinte pura. A Nação não nasceu, o próprio regime da força, na época, não concordaria com ela, e veio a dar a Constituinte Congressual. Então, essa Constituinte pode tudo. Isso que é a diferença. Mas ela somente pode, no bojo da Constituição que vier a gerar. Ela não pode fazer nada no contexto da atual. Ela não tem condições de introduzir o Parlamentarismo agora, ela só poderá fazer quando? Depois da promulgação da futura Constituição. E, na época, assim como poderá promulgar o parlamentarismo poderá fazer, inclusive, quanto o presidencialismo existente.

Sr. Presidente, antevidemos essas dificuldades que estamos vivendo — e V. Ex^a vai ver — procuramos nos antecipar. Porque o que é bom para o País, não deve ser delongado. Vejam, V. Ex^a, os juristas. Aqui, inclusive, é lamentável. Quando é um jurista, que é pelos fatos da vida, tudo bem. Mas, quando é o advogado e usa interpretações como essa, me apavora.

O que é que existe em relação ao mandato do Presidente Sarney?

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência comunica a V. Ex^a que já está ultrapassado em 21 minutos o tempo previsto para o seu pronunciamento. Dentro de quatro minutos esta Presidência encerrará a sessão, porque estará esgotado o tempo regimental.

O SR. LEITE CHAVES — Parece que o relógio de V. Ex^a anda numa outra velocidade.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — É o relógio oficial.

O SR. LEITE CHAVES — Vou concluir e agradeço a V. Ex^a a gentileza...

Quero terminar com isso para a reflexão desta Casa. Muitos Senadores não estão aqui, estão nos gabinetes, ouvindo, para discutir comigo esta proposição. Quero, apenas, lembrar que os dois Senadores que deram motivação para assinar a emenda, não tiveram condições de dar réplica.

O meu argumento é o de que o mandato do Presidente Sarney, pela Constituição, é de seis anos. Houve, entretanto — ao que se diz — desde a época de Tancredo Neves, um entendimento

para que esse mandato passasse a ser de quatro anos. Segundo consta, o Presidente aceitou. Isso foi o resultado do entendimento dos dois partidos que formaram a Aliança. Para que isso possa prevalecer — e é extra Congresso — teria que haver o acordo, *agreement*, entre o Presidente, a Aliança e o PMDB, que é o meu partido.

Quem diria que, a essa altura, o Partido da Frente Liberal concordaria com a redução do mandato de S. Ex^a para quatro anos, desejosos que estão os Ministros do PFL de provar serviço para permanecerem nos cargos? Por outro lado, se eles não concordam, como reduziriam esse mandato? Pela Constituinte eles não podem, porque a Constituinte não pode gerar normas de resultado, agora. Eles teriam que o fazer através do Congresso. Para fazer pelo Congresso, teriam que ter 2/3 e nós, do PMDB, não temos. Ainda que houvesse combinação entre os dois Partidos, e essa emenda passasse, o próprio Presidente da República ainda poderia invocar direito adquirido; ele não tem direito adquirido em relação à futura Constituição, mas poderia invocar em relação a esta. A decisão, ainda que não entrasse

no mérito poderia levar o Supremo Tribunal Federal, a uma decisão de reconhecimento. Por que não? S. Ex^a foi eleito por seis anos. Concordaria na redução, desde que houvesse aquele entendimento.

Nesta Constituição, o Presidente da República abrigaria mão de parte de seus poderes para gozar um restinho de tranquilidade.

Estou sabendo é vou verificar, que Sua Excelência apresentou, aqui, um projeto parlamentarista. Sua Excelência é sábio e sensível o bastante, para ver que, no instante em que ele passar a ser Presidente da República, com os poderes que tem, com a moderação que sabe exercitar, no instante em que S. Ex^a perceber que será o detentor de toda a respeitabilidade nacional que a vida pública lhe deu, no instante em que souber que pode indicar ou destituir o Primeiro Ministro, mas sempre com o apoio desta Casa, Sr. Presidente, não tenho dúvida, que Sua Excelência haverá de aceitar essa emenda e o Brasil começará a trilhar melhores caminhos.

Muito obrigado pela sua tolerância.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluízio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Fábio Lucena

João Calmon

José Fogaca

Lourenberg Nunes Rocha

Mauro Benevides

Olavo Pires

Raimundo Lira

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Carlos Chiarelli

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos

Virgílio Távora

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Correa

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PL**Líder**

Itamar Franco

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Antonio Farias